



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

1/29

PROCESSO TRT8 Nº 805/2021

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, mediante a Comissão de Licitação, designada pela **Portaria Diger Nº 26, de 07 de janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, incluindo a **Lei nº 9.648/1998** e da **Lei Complementar nº 123/06**.

HABILITAÇÃO PRÉVIA.

LOCAL: Somente eletronicamente, através dos endereços eletrônicos: colic@trt8.jus.br e uelses.mendes@trt8.jus.br.

DIA: Até o dia **28/09/2021**.

HORÁRIO: Das 8 às 18:00 horas.

SESSÃO PÚBLICA.

LOCAL: Auditório Aloysio da Costa Chaves, TRT DA 8ª Região, Trav. D. Pedro I, nº 750, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-100, Belém-Pará.

DIA: **01/10/2021.**

HORÁRIO: 09:00 (nove horas) Horário de Belém

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES: **MÁRCIO CLEDSON FERNANDES**

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que se seguir.

O Edital da presente Tomada de Preços poderá ser obtido:

a) No Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, endereço eletrônico: www.trt8.jus.br > TRANSPARÊNCIA > CONTAS PÚBLICAS > LICITAÇÕES;

b) Eletronicamente, através do endereço eletrônico: cpl@trt8.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

2/29

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Melhorias em Segurança, Acessibilidade e Conforto Térmico a Fim de Atender aos Critérios Socioambientais no Edifício-Sede e Anexos do TRT8, conforme documentos elaborados pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP, especificações, condições e prazos definidos neste Edital e Anexos.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.

2.2. A comissão, auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo.

2.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços, mediante a utilização do endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.

2.5.1. A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.6. As respostas da Comissão Permanente de Licitação às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados será divulgada mediante publicação de nota no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no endereço www.trt8.jus.br> TRANSPARÊNCIA> CONTAS PÚBLICAS> LICITAÇÕES, cabendo aos interessados acessá-la e vincularão os participantes e a administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

3/29

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TRT da Oitava Região, cujo objeto social, expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, que atenderem às condições deste Edital, e desde que não estejam sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou hajam sido suspensas de contratar com o TRT da 8ª Região, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

3.1.1. Caso nos registros cadastrais de que trata o item 3.1. conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá anexar comprovante idêntico, com respectivos prazos atualizados, que demonstre o preenchimento das condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento do envelope da Proposta de Preço, registrada no Preâmbulo deste Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. Não poderão participar deste Certame:

3.2.1. Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3. Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.4. Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente certame;

3.2.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.7. Cooperativas de mão-de-obra, conforme Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

3.2.8. Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.11. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.12. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

4/29

nº 8.666, de 1993;

3.2.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. Poderão também participar do certame quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos no item "4. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA PARTICIPAÇÃO NESTA TOMADA DE PREÇOS" e que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às condições deste Edital, e desde que não estejam sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou hajam sido suspensas de contratar com o TRT da 8ª Região, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

3.4. Qualquer manifestação em relação à presente licitação somente poderá ser formulada pelo representante da licitante, devidamente credenciado junto à Comissão de Licitações na data fixada para a abertura da Tomada de Preços, através da apresentação de instrumento público ou particular de representação, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou documento equivalente.

3.4.1. É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

3.5. O TRT da 8ª Região não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal, ou entregues em outros setores que não seja o especificado no preâmbulo deste Edital.

3.6. Considerando o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República, que consagra poder/dever à Administração de garantir a razoável duração do processo administrativo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação; considerando o respeito ao devido processo administrativo, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República; considerando a adequação entre meios e fins estritamente necessários ao atendimento do interesse público (artigo 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.784/1999); considerando, finalmente, o princípio do julgamento objetivo (artigo 3º, "caput", da Lei n. 8.666/1993) e a possibilidade de a Administração estipular, previamente, condições editalícias (artigo 41, "caput", da Lei n. 8.666/1993), o LICITANTE que participar do certame toma ciência de que, caso seja contratado, deverá dispor de um endereço de e-mail válido, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

4. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA PARTICIPAÇÃO NESTA TOMADA DE PREÇOS.

4.1. A Habilitação Prévia compreende o registro de documentos de habilitação definidos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993 junto ao TRIBUNAL visando à participação específica nesta Tomada de Preços, devendo ser requerida até o terceiro dia anterior à data marcada para abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço, conforme data horário delimitados no preâmbulo deste Edital.

4.2. A Habilitação Prévia visando à participação específica nesta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

5/29

Tomada de Preços deverá ser efetivada mediante requerimento endereçado à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste TRIBUNAL com solicitação de registro de documentos de habilitação definidos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme delineados a seguir, devendo ser entregues em originais ou em cópias autenticadas, de preferência numerados sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente:

4.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b.1) Em razão de o objeto do certame se referir a prestação de serviço, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na presente licitação, observadas as regras quanto ao prazo para a apresentação da documentação, constante dos artigos 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e 4º do Decreto nº 6.204/2007.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

6/29

4.2.3. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional (CREA) e/ou (CAU) competente da região a que estiver vinculada a licitante.

4.2.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A avaliação terá como base o cálculo dos índices abaixo, cujo resultado não poderá ser inferior a 1 (um):

LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REAL.LONGO PRAZO PAS. CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL PAS. CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO

4.2.4.1. Observações: serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.2.4.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.2.4.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4.2.4.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, entre outras providências):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4.2.4.1.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

7/29

- b) Comprovação de patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.2.4.1.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4.1.6. Os documentos apresentados deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, demonstrando que a licitante possui as condições exigidas para habilitação prévia até o terceiro dia anterior à data marcada no Preâmbulo deste Edital para recebimento da Proposta de Preços.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

5.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados em participar do certame deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações os envelopes, separados, contendo a sua documentação e proposta de preço, fechados e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

6. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 1.

6.1. Para serem habilitadas à Tomada de Preços, as licitantes deverão apresentar, no Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, os documentos abaixo relacionados, específicos para participação no presente certame, que deverão ser entregues, de preferência, numerados obedecendo a ordem a seguir:

6.1.1. (A) Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido por este Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, obtido a partir da inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço deste Tribunal ou, alternativamente, (B) comprovação de cumprimento dos requisitos para Habilitação Prévia visando à participação específica nesta Tomada de Preços, nos termos do **item 3**, deste Edital.

6.1.1.1. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou a comprovação de cumprimento dos requisitos para Habilitação Prévia visando à participação específica nesta Tomada de Preços substituirão os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constante.;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

8/29

6.1.2. Prova da inscrição ou registro da licitante e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada ao objeto;

6.1.2.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

6.1.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme a seguir:

- Instalação de Guarda-Corpo em Tubo de Aço Inox.
- Demolição e Construção de Alvenarias.
- Demolição e Construção de Estruturas em Concreto Armado.

a) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

b) Ficam vedadas as exigências de quantidades mínimas de atestados ou declarações de capacidade técnica e/ou prazos máximos com relação às datas em que foram expedidos;

c) O licitante tem a liberdade de apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar sua aptidão;

d) Cabe à Comissão de Licitação, durante o exame da documentação de habilitação, analisar o conteúdo dos atestados e pronunciar-se quanto à suficiência deles, podendo concluir, motivadamente, com base em critérios objetivos já prefixados neste edital, que o somatório dos atestados apresentados por um único licitante não é suficiente para habilitá-lo, ou, da mesma forma, habilitar licitante que apresente um único atestado;

e) A comprovação do vínculo do profissional qualificado com a licitante poderá ser efetuada por intermédio de:

e.1) Contrato Social, se sócio.

e.2) Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), se nela constar o nome do(s) profissional (is) indicado(s), se não sócio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

9/29

6.1.4. Declaração indicando o(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s) registro(s) na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a elaboração dos serviços de que trata o objeto.

6.1.4.1. A relação dos profissionais indicados no item 6.1.5, não desobriga a contratada de manter os demais profissionais necessários à execução dos serviços.

Obs.: Quaisquer dos técnicos descritos neste item somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações aqui exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

6.1.4.2. O(s) nome(s) indicado(s) nos atestados de responsabilidade técnica de que trata o item 6.1.3 deverá(ão) necessariamente constar(em) entre os responsável(is) técnico(s).

6.1.5. Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, **vistoriou** os locais onde serão prestados os serviços e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, não podendo alegar em momento futuro quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento da edificação ou de suas instalações **ou Declaração da licitante** de que renunciou a realização de **vistoria técnica**, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das especificidades técnicas do local.

6.1.5.1 A licitante **PODERÁ** efetuar a **vistoria** em companhia de membros da Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP ou de servidor designado pelo Tribunal, em data e horário previamente fixados pela Seção, nos termos do **item 10, deste Edital**.

6.1.6. Declaração fornecida pela licitante atestando que recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preço;

6.1.7. Declaração, em papel timbrado da empresa, assegurando o estado de idoneidade da proponente perante a Administração Direta, Fundacional e Autárquica, no âmbito federal, comprometendo-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

6.1.8. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

6.1.9. Declaração de que a empresa não contrata empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal, nos termos da Resolução nº 9/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

6.1.10. Caso estas declarações não estejam inseridas no envelope nº 1, o representante da empresa poderá efetivar tais declarações na própria sessão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

10/29

6.1.11. Os documentos deverão estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

6.1.11.1. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é o caso dos atestados de capacidade e de responsabilidade técnica.

6.1.12. Todos os documentos da habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

6.1.13. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues em fotocópia autenticada ou juntamente com o original para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

6.1.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, exceto aqueles de caráter personalístico de capacitação profissional, deverão estar:

6.1.14.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

6.2. A Comissão verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do acórdão 1793/2011 do TCU:

- a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU;
- b) A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- c) A existência de registros impeditivos da contratação na Lista de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

11/29

6.2.3. Constatada a existência de sanção, A Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2.

7.1. A Proposta de preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

7.1.1. De preferência emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

7.1.2. fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, devendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

7.1.3. indicar, ainda, os prazos e os preços, conforme previsto nos itens 7 e 8;

7.1.4. conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

7.2. A licitante deverá indicar, em sua proposta, os preços unitários e total por item, fixos, irrevogáveis e, ainda, o global da proposta para a execução de todos os serviços, devendo já estar inclusos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e que se fizer necessário para o desenvolvimento dos trabalhos;

7.2.1. A licitante deverá apresentar, também, o cronograma físico-financeiro, indicando o percentual do BDI e a composição analítica, que deverão constar da Proposta Comercial apresentada.;

7.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, prazo de entrega e preço dos serviços ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

7.4.1. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de aritmética, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

7.4.2. A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante e na Proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta e com poderes para esse fim;

7.4.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 1 – DA DOCUMENTAÇÃO; e

7.4.4. No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta e os termos da proposta específica, prevalecerão os termos da proposta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

12/29

7.5. A proposta de preço deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo desta Tomada de Preços para o recebimento dos envelopes Documentação e Proposta de Preço.

7.6. Caso o prazo estabelecido nos item 7.5 não esteja expressamente indicado na proposta de preço, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento, quando for o caso.

7.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Tribunal, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

7.8. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem solicitação ou a convocação de que tratam os itens 7.7 e 15.1, respectivamente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório sob argumento de se ter praticado interpretação errônea ou por ausência de clareza.

8. DOS PRAZOS.

8.1. A licitante vencedora desta Tomada de Preços ficará obrigada aos seguintes prazos:

8.1.1. Os serviços serão executados no prazo máximo de 4 (quatro) meses consecutivos, contados a partir de data fixada na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP

8.1.1.1. A data de início fixada na Ordem de Serviço não poderá ser inferior a data de recebimento da Ordem de Serviço pela licitante vencedora, enquanto que a data de conclusão dos serviços observará o prazo da proposta da licitante vencedora, se inferior ao limite máximo previsto neste subitem.

8.1.1.2. Na Ordem de Serviço deverá ser dimensionado, também, o prazo de início e fim de cada etapa, nos moldes do cronograma físico-financeiro.

8.1.1.3. Os serviços que provoquem barulho excessivo ou cheiro forte a ponto de inviabilizar os trabalhos dos ambientes contíguos às áreas envolvidas na contratação serão executados, preferencialmente, a partir das 15 horas e/ou nos finais de semana e feriados;

8.1.1.4. Qualquer mudança no horário de trabalho só será possível mediante a autorização prévia da Fiscalização.

8.1.1.5. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, ou fora do horário de expediente normal do TRIBUNAL dependerá de prévia e formal autorização da FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL;

8.1.1.6. Os serviços realizados fora do horário previsto, assim como os extraordinários, a que estiverem sujeitos a licitante vencedora, não implicará em acréscimo ou majoração do preço pactuado para execução do serviço licitado, não se justificando qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

13/29

sob esse fundamento, razão pela qual fica a licitante vencedora obrigada a dimensionar o horário de trabalho de acordo com os parâmetros indicados neste Edital.

8.1.1.7. Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pelo TRIBUNAL, serão desconsiderados na contagem dos prazos contratuais, desde que devidamente registrados no Diário de Obra;

8.1.1.8. Os pedidos de aditivo de prazos motivados pelo caso fortuito/força maior, fato de terceiro reconhecido pela administração ou fato da administração, além de devidamente justificados, deverão estar instruídos de cópia do registro formal e contemporâneo da ocorrência no Diário de Obra, sob pena de indeferimento;

8.1.1.9. Considerar-se-á como data de conclusão dos serviços, para contagem de prazo, a da emissão pelo TRIBUNAL do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

9. DOS PREÇOS.

9.1. A licitante deverá indicar o preço unitário e global, por item.

9.1.1. Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha de que trata o Anexo II;

9.1.2. Caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas Planilhas de que trata o Anexo II, a Comissão reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta com base nestes.

9.1.3. A licitante deverá indicar o percentual do BDI e a composição analítica, que deverão constar da Proposta Comercial apresentada.

9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, e, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para julgamento será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

9.4. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os por extenso, inclusive quanto a erro de soma.

9.5. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

9.6. Não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado.

9.7. As propostas não poderão apresentar custos unitários superiores aos constantes das planilhas de orçamento deste Tribunal do Anexo II.

10. DA VISTORIA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

14/29

10.1. Fica oportunizada a possibilidade (facultativa e discricionária) de os licitantes realizarem vistoria (visitação técnica) de segunda à sexta-feira nos locais objeto desta Tomada de Preços para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, bem como elaborar minucioso estudo e verificação dos documentos fornecidos, incluindo as especificações e os demais documentos técnicos entregues pelo TRT8, em companhia de servidor(a) da Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP ou de servidor(es) designado(s) para esse fim.

10.1.1. Caso a licitante opte por realizar a visita técnica que é absolutamente facultativa, deverá realizá-la através do seu responsável técnico pela execução do serviço, agendando-a previamente junto ao setor de engenharia do TRT8, através do e-mail dimop@trt8.jus.br ou pelo telefone (91)3342-6767.

10.1.2. O representante encaminhado pela licitante para efetuar a vistoria deverá apresentar-se no local previamente destinado, munido de carta de credenciamento expedida pela licitante.

10.1.3. Torna-se importante o conhecimento do local onde serão realizados os serviços e as possíveis intercorrências. Não podendo as licitantes argüirem que alguma peculiaridade local impossibilite ou dificulte a execução dos mesmos.

10.2. Ao final da vistoria, o representante da licitante receberá a Declaração de Vistoria, expedida pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP, para o fim de que trata o subitem 6.1.6 deste Edital, e, no caso de **não realização, a licitante deverá emitir declaração que está ciente de todas as exigências técnicas do serviço e que concorda com todas os termos e as cláusulas exigidas neste Edital.**

10.3. Em caso de **dúvidas**, a licitante deverá formalizar consulta à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRT da 8ª Região, através do e-mail dimop@trt8.jus.br ou pelo telefone (91)3342-6767, que prestará os esclarecimentos solicitados.

10.4 Fica expressamente vedada a visita técnica coletiva, devendo as visitas ocorrerem em momentos diversos;

10.5. No agendamento das visitas técnicas, o TRIBUNAL deve providenciar que os licitantes não tenham conhecimento um do outro, não se comuniquem entre si e nem tenham ciência prévia do potencial universo de concorrentes, devendo permanecer em sigilo quem são os potenciais interessados em participar do certame até a abertura da sessão pública.

10.6. Dos resultados dessa verificação preliminar, sendo constatadas discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, a regulamentos ou a posturas de leis em vigor, deverá a interessada dar **imediate comunicação escrita** ao TRT 8ª Região, de forma a serem sanados os aspectos considerados relevantes pela Comissão de Licitação e que possam trazer embaraços ao julgamento das propostas e ao perfeito desenvolvimento dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

15/29

11. DOS PROCEDIMENTOS.

11.1. Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão dará início à abertura desta licitação, mediante o recebimento da documentação referente à identificação dos representantes legais dos licitantes, bem como do **Envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Envelope Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL.**

11.2. Cada licitante poderá fazer-se presente às reuniões somente com um representante.

11.3. Depois da hora marcada para o recebimento, nenhuma outra proposta será recebida.

11.4. Em primeiro lugar, os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação serão abertos na presença dos interessados e submetidos à conferência de sua validade em cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo que após ser examinada, a documentação será rubricada pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação.

11.4.1. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

11.5. Após o exame das documentações contidas nos "Envelopes Nº 1", a Comissão divulgará o resultado da habilitação.

11.6. Mesmo que seja julgada inabilitada, a licitante deverá permanecer na sala de reunião até o seu final.

11.7. A licitante inabilitada deverá manifestar expressamente a sua intenção de recorrer da decisão da Comissão, caso em que será determinada a suspensão do procedimento, tudo devidamente registrado em ata. Somente após transcorrido o prazo sem interposição do recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), será realizada a abertura das propostas comerciais, em data a ser fixada pela Comissão, que informará os participantes do certame, mediante notificação.

11.8. Após a fase de habilitação, não havendo a intenção de interposição de recurso, e ocorrendo a desistência expressa de sua interposição, feita pelas empresas inabilitadas, serão devolvidas às últimas os Envelopes Nº 2, e proceder-se-á, imediatamente, à abertura das propostas comerciais das demais licitantes.

11.9. As aberturas dos envelopes Documentação e Proposta de Preço serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.10. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

11.11. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

16/29

aceito pela Comissão de Licitação.

11.12. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.13. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

11.14. O resultado final do certame será devidamente comunicado às licitantes e divulgado na forma prevista em lei.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, as propostas que:

12.1.1. Apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que excedam os preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

12.1.2. Não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

12.1.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a **70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:**

a) média aritmética dos valores das proposta superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

b) valor orçado pela Administração.

12.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

13.1. Após a análise da conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

13.2. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

17/29

adjudicado em seu favor;

13.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput desta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

13.3. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da comprovação do enquadramento de licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes, uma vez que, conforme o item 9.7, as propostas não poderão apresentar custos unitários superiores aos constantes da planilha de orçamento deste Tribunal, **Anexo II**;

13.4.1. Somente em condições excepcionais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado apresentado pela licitante, a ser analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade superior, poderão os respectivos custos unitários ultrapassar aos constantes do orçamento estimado apresentado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.4.2. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela autoridade superior do Tribunal, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pelo Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

13.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

13.6. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

13.8. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal ou, ainda, de pessoas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

18/29

físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. A prestação dos serviços será adjudicada **GLOBALMENTE** a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

14.2. O objeto desta licitação será adjudicado pelo **PRESIDENTE** do Tribunal.

14.3. A homologação deste certame compete ao **PRESIDENTE** deste E. Tribunal.

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

15.1. A Administração do Tribunal **convocará oficialmente a licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666/1993**.

15.1.1. A assinatura do termo de contrato deverá ocorrer no endereço disposto no Preâmbulo do Edital, na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, na **Travessa Dom Pedro I, nº 746 - 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, Bairro do Umarizal, CEP: 66.050-100, Belém/PA**.

15.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Tribunal.

15.3. É facultado à Administração do Tribunal, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.3.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3.1.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

16. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO.

16.1. **A vigência do contrato será de 08 (oito) meses consecutivos**, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

19/29

16.2. O prazo de execução dos serviços está incluso no prazo de vigência.

17. DA GARANTIA.

17.1. A LICITANTE deverá apresentar ao Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

17.2. Quanto às demais cláusulas da garantia observar as obrigações previstas no Termo de Contrato.

18. DO REGIME DE EXECUÇÃO.

18.1. Os serviços serão contratados no regime de empreitada por preço unitário.

18.2. A execução dos serviços deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser introduzidas se constarem de proposta apresentada por escrito, com a aprovação da Fiscalização do Tribunal.

18.3. Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o Tribunal.

18.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados à Fiscalização do Tribunal no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o evento, devidamente justificados e instruídos, sob pena de indeferimento.

19. DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA E DO TRIBUNAL.

19.1. Os encargos da licitante vencedora e do Tribunal, no que se refere à contratação dos serviços objeto da presente Tomada de Preços, estão discriminados no Termo de Contrato que é parte integrante do Edital.

19.1.1. Estão vinculados ao instrumento contratual todos os termos do presente Edital.

19.1.2. Sem prejuízo dos encargos da CONTRATADA discriminados no Termo de Contrato, deverá a CONTRATADA providenciar, em especial, consoante determinação expressa no Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, a seguinte documentação, em conjunto com a Administração Pública, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

- a)** "as built" da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

20/29

19.1.3. O descumprimento das obrigações assumidas pela Licitante Vencedora consubstanciam a inexecução total ou parcial do contrato e autoriza a aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato, garantida a ampla defesa.

19.2. A licitante vencedora deverá capacitar os empregados em saúde e segurança e medicina do trabalho, dentro da jornada, obedecida a carga horária mínima de 2(duas) horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes. (Resolução CSJT nº 98/2012).

19.3. O TRIBUNAL não responderá por qualquer indenização ou crédito civil, trabalhista, previdenciário ou fiscal ou outro de qualquer natureza, decorrente da presente obra, por ser considerado "dono da obra", nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do colendo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inaplicável, ao caso concreto, a inteligência do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993, com os ajustes da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 16, ou a Súmula nº 331 do colendo Tribunal Superior do Trabalho.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
--

20.1. A execução dos serviços será fiscalizada por uma comissão, designada pelo(a) Ilmo(a). Diretor(a) Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, com prerrogativas para recebimento dos serviços, após sua conclusão.

20.2. A FISCALIZAÇÃO dos serviços, desde o início dos trabalhos até seu recebimento provisório, atuará no interesse exclusivo do Tribunal, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

20.3. A FISCALIZAÇÃO anotará todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

20.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

20.6. A FISCALIZAÇÃO, ao assumir as funções respectivas, deverá inteirar-se dos encargos a ela confiados mediante a leitura do presente edital e do contrato, dando conhecimento à LICITANTE VENCEDORA de todas os encargos e procedimentos necessários ao bom andamento da execução.

20.7. As prerrogativas da FISCALIZAÇÃO não abrangem as de alteração contratual, destinadas ao acréscimo e supressão de serviços, ou de quaisquer outras condições previstas no termo de contrato.

20.8. A Fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com o serviço, determinando o que for necessário à regularização das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

21/29

faltas ou defeitos observados.

21. DO RECEBIMENTO.

21.1. O recebimento dos serviços se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, pela comissão encarregada de fiscalizar os serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 5 (cinco) dias corridos da comunicação escrita da LICITANTE VENCEDORA;

b) em caráter definitivo, por Comissão designada para esse fim específico, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

21.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na execução dos serviços no prazo previsto neste Edital, deve o contratado submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Tribunal, com as justificativas correspondentes, acompanhada da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para conclusão dos serviços.

21.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela Comissão designada para fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para esse fim.

21.3.1. A FISCALIZAÇÃO deve realizar a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e atestar a conformidade de cada etapa com as Especificações Técnicas, com o fim de liquidação e pagamento das despesas.

21.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade e/ou o desatendimento das especificações previstas neste Contrato, no prazo anotado entre os recebimentos provisório e definitivo, a FISCALIZAÇÃO notificará a CONTRATADA para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis proceda, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL, o refazimento dos serviços.

21.5. O não refazimento do serviço no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, previsto no item anterior, sujeitará a LICITANTE VENCEDORA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

21.6. A responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços licitados.

22. DA ATESTAÇÃO.

22.1. A atestação das faturas relativas aos serviços prestados caberá a comissão designada para fiscalização dos serviços ou seu substituto designado para esse fim.

22.2. A atestação levará em conta o adimplemento de cada etapa de execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

22/29

22.3. Não havendo inconformidade, de responsabilidade da contratada, a atestação deverá ocorrer, até o 5º dia útil após a apresentação da fatura.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

23.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento 2021:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA(ORÇAMENTO, FINANÇAS E PAGAMENTOS) - SEADM
ADEQUAÇÃO DE DESPESA 0800032021AD000880

1

Exercício Orçamentário	2021	
Processo Administrativo	805/2021	
Programa	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
Fonte	0100000000	
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Descrição	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. DESPESA COM CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8 EMPENHO:GLOBAL	
Valor	R\$ 355.115,61	
Saldo		

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. DESPESA COM CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8	16	1,00	R\$ 355.115,61	R\$ 355.115,61

BELÉM,06/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

23/29

24. DO PAGAMENTO.

24.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do contrato, após o adimplemento de cada etapa do cronograma físico do serviço, para fins de atestação, liquidação e pagamento, nota fiscal/fatura emitida em 2 (duas) vias, acompanhada da seguinte documentação:

a) Provas da quitação tempestiva dos salários dos empregados e dos encargos sociais referente ao período de medição dos serviços, acompanhada de relatórios de folha de pagamento, datados e assinados;

b) Provas da concessão, no período de medição dos serviços, de vale-transporte, vale-alimentação e demais benefícios trabalhistas, a que estiver obrigada a empresa por força de lei, convenção ou acordo coletivo de trabalho;

c) Relatórios gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP referente ao período de medição dos serviços para o número da obra no Cadastro Específico no INSS (CEI);

d) Certidões de regularidade fiscal (fazendas federal, estadual e municipal) e junto à seguridade social (INSS e FGTS), caso não estejam disponíveis no Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou acessíveis em outra fonte na rede mundial de computadores;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

f) Prova de quitação de rescisão trabalhista, sempre quando houver desligamento de pessoal empregado na execução do objeto, acompanhada de cópias do (a):

f.1) Comunicação do aviso prévio, na hipótese de rescisão do contrato de trabalho;

f.2) Termo de rescisão de contrato devidamente homologado, quando exigida a homologação;

f.3) Exame médico demissional;

f.4) Anotação em carteira de trabalho e previdência social do demitido;

f.5) Guias de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do depósito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

f.6) Extratos dos depósitos feitos em conta vinculada individual ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do empregado demitido.

g) Declaração de optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012,), se for o caso;

24.2. Por ocasião do pagamento relativo à primeira medição dos serviços será exigido ainda a seguinte documentação, caso a CONTRATADA não tenha apresentado antes do início da execução:

a) relação de empregados com dados de identificação, endereços, cargos e funções exercidas e horário de trabalho, sujeita à atualização sempre que houver movimentação de pessoal, acompanhada de prova de registro no livro de empregados;

b) contratos de trabalho devidamente anotados em carteira de trabalho e previdência, sujeitos à atualização sempre que houver movimentação de pessoal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

24/29

24.3. O pagamento será efetuado pelo TRIBUNAL em até 10 (dez) dias, contados do termo final do prazo de atestação aludido no item **22.3**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

24.4. A nota fiscal/fatura deve apresentar todos os campos corretamente preenchidos e sem rasuras, consignando o número do contrato e tipo de serviço prestado, período correspondente e dados bancários para recebimento do crédito.

24.4.1. A nota fiscal/fatura apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para fins de regularização, interrompendo-se o prazo de pagamento aludido no item **24.3**.

24.5. Não se recusará o pagamento caso a nota fiscal/fatura não esteja acompanhada dos comprovantes a que se refere os itens **24.1**, alíneas "a" a "c", e **24.3**, mas a falta injustificada da documentação coloca em mora a CONTRATADA, desde o dia em que deveria apresentá-la até a data do efetivo adimplemento da obrigação, para efeito de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

24.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo TRIBUNAL, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (T/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %.

24.6.1. A atualização e compensação financeira serão incluídas na nota fiscal/fatura no mês seguinte ao da ocorrência.

24.7. Em havendo multa aplicada de que não caiba mais recurso pela CONTRATADA, o valor da penalidade será descontado do pagamento devido.

24.7.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

24.7.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

24.8. Quando da rescisão do contrato administrativo, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

24.8.1. Até que a contratada comprove o disposto no item anterior, o TRIBUNAL deverá reter:

24.8.1.1. A garantia contratual, conforme art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

25/29

obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

24.8.1.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

24.8.1.2.1. Na hipótese prevista no item 24.8.1.2, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, o TRIBUNAL poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

24.9. O pagamento direto aos trabalhadores deverá ser realizado pela Administração não apenas para os casos de que trata o item 24.8, mas também a Contratada, com a assinatura do presente instrumento, autoriza, de pleno direito, o TRIBUNAL a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos tempestivamente pela Contratante.

25. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

25.1. O contrato firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

25.2. No interesse da Administração do Tribunal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

25.2.1. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

25.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

26. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

26.1. As licitantes estão sujeitas as penalidades descritas na Lei 8.666/93, em especial:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em assinar o termo de contrato.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

26/29

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.1.1. Será aplicada a penalidade de multa, ainda, nas hipóteses e nos percentuais previstos no termo de contrato.

26.2. Será aplicada a sanção de advertência na hipótese de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis, em conformidade com o termo de contrato.

26.3. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando o CONTRATADO:

a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Tribunal após a assinatura do contrato;

e) Apresentar ao Tribunal qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

26.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao LICITANTE juntamente à de multa.

26.5. O valor da multa deverá ser recolhido nos moldes previstos no termo de contrato.

26.5.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela LICITANTE ao TRIBUNAL, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

26.6. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

27. DA RESCISÃO.

27.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, pelo(a) **Ilmo(a). Diretor(a)-geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

27.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

27/29

27.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Tribunal, pelo(a) **Ilmo(a). Diretor(a)-geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a licitante vencedora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Tribunal;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

27.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

28. DOS RECURSOS.

28.1. Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inhabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária;
- e) Rescisão por ato unilateral da Administração, inciso I do art.79.

28.2. A intimação dos atos referidos no subitem anterior, alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos à advertência e multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presente os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva ata.

28.3. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 28.1 terão efeito suspensivo.

28.4. Interposto o recurso, serão comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.5. Os recursos deverão ser formulados por escrito, dirigidos à Presidência do T.R.T. da Oitava Região, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados à autoridade superior, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do recurso.

28.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos ENVELOPES Nº 2, apontando falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. A participação nesta licitação implicará aceitação integral e irretratável dos termos do Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

28/29

gerais ou especiais do Tribunal.

29.2. Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito ao T.R.T. 8ª Região, de forma a serem sanadas, evitando embaraços no julgamento das propostas e no perfeito desenvolvimento dos serviços.

29.3. Não serão aceitos quaisquer aditamentos em virtude do desconhecimento dos fatores declarados.

29.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta licitação, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal neste Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

29.5. No caso de alteração de pontos essenciais deste Edital, no curso do prazo estabelecido para início da abertura dos envelopes, esta será prorrogada, e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

29.6. O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região poderá anular o Edital, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei nº 8.666/1993.

29.7. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato;

29.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

29.9. As questões decorrentes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07/2005 do CNJ.

29.10.1. A vedação contida na Resolução nº. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando estes não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução nº. 229 do CNJ."

29.11. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ.

30. DOS ANEXOS.

30.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

29/29

- a) ANEXO I - Projeto Básico,
APENSO I - Memorial Descritivo;
APENSO II - Especificações Técnicas - Cabeamento;
APENSO III - Especificações Técnicas Civil.
- b) ANEXO II - Planilha Orçamentária (PARTE I); **Resumo do Orçamento (PARTE II)**; Cronograma Físico-Financeiro (PARTE III); Composição do BDI (PARTE IV); e Encargos Sociais (Parte V)
- c) ANEXO III - **MODELOS**: Planilha Orçamentária (PARTE I); **Resumo do Orçamento (PARTE II)**; Cronograma Físico-Financeiro (PARTE III); Composição do BDI (PARTE IV); e Encargos Sociais (Parte V)
- d) ANEXO IV - Projetos.
- e) ANEXO V - Minuta de contrato.

Belém (PA), **xxx de xxxxxxxx de 2021**.

MÁRCIO CLEDSON FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações - TRT 8ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO
TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO
EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente Projeto Básico destina-se à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **Melhorias em Segurança, Acessibilidade e Conforto Térmico a Fim de Atender aos Critérios Socioambientais no Edifício-Sede e Anexos do TRT8**, conforme documentos elaborados pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas instalações Edifício-Sede do TRT8 e seus Anexos, localizados na Travessa Dom Pedro I, nº 746, Bairro Umarizal, Belém-PA.

3. JUSTIFICATIVA

O prédio onde atualmente funciona a Sede Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, é uma edificação com mais de 30 anos de construção, tendo passado ao longo dos anos por reformas superficiais, nas áreas externas (fachada), e internas (mudança de layout, pintura, troca de pisos, troca de elevadores).

Do ponto de vista executivo, optou-se por agrupar os serviços em etapas inter-relacionadas, para um melhor gerenciamento do ponto de vista de engenharia/arquitetura face à reduzida equipe existente na DIMOP, portanto os serviços foram classificados conforme as etapas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO
TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO
EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8**

- Modernização dos Acessos - reforma nas entradas no Ed. Sede localizadas na Avenida Senador Lemos e Travessa Dom Pedro I, em função da demanda solicitada pela Coordenadoria de Segurança com vistas a melhorar os aspectos de controle de acesso, automação e instalação de câmeras de monitoramento além da redução de custos com a menor necessidade de intervenções humanas nas guaritas do TRT8.
- Depósito de Resíduos e Materiais Recicláveis - em atendimento à demanda da Comissão de Sustentabilidade do TRT8, para construção de espaço adequado para depósito de resíduos e materiais reciclados com vistas ao atendimento dos quesitos ambientais, além de proporcionar espaço adequado aos colaboradores que atuam na limpeza das instalações da Sede do TRT8.
- Guarita Edifício-Sede/Anexo V - construção de uma guarita de controle de acesso na confluência das edificações com vistas ao controle de adequado do trânsito de pessoas entre os dois prédios, além de prover lugar salubre aos seguranças e vigilantes do Tribunal, que hoje labutam em apenas uma mesa localizada na rampa de acesso ao subsolo do Edifício-Sede.
- Auditório/Sala de Seções das Turmas/Central de Atendimento
 - Disposição de corrimãos para adequação aos requisitos exigíveis pelo corpo de bombeiros e normas de acessibilidade.

4. HABILITAÇÃO

Para atendimento à qualificação técnica-operacional, comprovar que a licitante possui, na data de abertura das propostas, atestado(s) de capacidade técnica, devidamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO
TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO
EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8**

registrado(s) no CREA e/ou CAU, que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme a seguir:

- o Instalação de Guarda-Corpo em Tubo de Aço Inox.
- o Demolição e Construção de Alvenarias.
- o Demolição e Construção de Estruturas em Concreto Armado.

5. ESPECIFICAÇÕES

As especificações técnicas dos serviços se encontram anexas ao **Projeto Básico**.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executadas por empresa especializada, obedecendo às especificações técnicas e memorial descritivo dos serviços, aos itens discriminados na planilha orçamentária e ao cronograma físico-financeiro apresentados em anexo.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados através do Regime de Empreitada por Preço Unitário, por se tratar de reforma e adequação. Sendo medidos conforme unidades de medida apresentadas na planilha orçamentária e obedecendo ao cronograma físico-financeiro proposto; os pagamentos serão efetuados em função das unidades efetivamente executadas, aferidas pela fiscalização técnica *in loco*, previamente à apresentação dos respectivos boletins de medições.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO
TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO
EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8**

8. CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS E DE ACESSIBILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas construtivas que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes da construção civil. A CONTRATADA deve ainda:

- a) Utilizar material de boa qualidade e de acordo com as especificações técnicas/projeto/orçamento, em consonância com a legislação vigente;
- b) Efetuar o descarte dos materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.
- c) Os materiais utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- d) Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto no item 5.4. - Resíduos com Logística Reversa, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- e) A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.
- f) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas vigentes;
- g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6;
- h) Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO
TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO
EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8**

- i) Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- j) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012;
- k) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- l) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

9. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com o inciso II do artigo 10 do decreto 8538/2015, **por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado**, uma vez que as etapas dos serviços são inter-relacionadas e o atraso em uma implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento no marco final de entrega das obras, logo, **NÃO** se recomenda que seja estabelecida cota de 25% para micro e pequenas empresas.

10. DA INDIVISIBILIDADE DO OBJETO

A licitação por lote único é a mais satisfatória do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO
TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO
EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8**

observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, sendo a Adjudicação por Preço Global.

11. DA NÃO ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO

Considerando que os serviços serão realizados com o Tribunal em funcionamento, além dos requisitos sensíveis de trabalho em altura, onde o comprometimento do prazo pode provocar imensos prejuízos para o TRT ou à segurança dos empregados, além da necessidade de execução da obra neste exercício financeiro, não se recomenda a contratação na modalidade pregão por não se tratar de serviço comum de engenharia.

12. DA DISPENSA DE ATENDIMENTO AO ITEM 9 DO ACÓRDÃO N.853/2013-TCU-PLENÁRIO COMPROVAÇÃO DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE E GÁS;

O caso em questão trata-se de uma reforma ou adequação, não necessitando de pedido de ligação de energia ou de água/telefone/gás junto às concessionárias, sendo utilizada a estrutura do próprio Tribunal que encontra-se em funcionamento. Tal exigência refere-se à construções de novos prédios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO
TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO
EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8**

LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS APROVANDO A OBRA;

Como no caso anterior, por não se tratar de obra nova, tal execução dos serviços prescinde de análise técnica. Ademais, o objeto em tela não contempla projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio, necessários à eventual análise e aprovação por parte do corpo de bombeiros.

CARTA HABITE-SE, EMITIDA PELA PREFEITURA;

Como não há acréscimos de área na edificação, não há necessidade de emissão do documento de Habite-se emitido pela prefeitura municipal de Belém.

AS BUILT DA OBRA;

A contratada deverá apresentar AS BUILT da obra conforme execuções aferidas em campo.

ART

A contratada deverá apresentar, previamente ao início das obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para execução das mesmas.

13. DA VISTORIA

As Licitantes poderão fazer prévia visita ao local onde serão realizados os serviços, bem como elaborar minucioso estudo e verificação dos documentos fornecidos, incluindo as especificações e os demais documentos técnicos entregues pelo TRT8, de forma que quaisquer dúvidas relativas à elaboração dos projetos sejam esclarecidas dentro do prazo previsto no Edital.

Esta visita é opcional. No caso de não realização, a licitante deverá emitir documento em que concorda com todas os termos e as cláusulas exigidas neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO
TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO
EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8**

Em caso de dúvidas, a licitante deverá formalizar consulta à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRT da 8ª Região, através do e-mail dimop@trt8.jus.br ou pelo telefone (91)3342-6767, que prestará os esclarecimentos solicitados.

14. ESTIMATIVA DE CUSTO:

O valor total estimado para os serviços é de **R\$ 355.115,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)**, estando a planilha de preços inclusa nos documentos anexos.

Para referência de preço foram utilizadas as tabelas de preços oficiais (SINAPI, SBC, SICRO, SEDOP, SEINFRA, ORSE, e SETOP) em consonância com a LDO vigente e Decreto n.º 7983/2013, e composições orçamentárias baseadas em índices oficiais **COM DESONERAÇÃO** e cotações.

15. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no prazo máximo de 4 (quatro) meses consecutivos, contados a partir de data fixada na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP.

Ressalta-se que, por conveniência e oportunidade, algumas atividades poderão ser realizadas em horários especiais, devendo o cronograma ser readequado a fim de atender o prazo inicial.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO
TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO
EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8**

16. SERVIÇOS RELEVANTES

Como serviços relevantes, destacados no grupo A da Curva ABC extraídos da planilha orçamentária, têm-se:

- Instalação de Guarda-Corpo em Tubo de Aço Inox.
- Demolição e Construção de Alvenarias.
- Demolição e Construção de Estruturas em Concreto Armado.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico foi desenvolvido na Divisão de Obras e Projetos de Engenharia do TRT8, pelo Analista Judiciário Wankes Solony de Carvalho Chaves Junior - Engenheiro Civil.

Belém, 16 de julho de 2021.

WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR
Analista Judiciário - Engº Civil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

ANEXO I – APENSO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO DEPÓSITO DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS, ACESSOS E GUARITA**

MARÇO/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

SUMÁRIO

1.OBJETIVO.....	4
2.CONSIDERAÇÕES INICIAIS / DIRETRIZES.....	4
3.NORMAS TÉCNICAS.....	4
4.CRITÉRIOS DO PROJETO.....	5
4.1.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.....	5
4.2.CABEAMENTO.....	5
4.3.QUADROS.....	5
4.3.1.QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ - QDFL.....	5
4.4.ILUMINAÇÃO.....	6
4.5.INTERRUPTORES.....	6
4.6.TOMADAS.....	6
4.7.CLIMATIZAÇÃO.....	6
4.8.CARGA.....	7
5.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA.....	7
5.1.CABOS.....	7
5.1.1.ALIMENTADORES DOS QUADROS.....	7
5.1.2.CIRCUITOS TERMINAIS.....	7
5.1.3.IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES.....	7
5.2.QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES DE FORÇA E LUZ.....	7
5.2.1.DIAGRAMAS E DETALHES ORIENTATIVOS.....	7
5.2.2.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS.....	8
5.2.3.BARRAMENTOS.....	8
5.3.DISPOSITIVOS DE MANOBRA E PROTEÇÃO.....	8
5.3.1.DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO.....	8
5.3.2.INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-DR.....	9
5.3.3.SUPRESSOR DE SURTO.....	9
5.4.INTERRUPTORES.....	9
5.5.TOMADAS	9
5.6.TERMINAL DE COMPRESSÃO/PRESSÃO EM LATÃO.....	9
5.7.LUMINÁRIAS.....	10
5.7.1.LUMINÁRIA 01.....	10
5.7.2 LUMINÁRIA 02.....	10
5.8.ELETRODUTOS.....	10
5.8.1.FERRO GALVANIZADO.....	10
5.8.2.PVC.....	10
5.8.3.RASGO EM ALVENARIA E CHUMBAMENTO DE ELETRODUTOS.....	10
5.9.CAIXAS DE DERIVAÇÕES E CONDULETES.....	11
5.9.1.CONDULETE.....	11
5.10.ATERRAMENTO.....	11
5.11.CLIMATIZAÇÃO.....	11
5.11.1.UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS.....	11
5.11.2.TUBULAÇÕES.....	12
5.12.PORTÃO ELETRÔNICO.....	12
5.13.SINALIZADOR DE GARAGEM.....	13
5.14.PORTEIRO ELETRÔNICO.....	13
5.15.SENSOR DE BARREIRA.....	13
5.16.CENTRAL DE ALARME.....	14
5.17.SINALIZADOR AUDIOVISUAL.....	15
6.FISCALIZAÇÃO.....	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

<u>7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.....</u>	<u>16</u>
<u>7.1. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....</u>	<u>16</u>
<u>7.2. MONTAGEM.....</u>	<u>16</u>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

1. OBJETIVO

Fixar parâmetros mínimos a serem atendidos na execução da obra, descrever as características técnicas dos equipamentos, materiais e serviços do Projeto de Instalações Elétricas para o Depósito de materiais recicláveis, Acessos e Guarita, localizados na Sede deste tribunal, no seguinte endereço: Travessa Dom Pedro I, 66050-100,746 - Umarizal Belém-PA.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS / DIRETRIZES

O Projeto de Instalações Elétricas foi elaborado à luz das plantas de arquitetura do local, das normas da ABNT, em especial a norma NBR 5410, bem como das recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

A posição das Tomadas de Energia e dos equipamentos está definida no layout/planta baixa fornecida durante a fase de licitação e qualquer alteração deverá ter prévia autorização da fiscalização.

As instalações aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devendo ser executadas em eletrodutos ferro galvanizado e condutele de alumínio.

A distribuição horizontal será efetuada através da infraestrutura eletrodutos derivados dos quadros localizados nas áreas de fácil acesso, possibilitando o rápido desligamento em caso de sinistro. A infraestrutura aérea caminhará pelos entreforros dos respectivos pavimentos.

3. NORMAS TÉCNICAS

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT—Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente.

Para o desenvolvimento do projeto foram observadas as seguintes normas técnicas, a seguir relacionadas:

- NBR 5213 - Interruptores de alavanca - Requisitos gerais;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento;
- NBR 6150 - Eletrodutos de PVC rígido - Especificação;
- NBR 6270 - Proteção contra choques elétricos para interruptores de uso doméstico;
- NBR 6267 - Proteção contra choque elétrico p/ plugues e tomadas de uso doméstico;
- NBR IEC 60439-1 - Conjunto de manobra e Controle de Baixa Tensão - Especificação;
- NBR 6880 - Condutores de Cobre para cabos isolados
- CELPA - NT.31.001 - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

4. CRITÉRIOS DO PROJETO

4.1. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

O projeto prevê a alimentação dos quadros de distribuição de circuitos terminais do Depósito de materiais recicláveis (QDFL-DR), derivado do quadro PGBT11 na subestação do anexo IV a partir de um disjuntor tripolar de 40A e da Guarita (QDFL-GTR), derivado do quadro QDFL-EST.1 no estacionamento da sede, no subsolo, a partir de um disjuntor bipolar de 25A.

4.2. CABEAMENTO

Todos os cabos deverão ser do tipo não propagante a chama. Os cabos alimentadores dos quadros de distribuição de força e luz terão isolamento para 0,6/1kV, EPR.

Os demais cabos na rede interna terão isolamento para 450/750V.

4.3. QUADROS

Todos os quadros e circuitos deverão devidamente identificados.

O projeto previu a instalação de dois Quadros Terminais de Distribuição:

- QDFL.DR (Quadro de Distribuição Força e Luz do Depósito de materiais Recicláveis) - Este quadro será responsável pela alimentação dos pontos de iluminação, tomadas de uso geral e uso específico (incluindo a alimentação do ar-condicionado), sendo alimentado pelo quadro PGBT11, localizado na subestação do anexo IV;

- QDFL.GTA (Quadro de Distribuição Força Luz da Guarita) - este quadro será responsável pela alimentação dos pontos de iluminação, tomadas de uso geral e ar-condicionado, sendo alimentado pelo quadro QDFL-EST.1, localizado no estacionamento da sede (subsolo).

4.3.1. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ - QDFL

Estes quadros possuirão os disjuntores de proteção dos circuitos terminais (alimentação de estações de trabalhos, tomadas de uso geral, iluminação e de uso específico), disjuntor geral, protetores de surto do tipo varistor, interruptores diferenciais (obrigatórios para circuitos em áreas molhadas, conforme NBR-5410), barramentos trifásicos e bifásicos, barramentos de neutro e terra, e outros acessórios descritos na especificação técnica. Os disjuntores deverão ter capacidade de interrupção mínima de 5kA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

4.4. ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT. Utilizamos luminárias diferenciadas para cada tipo de ambiente, conforme prescreve a norma e os fabricantes. As luminárias utilizadas estão descritas nas especificações técnicas. A tecnologia de lâmpadas LED será adotada como padrão.

A distribuição de cabos para iluminação e tomadas será feita com o uso de eletrodutos desde o quadro de distribuição até os pontos de luminárias, interruptores e tomadas. A bitola mínima dos cabos será 2,5 mm² e o diâmetro mínimo de eletrodutos será Ø3/4". A fim de facilitar a manutenção/remoção, serão utilizados conectores tipo WAGO.

Deverão ser instaladas luminárias de emergência do tipo bloco autônomo em LED, localizados na parte superior das portas, ou conforme o projeto, em posição alta.

4.5. INTERRUPTORES

Todos os ambientes internos terão acionamento local por interruptor, posicionado próximo à porta principal de acesso ou em locais estratégicos.

4.6. TOMADAS

Todas as tomadas do prédio devem possuir conectores do tipo 2P+T padrão NBR 14136. Não serão admitidas tomadas sem o pino Terra.

Estão previstos dois sistemas de tomadas:

- Um sistema de tomadas comuns (2 pólos + terra) derivando dos quadros de distribuição QDFL para atender pontos de tomadas de uso geral. Para identificação, estas tomadas deverão ter cor branca e etiqueta de identificação do circuito e tensão.

- Um sistema de tomadas estabilizadas (2 pólos + terra) derivando do quadro de distribuição específico coberto por No-break, para atender pontos de tomadas de estações de trabalho. Para identificação estas tomadas deverão ter cor vermelha e etiqueta de identificação do circuito e tensão.

Todas as tomadas fêmeas deverão obedecer ao novo padrão ABNT NBR-14136, tendo o cuidado de ser instaladas conforme a configuração abaixo em relação à posição de fase e neutro:

4.7. CLIMATIZAÇÃO

Foi projetado um sistema de climatização tipo split para atendimento ao Depósito de materiais recicláveis e Guarita.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

4.8. CARGA

Conforme diagramas unifilares e quadros de cargas indicados nos desenhos técnicos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

5.1. CABOS

5.1.1. ALIMENTADORES DOS QUADROS

Será efetuado com condutores de cobre têmpera mole, tipo cabo com encordoamento classe 5, com isolamento em cloreto de polivinila com cobertura, classe de isolamento 0,6/1kV - EPR, conforme normas NBR 6880, NBR 7288, entre outras.

5.1.2. CIRCUITOS TERMINAIS

Serão efetuados com condutores de cobre têmpera mole, tipo cabo com encordoamento classe 5, com isolamento em 450/750V, conforme normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.

5.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Os condutores da classe 0,6/1KV e 450/750V deverão ser identificados, nos quadros elétricos e caixas de passagens, através de anilhas de PVC com números e/ou letras gravadas, de fabricação Prysmian, ou equivalente técnico.

Os circuitos trifásicos serão identificados pelas cores AMARELO (fase A), BRANCO (fase B), VERMELHO (fase C), AZUL CLARO (neutro), preservando-se a cor VERDE para a barra e o cabo de terra.

Os circuitos monofásicos de distribuição deverão adotar o seguinte padrão de cores:

- Preto - Fase;
- Azul claro - Neutro;
- Verde - Aterramento;
- Branco - Retorno.

Os quantitativos de cada cor estão discriminados na planilha orçamentária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

5.2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES DE FORÇA E LUZ

5.2.1. DIAGRAMAS E DETALHES ORIENTATIVOS

Os diagramas unifilares, quadros de cargas e detalhes orientativos para a construção constam do projeto elétrico e devem ser remetidos ao fabricante com estas especificações:

O fornecedor deverá elaborar seus próprios desenhos de fabricação, para aprovação do cliente constando no mínimo de:

- Diagrama unifilar;
- Lista de materiais e componentes com especificações completas;

Após o fornecimento o fabricante deverá emitir os respectivos desenhos certificados.

5.2.2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Serão do tipo PTTA (Parcialmente testados - ensaiados conforme norma NBR IEC 60439) de sobrepôr grau de proteção IP 51, estrutura em chapa de ferro pintada, com barramentos de cobre nu, sendo uma barra para cada fase, uma barra de neutro isolada da carcaça e uma barra para terra solidária à carcaça (QDFL-DR).

OBS: Os quadros deverão ter necessariamente a tampa externa separada da interna de proteção das partes vivas, de modo que em caso de manutenção necessite-se remover apenas a tampa interna. A tampa interna de proteção das partes vivas poderá ser feita de material transparente tipo acrílico com espessura mínima de 4 mm.

Os dispositivos de proteção a serem instalados nos quadros deverão ter, as capacidades compatíveis com as indicações dos diagramas unifilares.

Para fins de operação, os circuitos deverão ser reconhecidos por legenda identificadora e etiquetas, além de indicação dos locais que os mesmos comandarão.

5.2.3. BARRAMENTOS

Os barramentos das fases, neutro e terra serão de cobre eletrolítico de alto grau de pureza, tratados nas conexões e pintados, dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.

Os barramentos das fases e neutro deverão estar sobre isoladores de epóxi, rigidamente estruturados e aptos a suportar os efeitos eletrodinâmicos e térmicos das correntes de curto-circuito indicados.

O barramento terra para quadro metálico será rigidamente ligado à estrutura do quadro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

5.3. DISPOSITIVOS DE MANOBRA E PROTEÇÃO

5.3.1. DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Só serão aceitos os disjuntores modelo DIN de fabricantes consagrados, construídos em material termoplástico com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito e norma NBR IEC 60947-2.

O valor nominal de proteção e número de polos estão especificados nos diagramas unifilares geral e parciais nos desenhos técnicos. A capacidade de ruptura mínima deverá ser de 5kA.

5.3.2. INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-DR

Estrutura feita de melanina com materiais termorrígidos prensados que se solidificam através do calor com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, deve possuir transformador toroidal e relé para detecção de fuga de corrente, norma NBR IEC 1008 / EM 61008, com capacidades informadas nos desenhos técnicos no projeto. In=30mA.

5.3.3. SUPRESSOR DE SURTO

Dispositivo de proteção contra surtos elétricos composto por unidades monopolares, composto por varistor de óxido de zinco associado a um dispositivo de desconexão térmica e elétrica, tensão de operação 175V. Utiliza indicador de atuação local, usado sobre trilho DIN. Montagem feita após o disjuntor geral, envolvendo fases e neutro. Norma IEC 61643 e ABNT NBR 5410.

5.4. INTERRUPTORES

Caberá a contratada instalar interruptores com 1, 2, 3 teclas/seções, sendo os módulos do tipo simples, paralelo ou intermediário para comandar as luminárias. Cada tecla poderá comandar até 06 (seis) pontos de luz. Serão instalados quando embutidos em caixas do tipo 4X2" ou quando aparente, em condutores com tampa (se aplicável).

Se necessário comandar mais de seis luminárias, deverá ser utilizado interruptor do tipo bipolar.

5.5. TOMADAS

Serão de preferência embutidas na alvenaria, em caixas 4X2", 2P+T, capacidade 10A ou 20 A x 250 V, em módulos, com espelho de baquelite na cor branca, obedecendo as configurações de cores do miolo de acordo com o item 4.6, para tomadas de uso geral nos pontos indicados nos desenhos técnicos, conforme simbologia elétrica.

Serão do tipo módulo 2P+T, capacidade 10 A x 250 V, quando em instalação nas canaletas sob as mesas de trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

5.6. TERMINAL DE COMPRESSÃO/PRESSÃO EM LATÃO

Material fornecido/crimpado para conectar terminações de condutores de cobre em bornes, terminais e barramentos, aplicado em Painéis elétricos, ligações de chaves disjuntoras, tomadas, motores e máquinas. Modelos: tubular, olhal, forca, pino e gancho. Características alta condutividade e resistente à corrosão.

5.7. LUMINÁRIAS

5.7.1. LUMINÁRIA 01

Luminária de sobrepor ou embutir 60x60cm 3600lm, 4 lâmpadas tuboled T8 G13 de 10W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Aletas parabólicas e refletores em alumínio anodizado de alto brilho. Deverá ser instalada com plugue do tipo macho-fêmea de três pinos (fase, neutro e terra).

5.7.2 LUMINÁRIA 02

Consumo: 7W

Tensão: Bivolt automático (100V - 240V)

Cor da Luz: Branco Quente.

Luminosidade: 665 Lúmens, com variação de 10%

Ângulo de iluminação: 140°

Vida útil: 40.000 horas

Medidas: Altura: 9cm Diâmetro externo: 12cm diâmetro interno: 9cm

Índice de Proteção: IP66

Economia de: 66%

Material: alumínio / Plástico.

5.8. ELETRODUTOS

5.8.1. FERRO GALVANIZADO

Eletroduto de FG tipo rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de Ferro Galvanizado, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações aparentes.

5.8.2. PVC

Eletroduto de PVC rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de PVC, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações embutidas em paredes e lajes ou em instalações embutidas no solo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

5.8.3. RASGO EM ALVENARIA E CHUMBAMENTO DE ELETRODUTOS

Os rasgos nas alvenarias serão destinados às tubulações necessárias à execução dos ramais e distribuição, com dimensões mínimas de 40mm e máxima de 75mm.

Após a execução dos rasgos estes deverão ser limpos para a remoção de poeira e resíduos soltos, de modo a não prejudicar a instalação dos eletrodutos e demais componentes elétricos.

Concluídos os rasgos na alvenaria, deverá ser feito o lançamento das tubulações, com o devido cuidado para fixá-las de modo a não permitir seu deslocamento quando do lançamento da argamassa de fechamento dos rasgos.

Após o lançamento dos dutos, os rasgos deverão ser fechados com argamassa de cimento e areia (1:3), sendo nivelados com o reboco da face externa da alvenaria.

Deverão ser tomados todos os cuidados necessários para evitar danos às áreas onde não haverá passagem de tubulações.

5.9. CAIXAS DE DERIVAÇÕES E CONDULETES

5.9.1. CONDULETE

Corpo e tampa injetados em liga de alumínio silício, tampa parafusada, alta resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada em borracha sintética. As dimensões e os locais de instalação serão indicados nos desenhos técnicos, conforme o diâmetro do eletroduto conectado.

Serão utilizadas caixas octogonais 4x4" no teto e caixas retangulares 4x2" ou 4x4" nas paredes, confeccionadas em PVC autoextinguível, com dimensões, altura e locais indicados nos desenhos técnicos.

5.10. ATERRAMENTO

Será utilizado o aterramento do sistema de aterramento disponível nos quadros alimentadores.

5.11. CLIMATIZAÇÃO

O sistema adotado para climatização da edificação é o Mini Split por meio da instalação de equipamentos individuais constituídos por unidades simples condensadoras e evaporadoras, cujas capacidades recomendadas estão indicadas no projeto.

Só serão aceitos os modelos **inverter** selo Procel "A", gás ecológico R410-A.

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de um controle remoto para cada unidade evaporadora a ser instalada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Só serão aceitos equipamentos que usem gases ecológicos, não emissor do CFCs (clorofluorcarbonos).

5.11.1. UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS

As unidades condensadoras e evaporadoras deverão estar instaladas em suportes de alumínio e conforme orientação dos fabricantes. Os ambientes condicionados e deverão apresentar desempenho compatível com as capacidades previstas em projeto.

Quando o condensador estiver acima da máquina, é aconselhável a utilização de sifão na tubulação de descarga do compressor, a fim de evitar o retorno do fluido condensado para o mesmo, quando de sua parada, e assim prevenir o acúmulo de óleo na tubulação de descarga.

Os drenos serão executados em tubos PVC no ponto próximo às unidades evaporadoras

5.11.2. TUBULAÇÕES

As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas através de tubulação de cobre fosforoso, sem costura, desoxidados, recozidos e brilhantes, com liga C-122 com 99% de cobre, com características conforme norma ABNT-NBR 7541, sendo que as derivações serão do tipo "Tee", padrão de mercado.

A tubulação deverá ter especificação para resistir a uma pressão de 50 bar, no mínimo. Deverá receber ainda isolamento térmico por toda a extensão sendo do tipo Armstrong ou Armaflex com coeficiente de transmissão de 0,038 W / K com espessura mínima de 13 mm. Toda a infraestrutura deverá ser soldada em suas conexões com solda especial do tipo Foscooper totalmente desidratadas e pressurizadas com Nitrogênio a fim de garantir maior limpeza na linha sem borras da solda.

No caso de alteração de locação dos equipamentos, o redimensionamento da tubulação deverá levar em conta as perdas de carga, em função da distância entre o evaporador e o conjunto compressor-condensador e de novas conexões.

5.12. PORTÃO ELETRÔNICO

Destinado ao controle de acessos deste tribunal, deverá acompanhar placa central de comandos, com tecnologia inversor de frequência, motor elétrico, conjunto de sensores fim de curso Digital ou híbrido, 2(dois) controles remotos, 2(duas) chaves de destravamento e manual de operações.

A automação deverá conter no mínimo as funções de comando abre/fecha e travamento.

O Kit automação portão eletrônico deve constar as seguintes especificações:

- Potência: 1/2CV;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

- Tensão de operação: 127/220V;
- frequência: 60Hz;
- tipo portão: correr;
- redução: 1:23;
- suporte para peso de até 800kg;
- Tempo de abertura e fechamento: 3,5s;
- Rotação máxima do motor 5800RPM;
- Tamanho da cremalheira: definida pela contratada.

o encaminhamento do alimentador (eletroduto mais cabos) do portão eletrônico deverá ser definida pela contratada.

5.13. SINALIZADOR DE GARAGEM

Sinalizador utilizado para advertência de fluxo de entrada e saída de veículos. Deverá ser de estrutura metálica, com lentes em acrílico de fino acabamento, proteção contra raios ultravioleta, com fonte chaveada bivolt, comandado por relé fotoelétrico, fixada por parafusos, incluindo a mensagem "CUIDADO VEÍCULOS".

O sinalizador deve constar as seguintes especificações:

- Tensão de operação: 127/220V;
- Corrente: <100mA;
- Iluminação: por Leds com acionamento alternado em vermelho e âmbar;
- Dimensões aproximadas: 30x11,8x9cm.

5.14. PORTEIRO ELETRÔNICO

Kit porteiro eletrônico para identificação de visitas, de sobrepor com teto (proteção contra intempéries), fabricado em plástico ABS (base) e Lexan (tampa), deve ser de alta resistência, com protetor de chuva incorporado, conter acionamento de fechaduras 12V, campainha em toque bitonal, interfone de alta fidelidade de voz e ajuste de som, baixo consumo de energia e alimentação bivolt 127/220V (chave seletora).

5.15. SENSOR DE BARREIRA

Sensor ativo por feixes de barreira para identificação de intrusão, deve ser de duplo feixe, com proteção contra raios ultravioletas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

alinhamento por mira e lente Fresnel, ajuste de potência do sinal por ajuste fino da tensão e função tamper (ajuste de tempo de interrupção do feixe).

Este sensor deve constar as seguintes especificações:

- Alcance máximo externo: 110m;
- característica do feixe: duplo feixe infravermelho pulsado;
- forma de detecção: por obstrução do feixe de forma temporizada (função tamper);
- tempo de resposta: 50 - 1400ms;
- período de alarme: maior ou igual a 1,5s, dependendo do tempo de obstrução do feixe;
- saída de alarme: (relé) saída de relé configurável NA/NF;
- tensão de alimentação: CC:12 - 24V e CA: 11~18V;
- corrente de operação: menor ou igual a 55mA + 12VCC;
- ajuste do eixo óptico: mais ou menos 12° na vertical; mais ou menos 90° na horizontal;
- grau de proteção: IP54;

5.16. CENTRAL DE ALARME

Central de alarme microprocessada com comunicação de dados via tecnologia Ethernet, opção remota via TCP/IP, supervisão dos estados atuais dos ambientes monitorados via link e intervalar por tempo configuráveis, reportagem de eventos para dois destinos IP e operação com IP fixo ou dinâmico.

A central a ser adquirida deve ter possibilidade de conexão através de software para smartphones, download dos últimos 256 eventos com registro de data e hora, ser capaz de utilizar a rede de internet própria do cliente, compatível com a maioria dos modems, hubs e roteadores do mercado.

Esta central deve constar as seguintes especificações:

- Fonte chaveada full range de 90-265VCA;
- sistemas de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores);
- identificação do usuário por controle remoto;
- detecção de sobrecarga na saída auxiliar;
- detecção de curto e corte da sirene;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

- detecção de corte da linha telefônica;
- autoativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- bloqueio de reset;
- configuração de zona 24h com aviso sonoro;
- função pânico e pânico médico pelo teclado;
- tempo de entrada e saída programáveis
- tempo de sirene programáveis em minutos;
- função anunciador de presença por zona.

5.17. SINALIZADOR AUDIOVISUAL

Combina sinalização sonora com sinalização visual usando feixes de LED. Dispositivo acionado pela central de alarme emitindo ciclos de som e flashes luminosos para alertar as pessoas do local sobre ocorrência de incêndios. O dispositivo deve possuir design moderno feito em ABS e da cor vermelha.

Esta central deve constar as seguintes especificações:

- Tensão de operação: 12/24V;
- frequência do flash luminoso: 90 ciclos/minuto;
- pressão sonora: maior ou igual 90dB/m;
- vida útil do LED: mais ou menos 100000 ciclos;
- frequência da sirene: 25 ciclos/minuto;
- corrente de alarme: 15mA (12V)/40mA(24V);
- temperatura de operação: -10 a +50°C;
- umidade: <95% RH;
- grau de proteção: IP20.

6. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- Liberar a utilização dos materiais entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem as recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas Práticas de Construção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

- Verificar a posição certa das caixas indicadas no projeto e se faceiam a superfície de acabamento previsto para paredes e pisos;
- Efetuar a aceitação dos serviços de instalação do sistema em duas etapas: a primeira (provisória) ocorrerá após a entrega, em operação aprovada, dos equipamentos, tendo sido realizados a contento todos os testes necessários; e a segunda (final), efetuada após a operação experimental, por prazo estipulado no contrato de fornecimento;
- Receber as instalações elétricas com entrega do certificado de aceitação final, após o término do período experimental e corrigidas as eventuais falhas ocorridas e após a entrega de manual de manutenção.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fornecer os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas sobre os equipamentos e a montagem objeto da presente contratação.

Fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações.

A Contratada deverá, antes do recebimento provisório, entregar todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra (''As Built'') à fiscalização da obra.

7.2. MONTAGEM

Os equipamentos serão fornecidos e instalados na sede deste tribunal, Belém-PA.

A contratada deverá executar os serviços de montagem dentro das boas técnicas de engenharia.

Belém-PA, 13 de março de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

TIAGO ALENCAR SILVA

Analista Judiciário - Engenharia Elétrica CREA-MA : 9255
Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, de Obras e Projetos de
Engenharia - DIMOP -TRT8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

ANEXO I - APENSO II

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

OBJETO: REFORMA DO DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ACESSOS, GUARITA E AUDITÓRIO

1.OBJETIVO

Fixar parâmetros mínimos a serem atendidos na execução da obra, descrever as características técnicas dos equipamentos, materiais e serviços de Cabeamento Estruturado para para o Depósito de materiais recicláveis, Acessos e Guarita, localizados na Sede deste tribunal, no seguinte endereço: Travessa Dom Pedro I, 66050-100, 746 - Umarizal Belém-PA.

2.CONSIDERAÇÕES INICIAIS / DIRETRIZES

O Projeto de Rede Estruturada foi elaborado à luz das plantas de arquitetura do local, das normas da ABNT, em especial a norma NBR 14656, de algumas normas estrangeiras como EIA/TIA 568, bem como das recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

No projeto, foi utilizada a concepção de sistema de cabeamento estruturado. Este sistema permite a utilização da mesma infraestrutura de cabos para o tráfego de voz e dados, reduzindo o gasto com cabos e infraestruturas adicionais e também proporcionando uma maior flexibilidade na parte operacional dos usuários no interior do estabelecimento.

A posição das Tomadas de Telecomunicações-TOs e dos equipamentos está definida no layout/planta baixa fornecida durante a fase de licitação e qualquer alteração deverá ter prévia autorização da fiscalização.

As instalações aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devendo ser executadas em eletrodutos ferro galvanizado e condutele de alumínio.

Nas áreas externas, os eletrodutos enterrados serão do tipo corrugado flexível em PEAD.

A distribuição horizontal será efetuada através de eletrodutos derivadas do rack, localizado na sala de telecomunicações indicadas em projeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

ANEXO I - APENSO II

O cabeamento UTP e os componentes (tomadas, pontos de consolidação, etc) serão categoria 6.

3. NORMAS TÉCNICAS

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT—Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- IEEE Institute of Electrical and Electronic Engineers
- NEMA National Electrical Manufacturers Association;
- IEC International Electric Commission;
- ANSI American National Standard Institute;
- DIN Deutsche Industrie Normen;
- NEC National Electric Code;
- ASTM American Society for Testing and Materials;
- ISO International Standard Organization
- BICSI Building Industry Consulting Service International
- EIA/TIA 568A Commercial Building Telecommunication Wiring Standard
- EIA/TIA 569 Commercial Building Standard for Telecommunicative Pathways and Spaces
- EIA/TIA 606 Administration Standard for de Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings
- EIA/TIA 607 Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications In Commercial Building;
- EIA/TIA TSB-67 Transmission Performance Specification for Field Tests
- NBR 14565 Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.
- ISSO/IEC 11801 class F
- TIA/EIA Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

4.1. CABOS

Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre rígido 23AWG, com isolamento dos condutores em polietileno de alta densidade e capa em PVC/CM, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

ANEXO I - APENSO II

Horizontal. Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e européias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).

4.2.ELETRODUTOS

4.2.1.FERRO GALVANIZADO

Eletroduto de FG tipo rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de Ferro Galvanizado, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações aparentes.

4.2.2.PVC

Eletroduto de PVC rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de PVC, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações embutidas em paredes e lajes ou em instalações embutidas no solo.

4.3.CAIXAS DE DERIVAÇÕES E CONDULETES

4.3.1.CONDULETE

Corpo e tampa injetados em liga de alumínio silício, tampa parafusada, alta resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada em borracha sintética. As dimensões e os locais de instalação serão indicados nos desenhos técnicos, conforme o diâmetro do eletroduto conectado.

4.4.TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES

É composta por um ou mais conectores modulares fêmeas cat.6 em quantidade especificada na planta baixa, popularmente conhecidos como "jack RJ45". Fixada em caixa embutida na parede, sobreposta na parede ou no entreforro, bem como instalada diretamente no mobiliário para atender os pontos de dados e voz. Basicamente estas tomadas deverão possuir:

Um, dois ou três conectores RJ-45 fêmea (vide projeto), M8V, categoria 6, com vias de contato banhadas a ouro, terminais de conexão padrão 110IDC com pinagem 568A e tampa de proteção de contatos frontal;

Espelho plano no formato 4"x2" e 4"x4" (vide projeto) para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

ANEXO I - APENSO II

instalação de dois ou quatro módulos de 8 vias, com corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama e porta etiquetas de identificação.

- Etiqueta frontal para identificação do ponto;
- Ícone identificador da aplicação, sendo vermelho para voz e azul para dados.

4.5.TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES

4.6.DOCUMENTAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

Apresentar o as built completo contendo relatório, certificação, planta em CAD, com a posição dos racks e DGs envolvidos, sala de telecomunicações, sala de equipamentos, tomadas de telecomunicações, calhas, eletrodutos, caminhos e toda a sua infraestrutura.

Serão executados testes em todo cabeamento metálico (horizontal) a fim de certificar a rede e garantir que o cabeamento estruturado da Vara está dentro das normas técnicas e em perfeito funcionamento.

A certificação contemplará os seguintes parâmetros:

- Comprimento do Cabo;
- Mapeamento dos Condutores;
- Atenuação;
- Paradiafonia;
- Impedância Característica;
- Resistência do Cabo;
- EL-FEXT, Return Loss e Skew Delay; Next.

5.RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1.ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fornecer os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas sobre os equipamentos e a montagem objeto da presente contratação.

Fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações.

5.2.MONTAGEM

Os equipamentos serão fornecidos e instalados no local de execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

ANEXO I - APENSO II

dos serviços, conforme definido no termo de referência ou projeto básico.

A contratada deverá executar os serviços de montagem dentro das boas técnicas de engenharia.

Belém-PA, 16 de março de 2020

TIAGO ALENCAR SILVA

Analista Judiciário - Engenharia Elétrica
Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, de Obras e Projetos de
Engenharia - DIMOP -TRT8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

ANEXO I – APENSO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CIVIL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 OBJETIVO

As presentes Especificações visam estabelecer normas e condições para a execução dos serviços de instalação de elementos de proteção na cobertura do edifício-sede do TRT8, bem como indicações dos locais de aplicação dos materiais, tipos de serviços e das condições de execução.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT8 - define o Órgão do Poder Judiciário Federal que contratará a execução do objeto da licitação, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o TRT8 perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar.

As presentes Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro são partes integrantes do Edital.

2.1 Observância das Normas

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo a estas Especificações e aos projetos fornecidos.

Os materiais a serem empregados, assim como os procedimentos de execução a serem implementados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste caderno;
- Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Às Normas Regulamentadoras do Trabalho, em especial NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-35 - Trabalho em Altura, e demais normas aplicáveis ao objeto contratual;
- Às disposições legais da União e dos Governos Estadual e Municipal;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

2.2 Caracterização dos serviços

Nesta obra ficam caracterizados os serviços de instalação do sistema de proteção na cobertura do Edifício-Sede do TRT8, localizado na Travessa Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém - PA, 66050-100 tudo de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas.

2.3 Verificação inicial e preliminar dos documentos

As Licitantes poderão fazer prévia visita ao local onde serão realizados os serviços, bem como elaborar minucioso estudo e verificação dos documentos fornecidos, incluindo as especificações e os demais documentos técnicos entregues pelo TRT8, de forma que quaisquer dúvidas relativas à elaboração dos projetos sejam esclarecidas dentro do prazo previsto no Edital.

Esta visita é opcional. No caso de não realização, a licitante deverá emitir documento em que concorda com todas os termos e as cláusulas exigidas no Edital.

2.4 Dúvidas e modificações

Em caso de dúvida na interpretação dos documentos fornecidos, a licitante deverá formalizar consulta à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRT da 8ª Região, através do e-mail dimop@trt8.jus.br ou pelo telefone 3342-6767, que prestará os esclarecimentos solicitados.

A empresa licitante deverá examinar, antes da elaboração da proposta, todos os documentos fornecidos, incluindo orçamento, especificações, cronograma, composições e demais detalhes dos projetos, inclusive os serviços auxiliares que forem necessários à execução da obra e se por algum motivo detectarem falhas ou omissões, estas deverão ser encaminhadas formalmente à Comissão de Licitações no prazo máximo determinado no edital, **antes do dia da abertura das propostas**, que as responderá formalmente, em tempo hábil, de acordo com o prazo definido no edital.

2.5 Emprego de materiais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O emprego de qualquer material estará sujeito à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, que decidirá acerca da utilização dos mesmos, face às normas da ABNT e a compatibilidade com o projeto e especificações técnicas.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, inteiramente fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações.

As amostras de materiais aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A **CONTRATADA** será obrigada a retirar todo o material **impugnado** pela **FISCALIZAÇÃO**, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação ou do registro no livro Diário de Obra.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, de algum modo, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta só poderá ser efetuada mediante autorização, por escrito, da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá efetuar compra responsável, isto é, garantir a compra de materiais de fornecedores e prestadores de serviço que não utilizem mão-de-obra infantil ou escrava, que utilizem processos de fabricação mais limpos e materiais de jazidas licenciadas, assim como comprovação de origem da madeira de acordo com a IN nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

2.6 Emprego de mão-de-obra

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será **obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, apropriados a cada caso, de acordo com as Normas e Portarias da Secretaria do Trabalho, visando a melhor segurança do operário, bem como o uso de uniforme personalizado com identificação da **CONTRATADA** para os trabalhadores relacionados para a obra.

É obrigatório a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMOs) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), ambos a serem submetidos à **FISCALIZAÇÃO**. Tais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

despesas serão custeadas pela CONTRATADA, por se considerar itens obrigatórios de apresentação, consoante as Normas Regulamentadoras.

2.7 Fiscalização

Cabe ao Engenheiro Fiscal da Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRT da 8ª Região, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente os prazos especificados no cronograma físico-financeiro, os projetos executivos e as respectivas especificações.

Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da instalação um preposto que, na ausência do Responsável Técnico, será seu representante. Somente essas pessoas serão consideradas habilitadas a tratar com a FISCALIZAÇÃO.

Os membros e representantes da FISCALIZAÇÃO e todos aqueles por ela autorizados terão livre acesso ao local de instalação e a todos os locais onde estejam sendo realizados os serviços, estocados e ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto destas Especificações, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, ou de seus subempreiteiros, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

2.8 Discrepâncias, Prioridades, Interpretação e Caracterização.

Para efeito de interpretação de divergência entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o segundo;
- Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos de instalações e estruturais, prevalecerão sempre estes últimos;
- Em caso de divergência entre as cotas existentes no local e a dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- Em caso de divergência entre as especificações e os itens da planilha orçamentária prevalecerá esta última.

2.9 Serviços Gerais

2.9.1 Transporte dos funcionários

A CONTRATADA deverá fornecer durante o período da obra vale transporte aos funcionários, já incluído nos encargos complementares das composições de preços não cabendo sua cobrança em item a parte.

2.9.2 Alimentação dos funcionários

A CONTRATADA deverá fornecer durante o período da alimentação aos funcionários, já incluída nos encargos complementares das composições de preços, não cabendo sua cobrança em item a parte.

2.9.3 Ferramentas

A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à "Segurança do Trabalho" contidas nas normas regulamentadoras, estando seus custos já incluídos nas composições de preços, não cabendo sua cobrança em item a parte.

A CONTRATADA deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se admitindo alegações de atraso do cumprimento de etapas, em função do mau funcionamento de quaisquer ferramentas.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da CONTRATADA, esta será obrigada a providenciá-lo imediatamente, visando não promover atraso na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços e deverão ser operados por profissionais especializados, para se evitar acidentes.

2.9.4 EPI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de EPI e a cobrança para sua efetiva utilização pelos empregados, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) em todas as atividades, conforme a necessidade da tarefa, e por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive terceirizados, estando seus custos já incluídos nas composições de preços, não cabendo sua cobrança em item a parte.

Todos os operários da CONTRATADA deverão estar com EPI (botas, cintos de segurança, óculos, luvas, capacetes, etc.)

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, a lista dos EPIS utilizados no canteiro de obras com a respectiva assinatura de recebimento dos operários. Esta lista deverá ser compatível com o número de operários no local. Não será aceito o uso de EPI que não estejam em bom estado de uso e conservação.

2.9.5 Capacitação

A Contratada deverá promover capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, consoante a Resolução nº98/2012/CSJT - "Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão inserir nos editais de licitação cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos, cláusula com exigência de capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes".

2.9.6 Prazo de execução dos serviços

Fica estabelecido o prazo de 4 (quatro) meses para a execução dos serviços contratados, contados da emissão da Ordem de Serviço pela DIMOP.

2.9.7 Regularização junto ao CREA-PA e ou CAU/PA

Antes do início dos serviços (após a emissão da OS) a Contratada deverá registrar a obra junto ao CREA-PA e/ou CAU/PA e arcar, ainda, com as despesas com taxas, emolumentos, impostos e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

trabalhos, devendo ser considerado tal custo na proposta orçamentária.

2.10 Atendimento à Legislação Ambiental

A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias de produtos, tais como, graxa, óleos lubrificantes, solventes, detergentes, gás para limpeza R-11 e gás nitrogênio (se aplicável), assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

A CONTRATADA dará destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no TRIBUNAL, em consonância com a coleta seletiva adotada pelo Tribunal no programa TRT AMBIENTAL, sendo a destinação dos resíduos da construção civil informados à fiscalização;

A CONTRATADA não deve utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000;

A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

2.11 Danos Materiais

No caso em que a CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, danificar áreas dentro do imóvel ou contíguas a ele, deverá recuperá-los às suas expensas, deixando-os em conformidade com o seu estado original.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

ITENS A SEREM EXECUTADOS

1 SERVIÇOS GERAIS.

1.1 Taxas e licenças

Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando as taxas e emolumentos, de acordo com regulamentos de postura referente à obra e a segurança pública, bem como efetuar pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos de água, esgoto, luz e força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. Ocorrendo danos à CONTRATANTE ou a terceiros, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e as condições originais.

1.2 Placa da Obra

A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica ou lona plástica, nas dimensões de 1,50m x 2,00m e instalada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, com a identificação da obra, nomeando a empresa CONTRATADA e seus responsáveis técnicos, de acordo com a legislação em vigor e conforme croqui aprovado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o modelo apresentado.

Deverão ser observadas as leis, regulamentos e posturas a que se referem, além das determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placas.

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização layout da placa para aprovação.

A placa deverá ser mantida até o final da obra. Cabendo à CONTRATADA a remoção da mesma após a conclusão dos serviços.

2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.

2.1 Mestre de Obras

A CONTRATADA deverá manter na obra, durante todo o período de execução dos serviços, 01 (um) Mestre de Obras habilitado para liderar os operários na prestação dos serviços contratados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

2.2 Engenheiro Civil de obra Junior ou Outro Profissional Devidamente Habilitado

A CONTRATADA deverá manter na obra, conforme a duração especificada na planilha orçamentária, um Engenheiro Civil Junior ou outro profissional devidamente Habilitado no conselho de classe, para tomar decisões e a prestar as informações que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento da obra.

2.3 Técnico em segurança do trabalho

A CONTRATADA deverá manter, conforme a duração especificada na planilha orçamentária, 01 (um) técnico em segurança do trabalho para garantir a implementação de medidas com o objetivo de minimizar os riscos e acidentes na prestação dos serviços contratados.

3 GUARITA

3.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

3.1.1 Demolição de pilares e vigas

Demolição mecânica/manual de pilares e vigas em concreto armado com utilização de martelo e sem reaproveitamento.

3.2 SUPERESTRUTURA

3.2.1 Vergas de concreto

Estrutura de concreto armado com fck 20 MPa.

3.2.2 Pilar em concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck 25 MPa.

3.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

3.3.1 Alvenaria em tijolo cerâmico

Alvenaria de embassamento em tijolo furado assentado com argamassa no traço 1:2:8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

3.4 ESQUADRIAS

3.4.1 Porta de correr em madeira

Porta de correr, uma folha em madeira 0,80 x 2,10 m.

3.4.2 Janela de correr em alumínio

Janela de correr, três folhas em madeira (2 venezianas e 1 de vidro liso). Todo conjunto incluso; batente e ferragens. Tamanho conforme especificado na planilha orçamentária.

3.5 REVESTIMENTO/FORRO

3.5.1 Forro em placas de gesso

Placas de gesso com espessura de 100mm incluindo entarugamento para fixação em perfil metálico.

3.5.2 Granito e=2cm

Granito para peitoris e soleira com espessura de 2 cm, escolher cor sob orientação da CONTRATANTE e projeto.

3.5.3 Pintura com tinta acrílica

Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em 2 demãos.

3.5.4 Piso porcelanato

Revestimento cerâmico em porcelanato para piso ou paredes 45 x 45 cm, escolher cor sob orientação da CONTRATANTE e projeto.

3.6 PAVIMENTAÇÕES

3.6.1 Contrapiso

Contrapiso autonivelante aplicado sobre laje, espessura 2 cm.

3.6.2 Porcelanato natural

Porcelanato natural padrão médio aplicado sobre o piso, escolher cor e tamanho sob orientação da CONTRATANTE e projeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

3.7 AR CONDICIONADO

3.7.1 Ar condicionado Split 9000 BTU/H

Ar condicionado Split 9000 BTU/H, TIPO INVERTER.

3.7.2 Instalação de ar condicionado

Instalação de ar condicionado - 1un.

3.8 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

3.8.1 Bancada em granito

Bancada em granito cinza andorinha conforme projeto.

3.8.2 Guarda corpo em aço inox

Guarda corpo duplo em aço inox, acabamento polido e fixação em piso.

3.8.3 Limpeza permanente da obra

Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção dos entulhos gerados, que deverá ser ensacado, colocado em caixa coletora ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado.

4. ACESSOS

4.1 ACESSO SENADOR LEMOS

4.1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

4.1.1.1 Retirada de grade de ferro

Retirada de grade de ferro sem reaproveitamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

4.1.2 SUPERESTRUTURA

4.1.2.1 Vergas de concreto

Estrutura de concreto armado com fck de 20 MPa.

4.1.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

4.1.3.1 Alvenaria externa

Alvenaria de externa em tijolo furado assentado com argamassa no traço 1:2:8

4.1.3.2 Chapisco

O Chapisco comum será aplicado sobre a alvenaria e será executado com argamassa no traço 1:3, preparada manualmente, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm, espessura acabada de 5mm.

4.1.3.3 Emboço Cimento e Areia Traço 1:2:8

Após a pega do chapiscado, será aplicado emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) nas paredes novas revestidas com cerâmica. A granulometria de areia será média, com diâmetro máximo de 3mm.

4.1.3.4 Reboco 1:2:10

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica, levarão reboco de argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:10.

4.1.4 ESQUADRIAS

4.1.4.1 Fechamento de portaria em vidro blindex

Vidro blindex para fechamento da portaria, incluso sua fixação

4.1.4.2 Porta blindex de deslizar com automação

Porta de vidro blindex 1,60 x 2,10 metros com automação, incluso fixação dos trilhos e motor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

4.1.4.3 Porta blindex de deslizar com automação

Porta de vidro blindex 1,00 x 2,10 metros com automação, incluso fixação dos trilhos e motor.

4.1.5 REVESTIMENTO

4.1.5.1 Revestimento cerâmico para paredes externas

A empresa contratada deverá fornecer e assentar, na fachada, pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 com a cor conforme projeto aplicada com argamassa industrializada AC-II, rejuntada.

4.1.6 PAVIMENTAÇÕES

4.1.6.1 Abertura de rasgos em piso/contrapiso

Abertura de rasgos em piso de concreto feitos de forma manual com martete e equipamentos afins.

4.1.6.2 Escavação manual

Escavação manual em campo aberto de terra até 2 metros.

4.1.6.3 Lançamento de concreto 18MPa

Lançamento de concreto de 18 MPa para alicerce de alvenaria externa.

4.1.7 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

4.1.7.1 Limpeza permanente da obra

Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção dos entulhos gerados, que deverá ser ensacado, colocado em caixa coletora ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado.

4.2 ACESSO DOM PEDRO I

4.2.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

4.2.1.1 Demolição manual de alvenaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Demolição manual de alvenaria com auxílio de martetele sem reaproveitamento.

4.2.1.2 Retirada de grade de ferro

Retirada de grade de ferro sem reaproveitamento.

4.2.2 SUPERESTRUTURA

4.2.2.1 Vergas de concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck de 15 MPa.

4.2.2.2 Pilar de concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck de 15 MPa

4.2.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

4.2.3.1 Alvenaria externa

Alvenaria de externa em tijolo furado assentado com argamassa no traço 1:2:8

4.2.3.2 Chapisco

O Chapisco comum será aplicado sobre a alvenaria e será executado com argamassa no traço 1:3, preparada manualmente, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm, espessura acabada de 5mm.

4.2.3.3 Emboço Cimento e Areia Traço 1:2:8

Após a pega do chapiscado, será aplicado emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) nas paredes novas revestidas com cerâmica. A granulometria de areia será média, com diâmetro máximo de 3mm.

4.2.3.4 Reboco 1:2:10

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica, levarão reboco de argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:10.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

4.2.4 ESQUADRIAS

4.2.4.1 Fechamento de portaria em vidro blindex

Vidro blindex para fechamento da portaria, incluso sua fixação

4.2.4.2 Porta blindex de deslizar com automação

Porta de vidro blindex 1,60 x 2,10 metros com automação, incluso fixação dos trilhos e motor.

4.2.5 REVESTIMENTO

4.2.5.1 Revestimento cerâmico para paredes externas

A empresa contratada deverá fornecer e assentar, na fachada, pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 com a cor conforme projeto aplicada com argamassa industrializada AC-II, rejuntada.

4.2.6 PAVIMENTAÇÕES

4.2.6.1 Abertura de rasgos em piso/contrapiso

Abertura de rasgos em piso de concreto feitos de forma manual com martete e equipamentos afins.

4.2.6.2 Escavação manual

Escavação manual em campo aberto de terra até 2 metros.

4.2.6.3 Lançamento de concreto 18MPa

Lançamento de concreto de 18 MPa para alicerce de alvenaria externa.

4.2.7 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

4.2.7.1 Limpeza permanente da obra

Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção dos entulhos gerados, que deverá ser ensacado, colocado em caixa coletora ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

5. COLETA SELETIVA

5.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

5.1.1 Demolição manual de alvenaria

Demolição manual de alvenaria com auxílio de marteleto sem reaproveitamento.

5.1.2 Limpeza permanente da obra

Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção dos entulhos gerados, que deverá ser ensacado, colocado em caixa coletora ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado.

5.1.3 Demolição manual de estrutura de concreto armado

Demolição manual de estruturas em concreto armado com utilização de marteleto e sem reaproveitamento.

5.1.4 Demolição manual de concreto simples

Demolição manual de estruturas em concreto simples com utilização de marteleto e sem reaproveitamento.

5.2 SUPERESTRUTURA

5.2.1 Verga de concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck de 15 MPa.

5.2.2 Contraverga de concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck de 15 MPa.

5.2.3 Concreto armado para rampa

Rampa de concreto armado no traço 1:2:3, incluso formas e aço.

5.2.4 Aterro simples compactado

Aterro simples compactado com equipamento mecânico a fim de receber superestrutura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

5.2.5 Laje de piso

Laje de piso a ser executada sobre o solo compactado a uma espessura de 10 cm e malha de armadura 10 x 10 cm, fio 4,2 mm.

5.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

5.3.1 Alvenaria externa

Alvenaria de externa em tijolo furado assentado com argamassa no traço 1:2:8

5.3.2 Chapisco

O Chapisco comum será aplicado sobre a alvenaria e será executado com argamassa no traço 1:3, preparada manualmente, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm, espessura acabada de 5mm.

5.3.3 Reboco

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica, levarão reboco de argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:10.

5.4 ESQUADRIAS

5.4.1 Janela de correr de alumínio, 4 folhas

Janela de correr em alumínio 100 x 200 cm, 4 folhas, acabamento acetinado ou brilhante.

5.4.2 Janela de correr em alumínio, 2 folhas

Fornecimento de janela de correr 2 folhas em alumínio natural.

5.4.3 Porta de alumínio

Fornecimento porta de alumínio de abrir.

5.5 COBERTURA

5.5.1 Concreto armado para rufos

Rufo em concreto armado, incluso formas e aço.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

5.5.2 Calha de concreto com impermeabilização

Fornecimento calha de concreto 70 x 20 cm, incluso fixação e impermeabilização.

5.5.3 Telhamento com telha ondulada

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm, com recobrimento lateral de $\frac{1}{4}$ de onda para telhado com inclinação máxima de 10 cm, com duas águas incluso içamento.

5.5.4 Instalação da tesoura do telhado

Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada. Incluso transporte vertical.

5.5.5 Telha translúcida fibra de vidro

Telhas de fibra de vidro onduladas E = 6 mm, fornecimento e instalação.

5.6 REVESTIMENTO, FORROS

5.6.1 Contrapiso

Aplicação de contrapiso no traço 1:4 na laje com espessura mínima de 4 cm.

5.6.2 Lajota cerâmica simples 40 x 40 cm

Revestimento cerâmico simples 40 x 40 cm rejuntado e assentado.

5.6.3 Pastilhas cerâmicas 2,5 x 2,5 cm

Pastilhas cerâmicas para paredes externas 2,5 x 2,5 cm (placas de 30x30cm) rejuntado e assentado.

5.6.4 Textura rústica

Trabalho de pintura em textura rústica em paredes externas.

5.6.5 Azulejo cetim branco 30 x 60 cm

Revestimento cerâmico cetim branco para parede 30 x 60 cm rejuntado e assentado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

5.6.6 Azulejo azul laguna 10 x 10 cm

Revestimento cerâmico azul laguna para parede 10 x 10 cm rejuntado e assentado.

5.6.7 Forro de PVC liso

Forro de PVC liso, incluso fornecimento e instalação.

5.7 PINTURA

5.7.1 Emassamento de parede

Será eliminada toda a poeira e saliências presentes nas superfícies a serem emassadas, assim sendo aplicada a tinta acrílica e preparar para receber o revestimento cerâmico.

5.7.2 Fundo selador acrílico

Selar e uniformizar a absorção de superfícies de alvenaria em geral a serem emassadas ou pintadas conforme projeto.

5.7.3 Duas demãos de pintura com tinta látex PVA

Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em parede, duas demãos.

5.7.4 Pintura acrílica em telhas de fibrocimento

Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em telhas de fibrocimento, uma demão.

5.8 MOBILIÁRIO

5.8.1 Paletes 40 x 45 cm

Paletes para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.2 Armário de cozinha

Armário de cozinha para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.3 Armário de depósito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Armário de depósito para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.4 Prateleira de madeira

Prateleira de madeira para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.5 Bancada de MDF

Bancada de MDF para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.6 Mesa de madeira

Mesa de madeira para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.7 Estante para livros

Estante para livros para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.9 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

5.9.1 Corrimão metálico

Corrimão com tubo metálico de 1.1/2" pintado em esmalte.

5.9.2 Lixeira contêiner 660 litros

Lixeira contêiner de 660 litros para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.9.3 Conector parafuso fendido split bolt

Conector parafuso fendido split bolt para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.9.4 Presilha de latão para fixação de cabos

Presilha de latão para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

5.9.5 Conector parafuso fendido split bolt

Conector parafuso fendido split bolt para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.9.6 Terminal aéreo em aço galvanizado

Terminal aéreo em aço galvanizado para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

6. AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO

6.1 Balizador spot

Balizador spot 7w branco quente para embutir no chão, fornecimento e instalação.

6.2 Forro de fibra mineral

Forro de fibra mineral em placas de 1250 x 625 mm, espessura de 15 mm e bordas retas. Com pintura antimofa e apoiado em perfil de aço galvanizado.

6.3 Remoção de forros de drywall

Remoção manual de forros drywall sem reaproveitamento.

6.4 Porta de vidro blindex

Uma folha de porta de vidro blindex 1,0 x 2,10 m, E = 10 mm com as ferragens inclusas.

6.4 Guarda corpo de aço inox

Guarda corpo em tubo de aço inox 1 1/2", duplo, com acabamento polido e acabamento para fixação em piso.

Belém, 8 de março de 2021.

WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR

Analista Judiciário - Engº Civil

TOMADA DE PREÇO 03/2021

ANEXO II – PARTE 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020		L.S. Hora: 86,90%	
	DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBLIÇÃO	BDI : 28,82%		L.S. Mês: 47,89%	
	LOCAL:	BELEM-PA	FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO			REF:	
			AGETOP	T148	2021/07	COM DESONERAÇÃO 07/2021
			AGETOP	T152	2021/07	COM DESONERAÇÃO 07/2021
			CAEMA	2019/12		12/2019
			CAERN	2020/11	COM DESONERAÇÃO	06/2021
			CAGEPA	2020/12		04/2021
			COPASA	2021/02	- Base Norte	03/2021
			SP OBRAS	182	COM DESONERAÇÃO	07/2021
			DEOSP	2014	COM DESONERAÇÃO	03/2014
			DER-ES	2020/06	COM DESONERAÇÃO	05/2021
			EMBASA	2021	COM DESONERAÇÃO	02/2021
			EMOP	2021/04		05/2021
			SP	2021/04		06/2021
			IOPEIS	2021/05		07/2021
			NOVACAP	2019/11	COM DESONERAÇÃO	01/2020
			ORSE	2021/03		06/2021
			SANEAGO	2019/02	COM DESONERAÇÃO	03/2020
			SBC	2021/06	- Belém	06/2021
			SCO	2021/05		05/2021
			SEDOP	2021/03	COM DESONERAÇÃO	03/2021
			SEINFIA	027.1	COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SETOP	2021/04	- Norte	COM DESONERAÇÃO 06/2021
			SICRO	2016/11	COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO	2021/01	COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SINAPI	2021/05	COM DESONERAÇÃO	06/2021
			SURB	2021/01	COM DESONERAÇÃO	04/2021
			SUDECAP	2021/04	COM DESONERAÇÃO	06/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.512,80
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	SEDOP	CJ	1,00	7.933,11	7.933,11
1.2	1008852	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	SBC	M2	1,50	386,46	579,69
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						51.050,89
2.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00	31,26	27.508,80
2.2	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	18.240,09	18.240,09
2.3	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00	24,10	5.302,00
3	GUARITA						31.966,69
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						1.869,05
3.1.1	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	7,20	259,59	1.869,05
3.2	SUPERESTRUTURA						862,20
3.2.1	090433	VERGAS RETAS CONCRETO ESTRUTURADO-APOIO 20cm-ALTURA 5cm	SBC	M	20,00	20,73	414,60
3.2.2	COMP-359811	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA 15X10cm C/ FORMA MAD. BRANCA	PRÓPRIA	M	7,50	59,68	447,60
3.3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						3.917,50
3.3.1	090063	ALVENARIA TIJ.FURADO 9x19x29cm ENCHIM.ASSENT.ARGAM.QUALIMASSA	SBC	M2	50,00	78,35	3.917,50
3.4	ESQUADRIAS						4.279,51
3.4.1	110691	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-CORRER	SBC	UN	1,00	971,12	971,12
3.4.2	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	7,37	448,90	3.308,39
3.5	REVESTIMENTO, FORROS						5.030,10
3.5.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	4,50	34,34	154,53
3.5.2	130649	Granito Juparana e=2cm	SEDOP	M2	7,46	588,59	4.390,88
3.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	24,54	16,36	401,47
3.5.4	S09776	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	1,00	83,22	83,22
3.6	PAVIMENTAÇÕES						678,72
3.6.1	88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,85	25,36	97,64
3.6.2	130715	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	SEDOP	M2	3,85	150,93	581,08
3.7	AR CONDICIONADO						2.539,36
3.7.1	00042424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIJO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO - BDI = 17,93	SINAPI	UN	1,00	2.024,08	2.024,08
3.7.2	2070401	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 A 18.000 BTU'S. INC. 05/2019	CAERN	UN	1,00	515,28	515,28
3.8	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						3.540,88

3.8.1	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	SBC	M2	0,30	490,96	147,29
3.8.2	I07938	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	ORSE	m	2,60	891,86	2.318,84
3.8.3	COMP-45616815	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA COM CAIXA COLETORA METÁLICA (CAP. 5 M3) INCLUINDO TRANSPORTE	PRÓPRIA	M3	15,00	71,65	1.074,75
3.9	ELÉTRICA GUARITA						9.249,37
3.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						6.042,57
3.9.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	32,00	4,79	153,28
3.9.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	20,00	4,79	95,80
3.9.1.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	31,00	4,79	148,49
3.9.1.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	35,00	19,58	685,30
3.9.1.5	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	70,00	19,58	1.370,60
3.9.1.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	35,00	19,58	685,30
3.9.1.7	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	44,58	44,58
3.9.1.8	COMP-175445	TOMADA DE ENERGIA TRIPLA EMBUTIR, 3 (TRÊS) MÓDULOS 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA 4X2", ESPELHO COM ACABAMENTO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VERMELHA)	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	81,25	81,25
3.9.1.9	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	41,75	41,75
3.9.1.10	COMP-770665	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	16,91	16,91
3.9.1.11	COMP-041551	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	3,07	3,07
3.9.1.12	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,00	10,22	153,30
3.9.1.13	COMP-264788	ELETRODUTO DN 32 MM (Ø1") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	m	33,00	23,55	777,15
3.9.1.14	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	9,93	99,30
3.9.1.15	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	2,00	40,90	81,80
3.9.1.16	COMP-036301	CONECTOR WAGO COMPACTO PARA EMENDA DE 3 A 5 FIOS COM CABO ATÉ 4MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	10,00	5,77	57,70
3.9.1.17	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	31,00	2,42	75,02
3.9.1.18	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	1,00	35,09	35,09
3.9.1.19	C4803	LUMINÁRIA DE SOBREPOREMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA ÓPTICO PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	613,40	613,40
3.9.1.20	COMP-980125	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, EMBUTIDO COM 16 POSIÇÕES, ACOMPANHA: 1(UM) DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A (GERAL), 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR 10A, 4(QUATRO) DISJUNTOR MONOPOLAR 10A, 3(TRÊS) DPS CLASSE II 175V 20kA, DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 25A 30mA, COM BARRAMENTOS PRINCIPAIS TIPO PENTE 8 POSIÇÕES, BARRAMENTOS NEUTRO E TERRA E IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS - TAGS: QDFL-GTR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	823,48	823,48
3.9.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO						3.206,80
3.9.2.1	COMP-753468	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLA EMBUTIDA, 2 (DOIS) MÓDULOS RJ45 CAT.6, ESPELHO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO, ÍCONE, INCLUINDO CAIXA 4X2", SUPORTE PARA ATÉ 3 MÓDULOS E PLACA (ESPELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	141,15	141,15
3.9.2.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	164,00	11,92	1.954,88
3.9.2.3	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	9,93	49,65

3.9.2.4	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	5,00	40,90	204,50
3.9.2.5	COMP-927123	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (Ø3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VERGALHÃO E CHUMBADORIA) CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	m	48,00	15,55	746,40
3.9.2.6	COMP-434179	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	12,13	12,13
3.9.2.7	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	1,00	33,04	33,04
3.9.2.8	E00347	Certificação de cabeamento	SEDOP	Pt	1,00	65,05	65,05
4	ACESSOS						97.630,89
4.1	ACESSO SENADOR LEMOS						59.857,11
4.1.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						874,34
4.1.1.1	021527	Retirada de grade de ferro	SEDOP	M2	34,60	25,27	874,34
4.1.2	SUPERESTRUTURA						134,75
4.1.2.1	090433	VERGAS RETAS CONCRETO ESTRUTURADO-APOIO 20cm-ALTURA 5cm	SBC	M	6,50	20,73	134,75
4.1.3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						700,44
4.1.3.1	090303	ALVENARIA EXTERNA 20cm TIJ.FURADO 10x20x20cm COM QUALIMASSA	SBC	M2	2,60	68,36	177,74
4.1.3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	5,80	9,07	52,61
4.1.3.3	120011	REBOCO 5mm PAREDES COM ARGAMASSA CAL/CIMENTO E AREIA 1:1:12	SBC	M2	5,80	8,86	51,39
4.1.3.4	S87537S	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h de argamassa em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com	ORSE	m2	5,80	72,19	418,70
4.1.4	ESQUADRIAS						37.131,43
4.1.4.1	090410	FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE	SBC	M2	8,74	951,14	8.312,96
4.1.4.2	150611	PORTA COM VIDRO BLINDEX COM AUTOMACAO 1,6x2,10m	SBC	UN	3,00	4.571,49	13.714,47
4.1.4.3	150610	PORTA VIDRO BLINDEX COM AUTOMACAO 1,0x2,10m	SBC	UN	4,00	3.776,00	15.104,00
4.1.5	REVESTIMENTO						2.203,50
4.1.5.1	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	SINAPI	M2	5,20	423,75	2.203,50
4.1.6	PAVIMENTAÇÕES						440,91
4.1.6.1	170303	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	SBC	M	4,53	22,88	103,65
4.1.6.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,50	38,72	19,36
4.1.6.3	030305	LANCAMENTO DE CONCRETO USINADO 18MPa EM VIGAS-BALDRAME	SBC	M3	0,46	691,09	317,90
4.1.7	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						716,50
4.1.7.1	COMP-45616815	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA COM CAIXA COLETORA METÁLICA (CAP. 5 M3) INCLUINDO TRANSPORTE	PRÓPRIA	M3	10,00	71,65	716,50
4.1.8	ELÉTRICA SENADOR LEMOS						17.655,24
4.1.8.1	067801	SENSOR DE ALARME DE BARREIRA ATIVA DUPLO FEIXE INTELBRAS	SBC	UN	1,00	1.067,56	1.067,56
4.1.8.2	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00	258,54	258,54
4.1.8.3	21.026.0015-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X1,5MM2,PVC/70 °C.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMOP	M	300,00	5,10	1.530,00
4.1.8.4	S04179	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento E INSTALAÇÃO	ORSE	m	60,00	11,14	668,40
4.1.8.5	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (DEVERÁ SER ACIONADO APENAS QUANDO FOR ACIONADA A ABERTURA DO PORTÃO)	SINAPI	UN	2,00	164,25	328,50
4.1.8.6	E00266	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDOP	M	300,00	9,44	2.832,00
4.1.8.7	00001813	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	SINAPI	UN	20,00	26,76	535,20
4.1.8.8	S00935	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	ORSE	un	40,00	15,91	636,40
4.1.8.9	170912	Condulete de alumínio tipo X 3/4"	SEDOP	UN	20,00	21,60	432,00
4.1.8.10	COMP-77377775	REMOÇÃO DE INTERFONE	02.21.22 - REMOÇÃO	UN	1,00	6,43	6,43
4.1.8.11	66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SP OBRAS	CJ	1,00	293,62	293,62
4.1.8.12	X061466	Cabo telefônico 4 pares para interligação do interfone com a GUARITA	composição	m	15,00	1,93	28,95
4.1.8.13	S10327	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento E INSTALAÇÃO	ORSE	Un	200,00	5,63	1.126,00
4.1.8.14	COMP-601139	instalação de Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	232,70	232,70
4.1.8.15	I08016	Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)	ORSE	un	1,00	2.859,42	2.859,42
4.1.8.16	COMP-179098	INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	COMPOSIÇÃO	UN	2,00	232,70	465,40
4.1.8.17	I12240	KIT AUTOMAÇÃO PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, GARANTIA 1 ANO, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	ORSE	un	2,00	2.177,06	4.354,12
4.2	ACESSO DOM PEDRO I						37.773,78
4.2.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						555,16

4.2.1.1	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	SEDOP	M3	1,78	65,58	116,73
4.2.1.2	021527	Retirada de grade de ferro	SEDOP	M2	17,35	25,27	438,43
4.2.2	SUPERESTRUTURA						407,70
4.2.2.1	090433	VERGAS RETAS CONCRETO ESTRUTURADO-APOIO 20cm-ALTURA 5cm	SBC	M	7,00	20,73	145,11
4.2.2.2	COMP-359811	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA 15X10cm C/ FORMA MAD. BRANCA	PRÓPRIA	M	4,40	59,68	262,59
4.2.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						1.825,03
4.2.3.1	090303	ALVENARIA EXTERNA 20cm TIJ.FURADO 10x20x20cm COM QUALIMASSA	SBC	M2	7,45	68,36	509,28
4.2.3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,60	9,07	132,42
4.2.3.3	120011	REBOCO 5mm PAREDES COM ARGAMASSA CAL/CIMENTO E AREIA 1:1:12	SBC	M2	14,60	8,86	129,36
4.2.3.4	S87537S	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h de argamassa em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com	ORSE	m2	14,60	72,19	1.053,97
4.2.4	ESQUADRIAS						26.370,65
4.2.4.1	090410	FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE	SBC	M2	8,50	951,14	8.084,69
4.2.4.2	150611	PORTA COM VIDRO BLINDEX COM AUTOMACAO 1,6x2,10m	SBC	UN	4,00	4.571,49	18.285,96
4.2.5	REVESTIMENTO						3.156,94
4.2.5.1	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	SINAPI	M2	7,45	423,75	3.156,94
4.2.6	PAVIMENTAÇÕES						798,45
4.2.6.1	170303	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	SBC	M	3,00	22,88	68,64
4.2.6.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,00	38,72	38,72
4.2.6.3	030305	LANCAMENTO DE CONCRETO USINADO 18MPa EM VIGAS-BALDRAME	SBC	M3	1,00	691,09	691,09
4.2.7	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						358,25
4.2.7.1	COMP-45616815	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA COM CAIXA COLETORA METÁLICA (CAP. 5 M3) INCLUINDO TRANSPORTE	PRÓPRIA	M3	5,00	71,65	358,25
4.2.8	ELÉTRICA DOM PEDRO I (ANEXOS)						4.301,60
4.2.8.1	S04179	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento E INSTALAÇÃO	ORSE	m	60,00	11,14	668,40
4.2.8.2	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (DEVERÁ SER ACIONADO APENAS QUANDO FOR ATIVADO A ABERTURA DO PORTÃO)	SINAPI	UN	1,00	164,25	164,25
4.2.8.3	66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SP OBRAS	CJ	1,00	293,62	293,62
4.2.8.4	X061466	Cabo telefônico 4 pares para interligação do interfone com a segurança	composição	m	30,00	1,93	57,90
4.2.8.5	170912	Condutele de aluminio tipo X 3/4" - Fornecimento e Instalação	SEDOP	UN	5,00	21,60	108,00
4.2.8.6	COMP-77377775	REMOÇÃO DE INTERFONE	02.21.22 - REMOÇÃO	UN	1,00	6,43	6,43
4.2.8.7	00001813	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	SINAPI	UN	5,00	26,76	133,80
4.2.8.8	E00266	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDOP	M	30,00	9,44	283,20
4.2.8.9	S00935	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	ORSE	un	4,00	15,91	63,64
4.2.8.10	S10327	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento E INSTALAÇÃO	ORSE	Un	20,00	5,63	112,60
4.2.8.11	I12240	KIT AUTOMAÇÃO PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, GARANTIA 1 ANO, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	ORSE	un	1,00	2.177,06	2.177,06
4.2.8.12	COMP-179098	INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	232,70	232,70
5	COLETA SELETIVA						125.551,30
5.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						3.156,29
5.1.1	022201	DEMOLICAO ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20 ESPESSURA 0,40m	SBC	M2	55,00	19,17	1.054,35
5.1.2	020174	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	SEDOP	M3	8,25	116,04	957,33
5.1.3	020756	Demolição manual de concreto armado	SEDOP	M3	0,25	583,30	145,83
5.1.4	5 S 04 999 07	Demolição de dispositivos de concreto simples	SICRO	m3	6,80	146,88	998,78
5.2	SUPERESTRUTURA						9.815,48
5.2.1	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	6,00	49,54	297,24
5.2.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	5,50	52,96	291,28
5.2.3	023354	CONCRETO 1:2:3 fck=18MPa COM FORMA/ACO PARA RAMPAS	SBC	M3	0,20	2.603,36	520,67
5.2.4	021807	ATERRO SIMPLES,NAO COMPACTADO,COM EQUIPAMENTO MECANICO	SBC	M3	1,50	26,91	40,37
5.2.5	030044	LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 FIO 4,2mm	SBC	M2	68,00	127,44	8.665,92
5.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						6.324,76
5.3.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	M2	42,93	79,04	3.393,19
5.3.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	50,86	7,07	359,58
5.3.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	50,86	50,57	2.571,99
5.4	ESQUADRIAS						2.819,24
5.4.1	00034369	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 200 CM, 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	1,00	550,62	550,62
5.4.2	023389	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR	SBC	M2	1,00	537,44	537,44

5.4.3	023391	FORNECIMENTO PORTA ALUMINIO UMA FOLHA DE ABRIR	SBC	M2	2,00	865,59	1.731,18
5.5	COBERTURA						9.812,99
5.5.1	050353	Concreto armado p/ rufos	SEDOP	M3	0,50	2.787,70	1.393,85
5.5.2	100900	CALHA DE CONCRETO 70X20cm COM IMPERMEABILIZACAO	SBC	M	7,88	455,87	3.592,26
5.5.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	36,50	77,45	2.826,93
5.5.4	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	41,00	37,83	1.551,03
5.5.5	070675	Cobertura - telha translúcida fibra de vidro	SEDOP	M2	4,50	99,76	448,92
5.6	REVESTIMENTOS, FORROS						12.798,29
5.6.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 4CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	68,00	70,36	4.784,48
5.6.2	A00055	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	68,00	43,48	2.956,64
5.6.3	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÁOS. AF_10/2014	SINAPI	M2	4,94	423,75	2.093,33
5.6.4	150752	Texturato rustico	SEDOP	M2	9,36	46,26	432,99
5.6.5	120319	AZULEJO 30X60 RETIFICADA CETIM BIANCO PORTOBELLO	SBC	M2	5,62	118,81	667,71
5.6.6	I011628	AZULEJO 10x10cm AZUL LAGUNA ELIANE	SBC	M2	10,11	83,60	845,20
5.6.7	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	11,00	92,54	1.017,94
5.7	PINTURA						8.211,20
5.7.1	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	SEDOP	M2	40,00	24,32	972,80
5.7.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	270,00	2,64	712,80
5.7.3	S88487S	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	ORSE	m2	270,00	12,78	3.450,60
5.7.4	180818	PINTURA ACRILICA UMA DEMA0 SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	SBC	M2	82,00	37,50	3.075,00
5.8	MOBILIÁRIO						50.487,97
5.8.1	COMP-996184	PALETES 40X45	PALETES ENVERNIZA	M	13,45	50,47	678,82
5.8.2	A00041	Armário de cozinha em MDF c/ gaveta,prateleira e portas	SEDOP	M2	6,72	940,80	6.322,18
5.8.3	I006468	ARMARIO PARA DEPOSITO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	SBC	M2	5,11	1.932,30	9.874,05
5.8.4	I006468	PRATELEIRA EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	SBC	M2	10,95	1.932,30	21.158,69
5.8.5	C46609	BANCADA EM MDF	PRÓPRIA	M2	0,97	269,49	261,41
5.8.6	I006468	MESA EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	SBC	M2	1,62	1.932,30	3.130,33
5.8.7	I006468	ESTANTE PARA LIVROS EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	SBC	M2	4,69	1.932,30	9.062,49
5.9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						6.974,72
5.9.1	111611	CORRIMAO TUBO METALICO 1.1/2" PINTADO EM ESMALTE	SBC	M	8,10	103,61	839,24
5.9.2	COMP-201066	Lixeira Contêiner 660 Litros De Plástico Injetado Com Rodas	PRÓPRIA	UNID	3,00	2.018,17	6.054,51
5.9.3	15.017.0330-A	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	22,70	45,40
5.9.4	S10090	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	ORSE	un	1,00	2,54	2,54
5.9.5	09.83.57 (E)	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	SIURB	UN	1,00	33,03	33,03
5.10	ELÉTRICA COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECICLÁVEIS						15.150,36
5.10.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						13.536,24
5.10.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	68,00	4,79	325,72
5.10.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	56,00	4,79	268,24
5.10.1.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	36,00	4,79	172,44
5.10.1.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BRANCO	SINAPI	M	22,00	4,79	105,38
5.10.1.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	30,00	7,97	239,10
5.10.1.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	10,00	7,97	79,70
5.10.1.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	20,00	7,97	159,40
5.10.1.8	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	135,00	14,39	1.942,65
5.10.1.9	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	45,00	14,39	647,55
5.10.1.10	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	45,00	14,39	647,55
5.10.1.11	S07926	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	15,00	2,87	43,05
5.10.1.12	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	40,00	2,42	96,80
5.10.1.13	COMP-036301	CONECTOR WAGO COMPACTO PARA EMENDA DE 3 A 5 FIOS COM CABO ATÉ 4MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	33,00	5,77	190,41
5.10.1.14	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,00	10,22	306,60

5.10.1.15	COMP-264788	ELETRODUTO DN 32 MM (Ø1") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRACADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	m	40,00	23,55	942,00
5.10.1.16	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6,00	13,55	81,30
5.10.1.17	COMP-138787	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 32 MM (1"). COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	3,00	24,81	74,43
5.10.1.18	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	14,00	9,93	139,02
5.10.1.19	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	13,59	13,59
5.10.1.20	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	1,00	36,53	36,53
5.10.1.21	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	8,00	40,90	327,20
5.10.1.22	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	26,19	104,76
5.10.1.23	S92008S	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	ORSE	un	3,00	43,61	130,83
5.10.1.24	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	50,97	101,94
5.10.1.25	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	41,75	83,50
5.10.1.26	COMP-175445	TOMADA DE ENERGIA TRIPLA EMBUTIR, 3 (TRÊS) MÓDULOS 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA 4X2", ESPELHO COM ACABAMENTO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VERMELHA)	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	81,25	81,25
5.10.1.27	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	2,00	35,09	70,18
5.10.1.28	C4803	LUMINÁRIA DE SOBREPOREMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 4 LEDS TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE: 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	7,00	613,40	4.293,80
5.10.1.29	COMP-041551	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	20,00	3,07	61,40
5.10.1.30	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 - INSTALADO NA SUBESTAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	87,84	87,84
5.10.1.31	COMP-966274	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPAS DE AÇO, COM 12 POSIÇÕES PARA DISJUNTORES TIPO DIN. ACOMPANHA: 1(UM) DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A (GERAL), 4(QUATRO) DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN 10A, 2(DOIS) DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN 16A, 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN 16A, 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR 10A, 1(UM) INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 40A 30mA, 4(QUATRO) DPSs CLASSE II 175V 40KA, COM KIT DE BARRAMENTOS PRINCIPAIS, 1(UM) BARRAMENTO DE NEUTRO, 1(UM) BARRAMENTO TERRA, COM TERMINAL DE COMPRESSÃO EM TODOS OS BORNES, ETIQUETADO COM PLAQUETA ALUMINIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, EMBUTIDO NA PAREDE - TAG: QDFL-DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	1.509,46	1.509,46
5.10.1.32	I04887	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A	ORSE	un	7,00	3,35	23,45
5.10.1.33	I04887	Plugue para tomada, tipo FEMEA, 2P+T 10A	ORSE	un	7,00	3,35	23,45
5.10.1.34	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	14,00	8,98	125,72
5.10.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO						1.614,12
5.10.2.1	COMP-753468	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLA EMBUTIDA, 2 (DOIS) MÓDULOS RJ45 CAT.6, ESPELHO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO, ÍCONE, INCLUINDO CAIXA 4X2", SUPORTE PARA ATÉ 3 MÓDULOS E PLACA (ESPELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00	141,15	141,15
5.10.2.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	56,00	11,92	667,52
5.10.2.3	COMP-686478	ELETRODUTO DN 25 MM (Ø3/4") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRACADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	m	19,00	20,56	390,64
5.10.2.4	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	5,00	40,90	204,50
5.10.2.5	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,50	10,22	25,55
5.10.2.6	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	9,93	9,93
5.10.2.7	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	2,00	33,04	66,08
5.10.2.8	COMP-441816	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"). COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	2,00	21,85	43,70
5.10.2.9	E00347	Certificação de cabeamento	SEDOP	Pt	1,00	65,05	65,05
6	AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO						40.403,04
6.1	COMP-511351	BALIZADOR SPOT LED EMBUTIR 7W PISO, BRANCO QUENTE BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	26,00	67,49	1.754,74
6.2	00039512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	SINAPI	M2	110,00	141,99	15.618,90
6.3	S97640S	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	ORSE	m2	110,00	1,53	168,30
6.4	I004205	PORTA DE VIDRO BLINDEX 10mm C/FERRAGENS 1 FL. 1,0x2,10m	SBC	UN	2,00	3.671,37	7.342,74
6.5	I07938	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	ORSE	m	17,40	891,86	15.518,36
VALOR BDI TOTAL:							79.297,70
VALOR ORÇAMENTO:							275.817,91
VALOR TOTAL:							355.115,61

TOMADA DE PREÇO 03/2021

ANEXO II – PARTE 2

RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 86,90%
	DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBLICAÇÃO	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 47,89%
	LOCAL:	BELÉM-PA	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	AGETOP	T148 2021/07 COM DESONERAÇÃO
			AGETOP	T152 2021/07 COM DESONERAÇÃO
		CAEMA	2019/12	07/2021
		CAERN	2020/11 COM DESONERAÇÃO	12/2019
		CAGEPA	2020/12	06/2021
		COPASA	2021/02 - Base Norte	04/2021
		SP OBRAS	182 COM DESONERAÇÃO	03/2021
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	07/2021
		DER-ES	2020/06 COM DESONERAÇÃO	02/2014
		EMBASA	2021 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		EMOP	2021/04	02/2021
		SP	2021/04	05/2021
		IOPEs	2021/05	06/2021
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	07/2021
		ORSE	2021/03	01/2020
		SANEAGO	2019/02 COM DESONERAÇÃO	06/2021
		SBC	2021/06 - Belém	03/2020
		SCO	2021/05	06/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
		SETOP	2021/04 - Norte COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	06/2021
		SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	06/2021
		SUDECAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	06/2021
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		8.512,80	2,40
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		51.050,89	14,38
3	GUARITA		31.966,69	9,00
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		1.869,05	0,53
3.2	SUPERESTRUTURA		862,20	0,24
3.3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		3.917,50	1,10
3.4	ESQUADRIAS		4.279,51	1,21
3.5	REVESTIMENTO, FORROS		5.030,10	1,42
3.6	PAVIMENTAÇÕES		678,72	0,19
3.7	AR CONDICIONADO		2.539,36	0,72
3.8	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		3.540,88	1,00
3.9	ELÉTRICA GUARITA		9.249,37	2,60
3.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		6.042,57	1,70
3.9.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO		3.206,80	0,90
4	ACESSOS		97.630,89	27,49
4.1	ACESSO SENADOR LEMOS		59.857,11	16,86
4.1.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		874,34	0,25
4.1.2	SUPERESTRUTURA		134,75	0,04
4.1.3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		700,44	0,20
4.1.4	ESQUADRIAS		37.131,43	10,46
4.1.5	REVESTIMENTO		2.203,50	0,62
4.1.6	PAVIMENTAÇÕES		440,91	0,12
4.1.7	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		716,50	0,20
4.1.8	ELÉTRICA SENADOR LEMOS		17.655,24	4,97
4.2	ACESSO DOM PEDRO I		37.773,78	10,64
4.2.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		555,16	0,16
4.2.2	SUPERESTRUTURA		407,70	0,11
4.2.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS		1.825,03	0,51
4.2.4	ESQUADRIAS		26.370,65	7,43
4.2.5	REVESTIMENTO		3.156,94	0,89

4.2.6	PAVIMENTAÇÕES	798,45	0,22
4.2.7	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	358,25	0,10
4.2.8	ELÉTRICA DOM PEDRO I (ANEXOS)	4.301,60	1,21
5	COLETA SELETIVA	125.551,30	35,36
5.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	3.156,29	0,89
5.2	SUPERESTRUTURA	9.815,48	2,76
5.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	6.324,76	1,78
5.4	ESQUADRIAS	2.819,24	0,79
5.5	COBERTURA	9.812,99	2,76
5.6	REVESTIMENTOS, FORROS	12.798,29	3,60
5.7	PINTURA	8.211,20	2,31
5.8	MOBILIÁRIO	50.487,97	14,22
5.9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	6.974,72	1,96
5.10	ELÉTRICA COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECICLÁVEIS	15.150,36	4,27
5.10.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.536,24	3,81
5.10.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO	1.614,12	0,45
6	AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO	40.403,04	11,38
VALOR BDI TOTAL:		79.297,70	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		275.817,91	
VALOR TOTAL:		355.115,61	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TOMADA DE PREÇO 03/2021

ANEXO II – PARTE 3

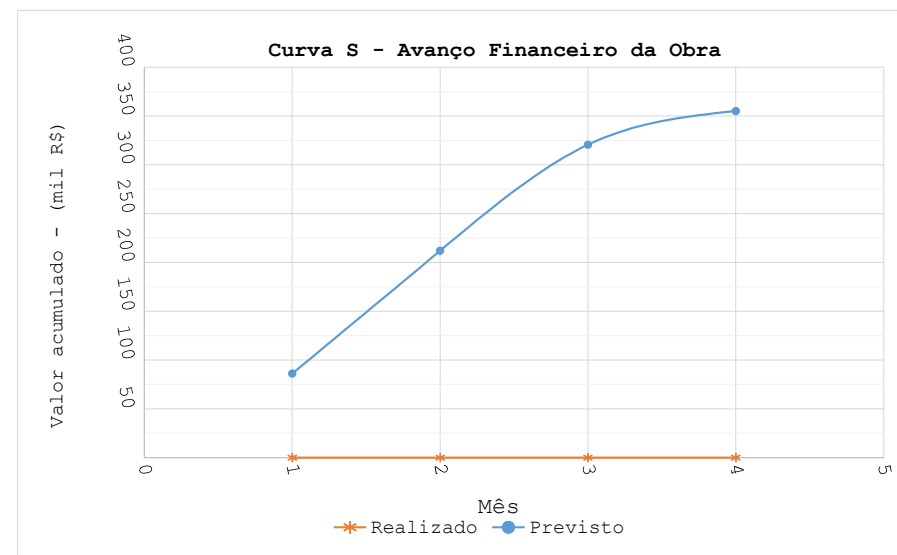
CONTROLE FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARIA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO
EMPRESA:	
CONTRATO Nº:	
OS EMITIDA EM:	
EXECUÇÃO	
VIGÊNCIA OS:	
FISCAIS:	

Acompanhamento Avanço Financeiro				
Mês	Previsto		Realizado	
	Valor (R\$)	Acumulado (R\$)	Valor Mês (R\$)	Acumulado (R\$)
1º	R\$86.101,98	R\$86.101,98		R\$-
2º	R\$125.874,72	R\$211.976,70		R\$-
3º	R\$108.665,27	R\$320.641,97		R\$-
4º	R\$34.473,64	R\$355.115,61		R\$-

Cronograma Previsto							
Item	Serviço	Valor (R\$) p/ Item	%	Meses			
				1	2	3	4
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$8.512,80	2,40%	75%	25%		
				R\$6.384,60	R\$2.128,20		
02	ADMINISTRAÇÃO	R\$51.050,89	14,38%	25%	25%	25%	25%
				R\$12.762,72	R\$12.762,72	R\$12.762,72	R\$12.762,72
03	GUARITA	R\$31.966,69	9,00%		30%	40%	30%
					R\$9.590,01	R\$12.786,68	R\$9.590,01
04	ACESSOS	R\$97.630,89	27,49%	30%	40%	30%	
				R\$29.289,27	R\$39.052,36	R\$29.289,27	
05	COLETA SELETIVA	R\$125.551,30	35,36%	30%	40%	30%	
				R\$37.665,39	R\$50.220,52	R\$37.665,39	
06	AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO	R\$40.403,04	11,38%		30%	40%	30%
				R\$-	R\$12.120,91	R\$16.161,22	R\$12.120,91
VALOR TOTAL C/ BDI		R\$355.115,61	100,00%				

PERCENTUAL SIMPLES	24,25%	35,45%	30,60%	9,71%
VALOR SIMPLES	R\$86.101,98	R\$125.874,72	R\$108.665,27	R\$34.473,64
PERCENTUAL ACUMULADO	24,25%	59,69%	90,29%	100,00%
VALOR ACUMULADO	R\$86.101,98	R\$211.976,70	R\$320.641,97	R\$355.115,61



Cronograma Físico											
Item	Serviço	Valor (R\$) por item	Acompanhamento do avanço Físico	Mês 1				Mês 2			
				Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4
01	SERVIÇOS GERAIS	R\$15.458,07	Previsto	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.1	Placa de Obra	R\$1.482,28	Previsto								
			Realizado								
1.2	Licenças e taxas	R\$6.898,00	Previsto								
			Realizado								
1.3	Condutor tubular LOCGUEL	R\$1.602,15	Previsto								
			Realizado								
1.4	Retirada manual de entulho	R\$5.475,63	Previsto								
			Realizado								
02	ADMINISTRAÇÃO	R\$40.336,55	Previsto	0,00%	0,00%	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2.1	Mestre de obras	R\$19.003,18	Previsto								
			Realizado								
2.2	Técnico em segurança do Trabalho	R\$5.377,90	Previsto								
			Realizado								
2.3	Engenheiro Civil	R\$15.955,47	Previsto								
			Realizado								
03	INSTALAÇÃO DO GUARDA CORPO	R\$45.721,82	Previsto	0,00%	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	0,00%	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.1	Guarda corpo em aço	R\$38.131,72	Previsto								
			Realizado								
3.2	Pintura para superfícies metálicas	R\$7.590,10	Previsto								
			Realizado								
04	TRATAMENTO DE LAJES E CALHAS	R\$38.297,24	Previsto	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4.1	Impermeabilização	R\$28.396,87	Previsto								
			Realizado								
4.2	Camada regularizadora	R\$3.179,93	Previsto								
			Realizado								
4.3	Retirada da camada de proteção existente	R\$6.720,43	Previsto								
			Realizado								
05	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$17.932,20	Previsto	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5.1	Remoção de telhas onduladas	R\$3.299,22	Previsto								
			Realizado								
5.2	Recolocação das telhas	R\$3.178,28	Previsto								
			Realizado								
5.3	Limpeza de telhas	R\$1.228,74	Previsto								
			Realizado								
5.4	Ralo abacaxi de ferro fundido	R\$82,91	Previsto								
			Realizado								
5.5	Desobstrução de ramal predial com hidrojato	R\$2.095,56	Previsto								
			Realizado								
5.6	Abertura de rasgos em alvenaria	R\$19,94	Previsto								
			Realizado								
5.7	Tela PVC	R\$3.955,78	Previsto								
			Realizado								
5.8	Recuperação superficial de concreto	R\$1.095,38	Previsto								
			Realizado								
5.9	Remoção e reinstalação de condensadora de ar tipo split	R\$2.443,57	Previsto								
			Realizado								
5.10	Telha de fibrocimento ondulada - 8mm	R\$444,69	Previsto								
			Realizado								
5.11	Transporte vertical de materiais	R\$88,13	Previsto								
			Realizado								
06	ENTREGA DA OBRA	R\$1.377,97	Previsto		0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado		0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6.1	Limpeza geral e entrega da obra	R\$1.377,97	Previsto								
			Realizado								
VALOR TOTAL		R\$159.123,85		Valor mês 1		Percentual mês 1		Valor mês 2		Percentual mês 2	
PREVISTO SIMPLES				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	
REALIZADO SIMPLES				#DIV/0!		23,28%		R\$156.134,85		23,88%	
PREVISTO ACUMULADO				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	
REALIZADO ACUMULADO				R\$139.301,46		23,28%		R\$295.435,65		45,19%	

[illegible]

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020		L.S. Hora: 86,90%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBICAÇÃO	BDI : 28,82%		L.S. Mês: 47,89%
LOCAL:	BELÉM-PA	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	AGETOP	T148 2021/07 COM DESONERAÇÃO	07/2021
		AGETOP	T152 2021/07 COM DESONERAÇÃO	07/2021
		CAEMA	2019/12	12/2019
		CAERN	2020/11 COM DESONERAÇÃO	06/2021
		CAGEPA	2020/12	04/2021
		COPASA	2021/02 - Base Norte	03/2021
		SP OBRAS	182 COM DESONERAÇÃO	07/2021
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	02/2014
		DER-ES	2020/06 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		EMBASA	2021 COM DESONERAÇÃO	02/2021
		EMOP	2021/04	05/2021
		SP	2021/04	06/2021
		IOPES	2021/05	07/2021
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	01/2020
		ORSE	2021/03	06/2021
		SANEAGO	2019/02 COM DESONERAÇÃO	03/2020
		SBC	2021/06 - Belém	06/2021
		SCO	2021/05	05/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO	03/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SETOP	2021/04 - Norte COM DESONERAÇÃO	06/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	06/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	04/2021
		SUDECAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO	06/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	%
DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	Administração Central	3,0000
	Seguro + garantia	0,8000
	Risco	0,9700
	TOTAL	0,0477

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financerias	0,5900
	TOTAL	0,0059

T	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	ISSQN	5,0000
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	INSS	4,5000
	TOTAL	0,1315

LB	LUCRO BRUTO	
	LUCRO BRUTO	6,1600
	TOTAL	0,0616

BDI = 28,82% (SERVIÇOS)

$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 86,90%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBLICAÇÃO	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 47,89%
LOCAL:	BELÉM-PA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	AGETOP	T148 2021/07 COM DESONERAÇÃO
		AGETOP	T152 2021/07 COM DESONERAÇÃO
		CAEMA	2019/12
		CAERN	2020/11 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2020/12
		COPASA	2021/02 - Base Norte
		SP OBRAS	182 COM DESONERAÇÃO
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-ES	2020/06 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2021 COM DESONERAÇÃO
		EMOP	2021/04
		SP	2021/04
		IOPEs	2021/05
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2021/03
		SANEAGO	2019/02 COM DESONERAÇÃO
		SBC	2021/06 - Belém
		SCO	2021/05
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SETOP	2021/04 - Norte COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		SUDECAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,0000
	RISCOS E IMPREVISTOS	0,8500
	GARANTIA	0,2400
	SEGURO	0,2400
	TOTAL	0,0133

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	DESPESAS FINANCEIRAS - JUROS	0,5900
	TOTAL	0,0059

T	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISSQN	1,0000
	CPRB(INSS)	4,5000
	TOTAL	0,0915

LB	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	5,1100
	TOTAL	0,0511

BDI = 17,93% (EQUIPAMENTOS)

$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020 BDI : 28,82%	L.S. Hora: 86,90% L.S. Mês: 47,89%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBLICAÇÃO	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	BELEM-PA	AGETOP	T148 2021/07 COM DESONERAÇÃO 07/2021
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	AGETOP	T152 2021/07 COM DESONERAÇÃO 07/2021
		CAEMA	2019/12 12/2019
		CAERN	2020/11 COM DESONERAÇÃO 06/2021
		CAGEPA	2020/12 04/2021
		COPASA	2021/02 - Base Norte 03/2021
		SP OBRAS	182 COM DESONERAÇÃO 07/2021
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO 02/2014
		DER-ES	2020/06 COM DESONERAÇÃO 05/2021
		EMBASA	2021 COM DESONERAÇÃO 02/2021
		EMOP	2021/04 05/2021
		SP	2021/04 06/2021
		IOPEs	2021/05 07/2021
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO 01/2020
		ORSE	2021/03 06/2021
		SANEAGO	2019/02 COM DESONERAÇÃO 03/2020
		SBC	2021/06 - Belém 06/2021
		SCO	2021/05 05/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO 03/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 05/2021
		SETOP	2021/04 - Norte COM DESONERAÇÃO 06/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
		SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO 05/2021
		SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO 06/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO 04/2021
		SUDECAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO 06/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11	0,00
B2	Feriados	4,15	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,68	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,27	7,03
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,02	16,76
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,47	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93	2,98
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	14,70	11,15
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90	2,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,38	3,18

Horista = 86,90%
Mensalista = 47,89%

A + B + C + D

TOMADA DE PREÇO 03/2021
ANEXO III – PARTE 1 (MODELO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 86,90%
	DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBLIÇÃO	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 47,89%
	LOCAL:	BELEM-PA	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	AGETOP	T148 2021/07 COM DESONERAÇÃO
			AGETOP	T152 2021/07 COM DESONERAÇÃO
			CAEMA	2019/12
			CAERN	2020/11 COM DESONERAÇÃO
			CAGEPA	2020/12
			COPASA	2021/02 - Base Norte
			SP OBRAS	182 COM DESONERAÇÃO
			DESP	2014 COM DESONERAÇÃO
			DER-ES	2020/06 COM DESONERAÇÃO
			EMBASA	2021 COM DESONERAÇÃO
			EMOP	2021/04
			SP	2021/05
			IOPEP	2021/05
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
			ORSE	2021/03
			SANEAGO	2019/02 COM DESONERAÇÃO
			SBC	2021/06 - Belém
			SCO	2021/05
			SEDOF	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			SETOP	2021/04 - Norte COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO
			SURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			SUDECAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	SEDOP	CJ	1,00		
1.2	1008852	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	SBC	M2	1,50		
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
2.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00		
2.2	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00		
2.3	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00		
3	GUARITA						
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
3.1.1	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	7,20		
3.2	SUPERESTRUTURA						
3.2.1	090433	VERGAS RETAS CONCRETO ESTRUTURADO-APOIO 20cm-ALTURA 5cm	SBC	M	20,00		
3.2.2	COMP-359811	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA 15X10cm C/ FORMA MAD. BRANCA	PRÓPRIA	M	7,50		
3.3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
3.3.1	090063	ALVENARIA TIJ.FURADO 9x19x29cm ENCHIM.ASSENT.ARGAM.QUALIMASSA	SBC	M2	50,00		
3.4	ESQUADRIAS						
3.4.1	110691	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-CORRER	SBC	UN	1,00		
3.4.2	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	7,37		
3.5	REVESTIMENTO, FORROS						
3.5.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	4,50		
3.5.2	130649	Granito Juparana e=2cm	SEDOP	M2	7,46		
3.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.S. AF_06/2014	SINAPI	M2	24,54		
3.5.4	S09776	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	1,00		
3.6	PAVIMENTAÇÕES						
3.6.1	88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,85		
3.6.2	130715	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	SEDOP	M2	3,85		
3.7	AR CONDICIONADO						
3.7.1	00042424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO - BDI = 17,93	SINAPI	UN	1,00		
3.7.2	2070401	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 A 18.000 BTU.S. INC_05/2019	CAERN	UN	1,00		
3.8	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						

3.8.1	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	SBC	M2	0,30		
3.8.2	I07938	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	ORSE	m	2,60		
3.8.3	COMP-45616815	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA COM CAIXA COLETORA METÁLICA (CAP. 5 M3) INCLUINDO TRANSPORTE	PRÓPRIA	M3	15,00		
3.9	ELÉTRICA GUARITA						
3.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.9.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	32,00		
3.9.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	20,00		
3.9.1.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	31,00		
3.9.1.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	35,00		
3.9.1.5	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	70,00		
3.9.1.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	35,00		
3.9.1.7	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00		
3.9.1.8	COMP-175445	TOMADA DE ENERGIA TRIPLA EMBUTIR, 3 (TRÊS) MÓDULOS 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA 4X2", ESPELHO COM ACABAMENTO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VERMELHA)	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
3.9.1.9	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00		
3.9.1.10	COMP-770665	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
3.9.1.11	COMP-041551	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
3.9.1.12	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,00		
3.9.1.13	COMP-264788	ELETRODUTO DN 32 MM (Ø1") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	m	33,00		
3.9.1.14	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00		
3.9.1.15	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	2,00		
3.9.1.16	COMP-036301	CONECTOR WAGO COMPACTO PARA EMENDA DE 3 A 5 FIOS COM CABO ATÉ 4MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	10,00		
3.9.1.17	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	31,00		
3.9.1.18	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	1,00		
3.9.1.19	C4803	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00		
3.9.1.20	COMP-980125	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, EMBUTIDO COM 16 POSIÇÕES, ACOMPANHIA: 1(UM) DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A (GERAL), 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR 10A, 4(QUATRO) DISJUNTOR MONOPOLAR 10A, 3(TRÊS) DPS CLASSE II 175V 20kA, DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 25A 30mA, COM BARRAMENTOS PRINCIPAIS TIPO PENTE 8 POSIÇÕES, BARRAMENTOS NEUTRO E TERRA E IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS - TAG: QDFL-GTR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
3.9.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO						
3.9.2.1	COMP-753468	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLA EMBUTIDA, 2 (DOIS) MÓDULOS RJ45 CAT.6, ESPELHO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO, ÍCONE, INCLUINDO CAIXA 4X2", SUPORTE PARA ATÉ 3 MÓDULOS E PLACA (ESPELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
3.9.2.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	164,00		
3.9.2.3	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00		

3.9.2.4	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	5,00		
3.9.2.5	COMP-927123	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (Ø3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VERGALHÃO E CHUMBADORIA) CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	m	48,00		
3.9.2.6	COMP-434179	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
3.9.2.7	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	1,00		
3.9.2.8	E00347	Certificação de cabeamento	SEDOP	Pt	1,00		
4	ACESSOS						
4.1	ACESSO SENADOR LEMOS						
4.1.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
4.1.1.1	021527	Retirada de grade de ferro	SEDOP	M2	34,60		
4.1.2	SUPERESTRUTURA						
4.1.2.1	090433	VERGAS RETAS CONCRETO ESTRUTURADO-APOIO 20cm-ALTURA 5cm	SBC	M	6,50		
4.1.3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
4.1.3.1	090303	ALVENARIA EXTERNA 20cm TIJ.FURADO 10x20x20cm COM QUALIMASSA	SBC	M2	2,60		
4.1.3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	5,80		
4.1.3.3	120011	REBOCO 5mm PAREDES COM ARGAMASSA CAL/CIMENTO E AREIA 1:1:12	SBC	M2	5,80		
4.1.3.4	S87537S	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h de argamassa em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com	ORSE	m2	5,80		
4.1.4	ESQUADRIAS						
4.1.4.1	090410	FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE	SBC	M2	8,74		
4.1.4.2	150611	PORTA COM VIDRO BLINDEX COM AUTOMACAO 1,6x2,10m	SBC	UN	3,00		
4.1.4.3	150610	PORTA VIDRO BLINDEX COM AUTOMACAO 1,0x2,10m	SBC	UN	4,00		
4.1.5	REVESTIMENTO						
4.1.5.1	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	SINAPI	M2	5,20		
4.1.6	PAVIMENTAÇÕES						
4.1.6.1	170303	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	SBC	M	4,53		
4.1.6.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,50		
4.1.6.3	030305	LANCAMENTO DE CONCRETO USINADO 18MPa EM VIGAS-BALDRAME	SBC	M3	0,46		
4.1.7	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						
4.1.7.1	COMP-45616815	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA COM CAIXA COLETORA METÁLICA (CAP. 5 M3) INCLUINDO TRANSPORTE	PRÓPRIA	M3	10,00		
4.1.8	ELÉTRICA SENADOR LEMOS						
4.1.8.1	067801	SENSOR DE ALARME DE BARREIRA ATIVA DUPLO FEIXE INTELBRAS	SBC	UN	1,00		
4.1.8.2	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00		
4.1.8.3	21.026.0015-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X1,5MM2,PVC/70 °C.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMOP	M	300,00		
4.1.8.4	S04179	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento E INSTALAÇÃO	ORSE	m	60,00		
4.1.8.5	101537	REPARTEIRO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (DEVERÁ SER ACIONADO APENAS QUANDO FOR ACIONADA A ABERTURA DO PORTÃO)	SINAPI	UN	2,00		
4.1.8.6	E00266	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDOP	M	300,00		
4.1.8.7	00001813	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	SINAPI	UN	20,00		
4.1.8.8	S00935	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	ORSE	un	40,00		
4.1.8.9	170912	Condulete de aluminio tipo X 3/4"	SEDOP	UN	20,00		
4.1.8.10	COMP-77377775	REMOÇÃO DE INTERFONE	02.21.22 - REMOÇÃO	UN	1,00		
4.1.8.11	66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SP OBRAS	CJ	1,00		
4.1.8.12	X061466	Cabo telefônico 4 pares para interligação do interfone com a GUARITA	composição	m	15,00		
4.1.8.13	S10327	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento E INSTALAÇÃO	ORSE	Un	200,00		
4.1.8.14	COMP-601139	instalação de Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
4.1.8.15	I08016	Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)	ORSE	un	1,00		
4.1.8.16	COMP-179098	INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	COMPOSIÇÃO	UN	2,00		
4.1.8.17	I12240	KIT AUTOMAÇÃO PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, GARANTIA 1 ANO, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	ORSE	un	2,00		
4.2	ACESSO DOM PEDRO I						
4.2.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
4.2.1.1	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	SEDOP	M3	1,78		
4.2.1.2	021527	Retirada de grade de ferro	SEDOP	M2	17,35		
4.2.2	SUPERESTRUTURA						
4.2.2.1	090433	VERGAS RETAS CONCRETO ESTRUTURADO-APOIO 20cm-ALTURA 5cm	SBC	M	7,00		

4.2.2.2	COMP-359811	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA 15X10cm C/ FORMA MAD. BRANCA	PRÓPRIA	M	4,40		
4.2.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						
4.2.3.1	090303	ALVENARIA EXTERNA 20cm TIJ.FURADO 10x20x20cm COM QUALIMASSA	SBC	M2	7,45		
4.2.3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,60		
4.2.3.3	120011	REBOCO 5mm PAREDES COM ARGAMASSA CAL/CIMENTO E AREIA 1:1:12	SBC	M2	14,60		
4.2.3.4	S87537S	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h de argamassa em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com	ORSE	m2	14,60		
4.2.4	ESQUADRIAS						
4.2.4.1	090410	FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE	SBC	M2	8,50		
4.2.4.2	150611	PORTA COM VIDRO BLINDEX COM AUTOMACAO 1,6x2,10m	SBC	UN	4,00		
4.2.5	REVESTIMENTO						
4.2.5.1	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	SINAPI	M2	7,45		
4.2.6	PAVIMENTAÇÕES						
4.2.6.1	170303	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	SBC	M	3,00		
4.2.6.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,00		
4.2.6.3	030305	LANCAMENTO DE CONCRETO USINADO 18MPa EM VIGAS-BALDRAME	SBC	M3	1,00		
4.2.7	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						
4.2.7.1	COMP-45616815	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA COM CAIXA COLETORA METÁLICA (CAP. 5 M3) INCLUINDO TRANSPORTE	PRÓPRIA	M3	5,00		
4.2.8	ELÉTRICA DOM PEDRO I (ANEXOS)						
4.2.8.1	S04179	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento E INSTALAÇÃO	ORSE	m	60,00		
4.2.8.2	101537	PARREIRO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (DEVERÁ SER ACIONADO APENAS QUANDO FOR ATIVADO À ABERTURA DO PORTÃO).	SINAPI	UN	1,00		
4.2.8.3	66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SP OBRAS	CJ	1,00		
4.2.8.4	X061466	Cabo telefônico 4 pares para interligação do interfone com a segurança	composição	m	30,00		
4.2.8.5	170912	Condulete de alumínio tipo X 3/4" - Fornecimento e Instalação	SEDOP	UN	5,00		
4.2.8.6	COMP-77377775	REMOÇÃO DE INTERFONE	02.21.22 - REMOÇÃO	UN	1,00		
4.2.8.7	00001813	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	SINAPI	UN	5,00		
4.2.8.8	E00266	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDOP	M	30,00		
4.2.8.9	S00935	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	ORSE	un	4,00		
4.2.8.10	S10327	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento E INSTALAÇÃO	ORSE	Un	20,00		
4.2.8.11	I12240	KIT AUTOMAÇÃO PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, GARANTIA 1 ANO, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	ORSE	un	1,00		
4.2.8.12	COMP-179098	INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
5	COLETA SELETIVA						
5.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
5.1.1	022201	DEMOLICAO ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20 ESPESSURA 0,40m	SBC	M2	55,00		
5.1.2	020174	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	SEDOP	M3	8,25		
5.1.3	020756	Demolição manual de concreto armado	SEDOP	M3	0,25		
5.1.4	5 S 04 999 07	Demolição de dispositivos de concreto simples	SICRO	m3	6,80		
5.2	SUPERESTRUTURA						
5.2.1	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	6,00		
5.2.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	5,50		
5.2.3	023354	CONCRETO 1:2:3 fck=18MPa COM FORMA/ACO PARA RAMPAS	SBC	M3	0,20		
5.2.4	021807	ATERRO SIMPLES,NAO COMPACTADO,COM EQUIPAMENTO MECANICO	SBC	M3	1,50		
5.2.5	030044	LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 F10 4,2mm	SBC	M2	68,00		
5.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						
5.3.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	M2	42,93		
5.3.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	50,86		
5.3.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	50,86		
5.4	ESQUADRIAS						
5.4.1	00034369	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 200 CM, 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	1,00		
5.4.2	023389	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR	SBC	M2	1,00		
5.4.3	023391	FORNECIMENTO PORTA ALUMINIO UMA FOLHA DE ABRIR	SBC	M2	2,00		
5.5	COBERTURA						
5.5.1	050353	Concreto armado p/ rufos	SEDOP	M3	0,50		
5.5.2	100900	CALHA DE CONCRETO 70X20cm COM IMPERMEABILIZACAO	SBC	M	7,88		

5.5.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	36,50		
5.5.4	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	41,00		
5.5.5	070675	Cobertura - telha translúcida fibra de vidro	SEDOP	M2	4,50		
5.6	REVESTIMENTOS, FORROS						
5.6.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	68,00		
5.6.2	A00055	Lajota cerâmica - PEI IV - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	68,00		
5.6.3	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	SINAPI	M2	4,94		
5.6.4	150752	Texturato rustico	SEDOP	M2	9,36		
5.6.5	120319	AZULEJO 30X60 RETIFICADA CETIM BIANCO PORTOBELLO	SBC	M2	5,62		
5.6.6	I011628	AZULEJO 10x10cm AZUL LAGUNA ELIANE	SBC	M2	10,11		
5.6.7	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	11,00		
5.7	PINTURA						
5.7.1	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	SEDOP	M2	40,00		
5.7.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	270,00		
5.7.3	S88487S	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	ORSE	m2	270,00		
5.7.4	180818	PINTURA ACRILICA UMA DEMA0 SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	SBC	M2	82,00		
5.8	MOBILIÁRIO						
5.8.1	COMP-996184	PALETES 40X45	PALETES ENVERNIZA	M	13,45		
5.8.2	A00041	Armário de cozinha em MDF c/ gaveta,prateleira e portas	SEDOP	M2	6,72		
5.8.3	I006468	ARMARIO PARA DEPOSITO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	SBC	M2	5,11		
5.8.4	I006468	PRATELEIRA EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	SBC	M2	10,95		
5.8.5	C46609	BANCADA EM MDF	PRÓPRIA	M2	0,97		
5.8.6	I006468	MESA EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	SBC	M2	1,62		
5.8.7	I006468	ESTANTE PARA LIVROS EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	SBC	M2	4,69		
5.9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						
5.9.1	111611	CORRIMAO TUBO METALICO 1.1/2" PINTADO EM ESMALTE	SBC	M	8,10		
5.9.2	COMP-201066	Lixeira Contêiner 660 Litros De Plástico Injetado Com Rodas	PRÓPRIA	UNID	3,00		
5.9.3	15.017.0330-A	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00		
5.9.4	S10090	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	ORSE	un	1,00		
5.9.5	09.83.57 (E)	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	SIURB	UN	1,00		
5.10	ELÉTRICA COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECICLÁVEIS						
5.10.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.10.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	68,00		
5.10.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	56,00		
5.10.1.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	36,00		
5.10.1.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BRANCO	SINAPI	M	22,00		
5.10.1.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	30,00		
5.10.1.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	10,00		
5.10.1.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	20,00		
5.10.1.8	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	SINAPI	M	135,00		
5.10.1.9	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	SINAPI	M	45,00		
5.10.1.10	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	SINAPI	M	45,00		
5.10.1.11	S07926	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	15,00		
5.10.1.12	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	40,00		
5.10.1.13	COMP-036301	CONECTOR WAGO COMPACTO PARA EMENDA DE 3 A 5 FIOS COM CABO ATÉ 4MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	33,00		
5.10.1.14	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,00		
5.10.1.15	COMP-264788	ELETRODUTO DN 32 MM (Ø1") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	m	40,00		
5.10.1.16	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6,00		
5.10.1.17	COMP-138787	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 32 MM (1"), COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	3,00		
5.10.1.18	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	14,00		

5.10.1.19	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00		
5.10.1.20	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	1,00		
5.10.1.21	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	8,00		
5.10.1.22	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00		
5.10.1.23	S92008S	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	ORSE	un	3,00		
5.10.1.24	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00		
5.10.1.25	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00		
5.10.1.26	COMP-175445	TOMADA DE ENERGIA TRIPLA EMBUTIR, 3 (TRÊS) MÓDULOS 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA 4X2", ESPELHO COM ACABAMENTO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VERMELHA)	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
5.10.1.27	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	2,00		
5.10.1.28	C4803	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	7,00		
5.10.1.29	COMP-041551	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	20,00		
5.10.1.30	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 - INSTALADO NA SUBESTAÇÃO	SINAPI	UN	1,00		
5.10.1.31	COMP-966274	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPAS DE AÇO, COM 12 POSIÇÕES PARA DISJUNTORES TIPO DIN, ACOMPANHA: 1(UM) DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A (GERAL), 4(QUATRO) DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN 10A, 2(DOIS) DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN 16A, 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN 16A, 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR 10A, 1(UM) INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 40A 30mA, 4(QUATRO) DPSs CLASSE II 175V 40kA, COM KIT DE BARRAMENTOS PRINCIPAIS, 1(UM) BARRAMENTO DE NEUTRO, 1(UM) BARRAMENTO TERRA, COM TERMINAL DE COMPRESSÃO EM TODOS OS BORNES, ETIQUETADO COM PLAQUETA ALUMINIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, EMBUTIDO NA PAREDE - TAG: QDFL-DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
5.10.1.32	I04887	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A	ORSE	un	7,00		
5.10.1.33	I04887	Plugue para tomada, tipo FEMEA, 2P+T 10A	ORSE	un	7,00		
5.10.1.34	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	14,00		
5.10.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO						
5.10.2.1	COMP-753468	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLA EMBUTIDA, 2 (DOIS) MÓDULOS RJ45 CAT.6, ESPELHO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO, ÍCONE, INCLUINDO CAIXA 4X2", SUPORTE PARA ATÉ 3 MÓDULOS E PLACA (ESPELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	1,00		
5.10.2.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	56,00		
5.10.2.3	COMP-686478	ELETRODUTO DN 25 MM (Ø3/4") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	m	19,00		
5.10.2.4	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	5,00		
5.10.2.5	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,50		
5.10.2.6	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00		
5.10.2.7	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	2,00		
5.10.2.8	COMP-441816	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	2,00		
5.10.2.9	E00347	Certificação de cabeamento	SEDOP	Pt	1,00		
6	AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO						
6.1	COMP-511351	BALIZADOR SPOT LED EMBUTIR 7W PISO, BRANCO QUENTE BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	26,00		
6.2	00039512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	SINAPI	M2	110,00		
6.3	S97640S	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	ORSE	m2	110,00		
6.4	I004205	PORTA DE VIDRO BLINDEX 10mm C/FERRAGENS 1 FL. 1,0x2,10m	SBC	UN	2,00		
6.5	I07938	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	ORSE	m	17,40		
VALOR BDI TOTAL:							
VALOR ORÇAMENTO:							
VALOR TOTAL:							

**TOMADA DE PREÇO 03/2021
ANEXO III – PARTE 2 (MODELO)**

RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 86,90%
	DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBLICAÇÃO	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 47,89%
	LOCAL:	BELÉM-PA		
	CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO		
			FONTE	VERSÃO
			AGETOP	T148 2021/07 COM DESONERAÇÃO 07/2021
			AGETOP	T152 2021/07 COM DESONERAÇÃO 07/2021
			CAEMA	2019/12 12/2019
			CAERN	2020/11 COM DESONERAÇÃO 06/2021
			CAGEPA	2020/12 04/2021
			COPASA	2021/02 - Base Norte 03/2021
			SP OBRAS	182 COM DESONERAÇÃO 07/2021
			DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO 02/2014
			DER-ES	2020/06 COM DESONERAÇÃO 05/2021
			EMBASA	2021 COM DESONERAÇÃO 02/2021
			EMOP	2021/04 05/2021
			SP	2021/04 06/2021
			IOPEs	2021/05 07/2021
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO 01/2020
			ORSE	2021/03 06/2021
			SANEAGO	2019/02 COM DESONERAÇÃO 03/2020
			SBC	2021/06 - Belém 06/2021
			SCO	2021/05 05/2021
			SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO 03/2021
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 05/2021
			SETOP	2021/04 - Norte COM DESONERAÇÃO 06/2021
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
			SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO 05/2021
			SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO 06/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO 04/2021
			SUDECAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO 06/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

- 1 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 3 GUARITA
 - 3.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES
 - 3.2 SUPERESTRUTURA
 - 3.3 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS
 - 3.4 ESQUADRIAS
 - 3.5 REVESTIMENTO, FORROS
 - 3.6 PAVIMENTAÇÕES
 - 3.7 AR CONDICIONADO
 - 3.8 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA
 - 3.9 ELÉTRICA GUARITA
 - 3.9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 - 3.9.2 CABEAMENTO ESTRUTURADO
- 4 ACESSOS
 - 4.1 ACESSO SENADOR LEMOS
 - 4.1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES
 - 4.1.2 SUPERESTRUTURA
 - 4.1.3 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS
 - 4.1.4 ESQUADRIAS
 - 4.1.5 REVESTIMENTO
 - 4.1.6 PAVIMENTAÇÕES
 - 4.1.7 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA
 - 4.1.8 ELÉTRICA SENADOR LEMOS
 - 4.2 ACESSO DOM PEDRO I
 - 4.2.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES
 - 4.2.2 SUPERESTRUTURA
 - 4.2.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS
 - 4.2.4 ESQUADRIAS
 - 4.2.5 REVESTIMENTO

4.2.6	PAVIMENTAÇÕES
4.2.7	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA
4.2.8	ELÉTRICA DOM PEDRO I (ANEXOS)
5	COLETA SELETIVA
5.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES
5.2	SUPERESTRUTURA
5.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS
5.4	ESQUADRIAS
5.5	COBERTURA
5.6	REVESTIMENTOS, FORROS
5.7	PINTURA
5.8	MOBILIÁRIO
5.9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA
5.10	ELÉTRICA COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECICLÁVEIS
5.10.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
5.10.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO
6	AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO

VALOR BDI TOTAL:

VALOR ORÇAMENTO:

VALOR TOTAL:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2021

ANEXO III-PARTE 3-(MODELO) – CONTROLE FÍSICO-FINANCEIRO

CONTROLE FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARIA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO
EMPRESA:	
CONTRATO Nº:	
OS EMITIDA EM:	
EXECUÇÃO	
VIGÊNCIA OS:	
FISCAIS:	

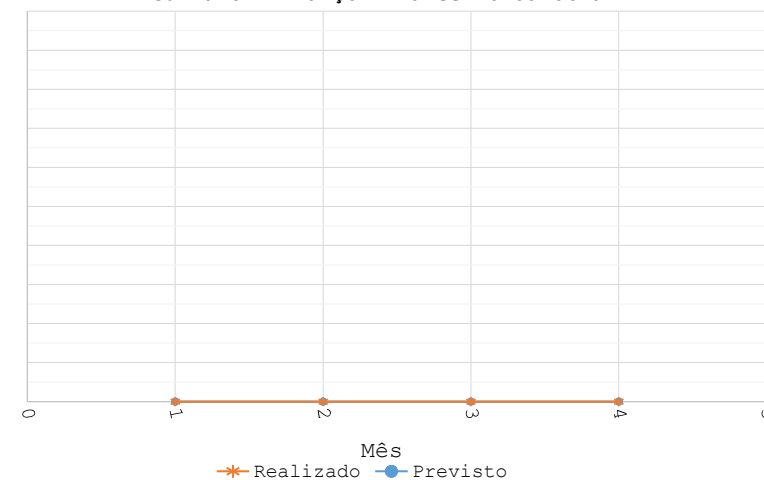
Acompanhamento Avanço Financeiro				
Mês	Previsto		Realizado	
	Valor (R\$)	Acumulado (R\$)	Valor Mês (R\$)	Acumulado (R\$)
1º	R\$-	R\$-		R\$-
2º	R\$-	R\$-		R\$-
3º	R\$-	R\$-		R\$-
4º	R\$-	R\$-		R\$-

Cronograma Previsto							
Item	Serviço	Valor (R\$) p/ Item	%	Meses			
				1	2	3	4
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		#DIV/0!	75%	25%		
02	ADMINISTRAÇÃO		#DIV/0!	25%	25%	25%	25%
03	GUARITA		#DIV/0!		30%	40%	30%
04	ACESSOS		#DIV/0!	30%	40%	30%	
05	COLETA SELETIVA		#DIV/0!	30%	40%	30%	
06	AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO		#DIV/0!		30%	40%	30%
				R\$-			
VALOR TOTAL C/ BDI			#DIV/0!				

PERCENTUAL SIMPLES				
VALOR SIMPLES				
PERCENTUAL ACUMULADO				
VALOR ACUMULADO				

Curva S - Avanço Financeiro da Obra

Valor acumulado - (mil R\$)



Cronograma Físico											
Item	Serviço	Valor (R\$) por item	Acompanhamento do avanço Físico	Mês 1				Mês 2			
				Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4
01	SERVIÇOS GERAIS		Previsto	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.1	Placa de Obra		Previsto								
			Realizado								
1.2	Licenças e taxas		Previsto								
			Realizado								
1.3	Condutor tubular LOCGUEL		Previsto								
			Realizado								
1.4	Retirada manual de entulho		Previsto								
			Realizado								
02	ADMINISTRAÇÃO		Previsto	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2.1	Mestre de obras		Previsto								
			Realizado								
2.2	Técnico em segurança do Trabalho		Previsto								
			Realizado								
2.3	Engenheiro Civil		Previsto								
			Realizado								
03	INSTALAÇÃO DO GUARDA CORPO		Previsto	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3.1	Guarda corpo em aço		Previsto								
			Realizado								
3.2	Pintura para superfícies metálicas		Previsto								
			Realizado								
04	TRATAMENTO DE LAJES E CALHAS		Previsto	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4.1	Impermeabilização		Previsto								
			Realizado								
4.2	Camada regularizadora		Previsto								
			Realizado								
4.3	Retirada da camada de proteção existente		Previsto								
			Realizado								
05	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS		Previsto	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5.1	Remoção de telhas onduladas		Previsto								
			Realizado								
5.2	Recolocação das telhas		Previsto								
			Realizado								
5.3	Limpeza de telhas		Previsto								
			Realizado								
5.4	Ralo abacaxi de ferro fundido		Previsto								
			Realizado								
5.5	Desobstrução de ramal predial com hidrojato		Previsto								
			Realizado								
5.6	Abertura de rasgos em alvenaria		Previsto								
			Realizado								
5.7	Tela PVC		Previsto								
			Realizado								
5.8	Recuperação superficial de concreto		Previsto								
			Realizado								
5.9	Remoção e reinstalação de condensadora de ar tipo split		Previsto								
			Realizado								
5.10	Telha de fibrocimento ondulada - 8mm		Previsto								
			Realizado								
5.11	Transporte vertical de materiais		Previsto								
			Realizado								
06	ENTREGA DA OBRA		Previsto		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			Realizado		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6.1	Limpeza geral e entrega da obra		Previsto								
			Realizado								
VALOR TOTAL				Valor mês 1		Percentual mês 1		Valor mês 2		Percentual mês 2	
PREVISTO SIMPLES											
REALIZADO SIMPLES											
PREVISTO ACUMULADO											
REALIZADO ACUMULADO											

[illegible]

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020	L.S. Hora: 86,90%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBICAÇÃO	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 47,89%
LOCAL:	BELÉM-PA	FORNTE	VERSÃO
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	AGETOP	T148 2021/07 COM DESONERAÇÃO
		AGETOP	T152 2021/07 COM DESONERAÇÃO
		CAEMA	2019/12
		CAERN	2020/11 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2020/12
		COPASA	2021/02 - Base Norte
		SP OBRAS	182 COM DESONERAÇÃO
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-ES	2020/06 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2021 COM DESONERAÇÃO
		EMOP	2021/04
		SP	2021/05
		IOPEs	2021/05
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2021/03
		SANEAGO	2019/02 COM DESONERAÇÃO
		SBC	2021/06 - Belém
		SCO	2021/05
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SETOP	2021/04 - Norte COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		SUDECAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	Administração Central	
	Seguro + garantia	
	Risco	
	TOTAL	

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financerias	
	TOTAL	

T	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	ISSQN	
	PIS	
	COFINS	
	INSS	
	TOTAL	

LB	LUCRO BRUTO	
	LUCRO BRUTO	
	TOTAL	

BDI = % (SERVIÇOS)

$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020 BDI : 28,82%	L.S. Hora: 86,90% L.S. Mês: 47,89%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBLIÇÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BELÉM-PA	AGETOP	T148 2021/07 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ªREGIÃO	AGETOP	T152 2021/07 COM DESONERAÇÃO
		CAEMA	2019/12
		CAERN	2020/11 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2020/12
		COPASA	2021/02 - Base Norte
		SP OBRAS	182 COM DESONERAÇÃO
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-ES	2020/06 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2021 COM DESONERAÇÃO
		EMOP	2021/04
		SP	2021/04
		IOPEs	2021/05
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2021/03
		SANEAGO	2019/02 COM DESONERAÇÃO
		SBC	2021/06 - Belém
		SCO	2021/05
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SETOP	2021/04 - Norte COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		SUDECAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	RISCOS E IMPREVISTOS	
	GARANTIA	
	SEGURO	
	TOTAL	

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	DESPESAS FINANCEIRAS - JUROS	
	TOTAL	

T	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB(INSS)	
	TOTAL	

LB	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	
	TOTAL	

BDI = % (EQUIPAMENTOS)

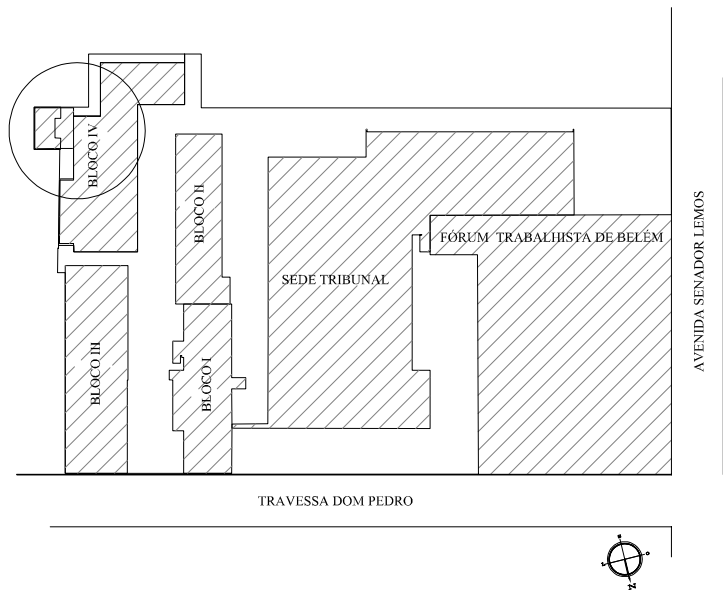
$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO	DATA : 12/02/2020 BDI : 28,82%	L.S. Hora: 86,90% L.S. Mês: 47,89%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO GUARITA, ENTRADAS DO EDIFÍCIO SEDE, DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AUDITÓRIO-REPUBLICAÇÃO	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	BELEM-PA	AGETOP	T148 2021/07 COM DESONERAÇÃO 07/2021
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	AGETOP	T152 2021/07 COM DESONERAÇÃO 07/2021
		CAEMA	2019/12 12/2019
		CAERN	2020/11 COM DESONERAÇÃO 06/2021
		CAGEPA	2020/12 04/2021
		COPASA	2021/02 - Base Norte 03/2021
		SP OBRAS	182 COM DESONERAÇÃO 07/2021
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO 02/2014
		DER-ES	2020/06 COM DESONERAÇÃO 05/2021
		EMBASA	2021 COM DESONERAÇÃO 02/2021
		EMOP	2021/04 05/2021
		SP	2021/04 06/2021
		IOPEs	2021/05 07/2021
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO 01/2020
		ORSE	2021/03 06/2021
		SANEAGO	2019/02 COM DESONERAÇÃO 03/2020
		SBC	2021/06 - Belém 06/2021
		SCO	2021/05 05/2021
		SEDOP	2021/03 COM DESONERAÇÃO 03/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 05/2021
		SETOP	2021/04 - Norte COM DESONERAÇÃO 06/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
		SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO 05/2021
		SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO 06/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO 04/2021
		SUDECAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO 06/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

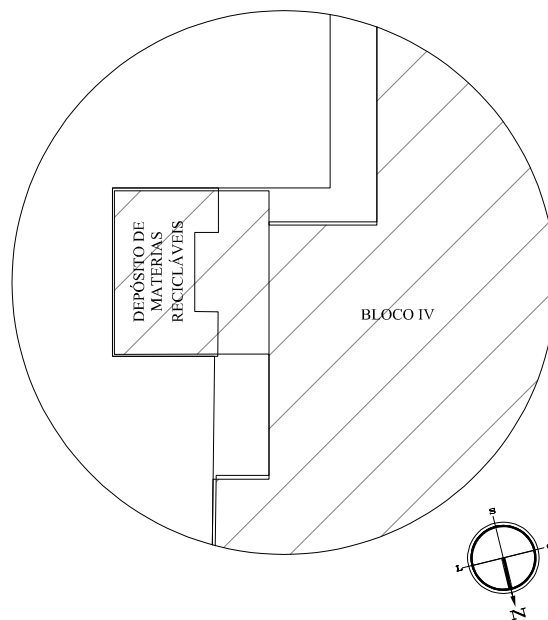
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
	TOTAL		
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença PaternidadeE		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL		
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL		
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL		

Horista = %
Mensalista = %

A + B + C + D

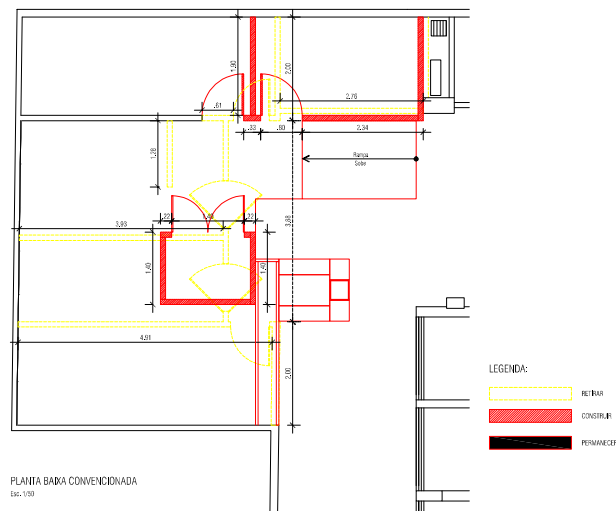
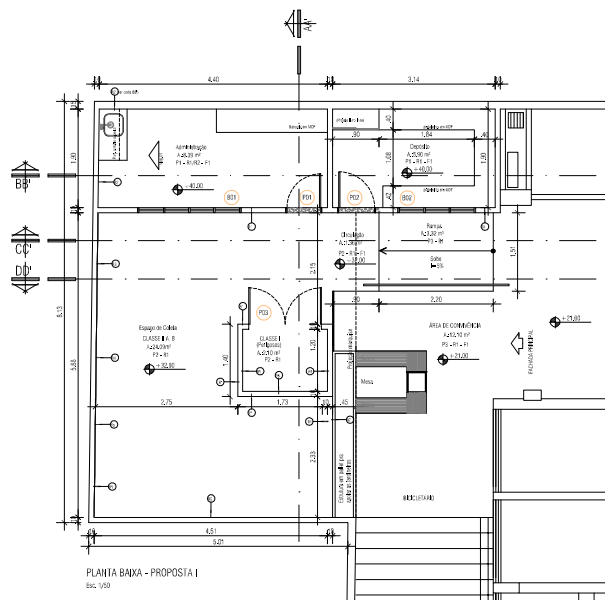


PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1/500

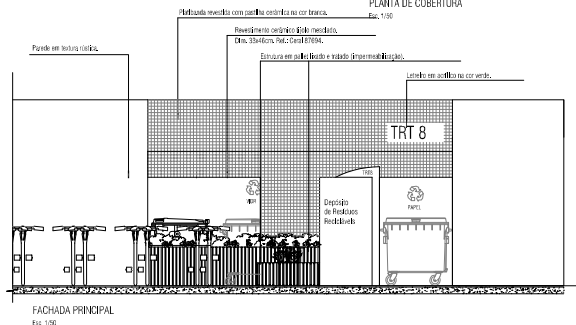
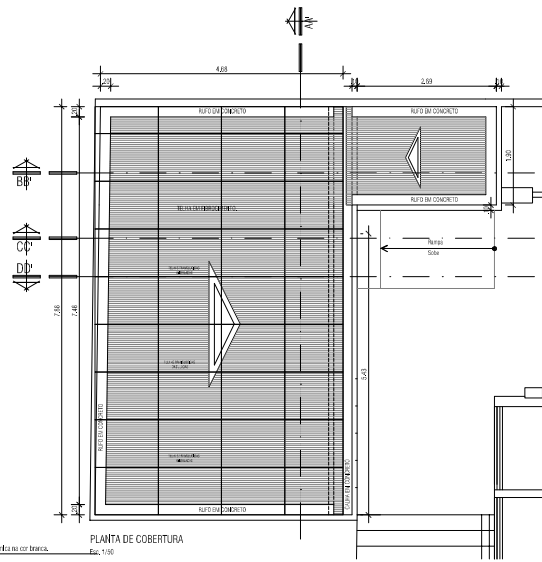
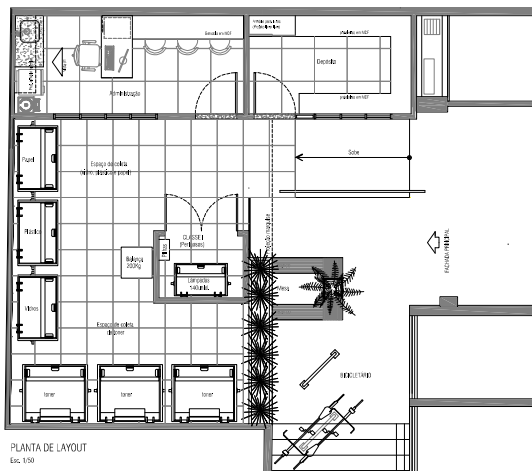


PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: 1/125

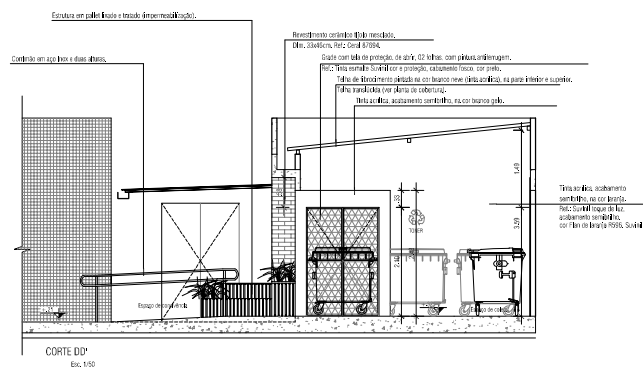
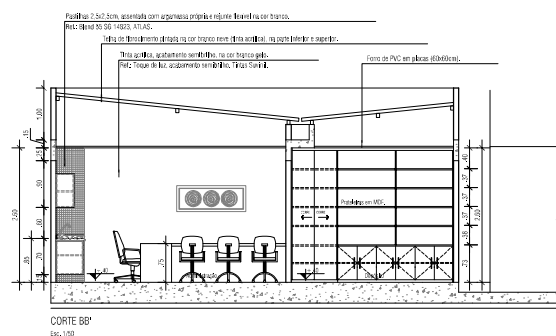
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO			
PROJETO:	PROJETO COLETA SELETIVA TRT8ª REGIÃO	PROVA:	01/04
CONTEÚDO:	PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO		
OBJETO:	EDIFÍCIO SEDE	LOCALIZAÇÃO:	AV. D. PEDRO I, 746 - UMAPITAL - BELÉM-PA
DATA:	JAN/2019	AUTOR:	ARQUITETO: [nome] - [firma]
		REVISÃO:	03

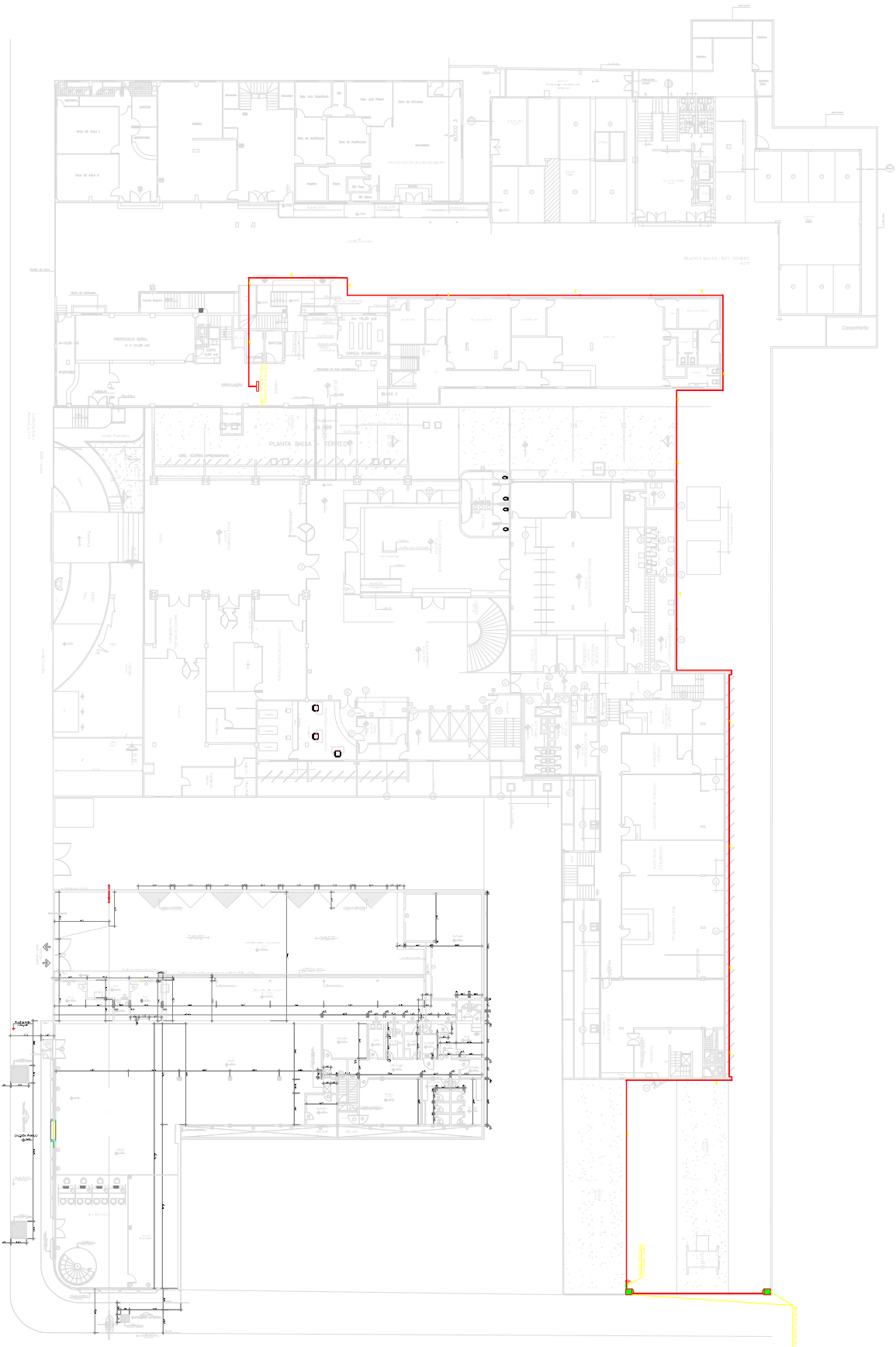


ESPECIFICAÇÕES				TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO			
PISO: P1 - Piso cerâmico, R14, cinz. Elástico. P2 - Piso cerâmico, R14, cinz. Elástico. P3 - Piso em concreto. FORRO: F1 - Forro em placas de PVC 60x60cm.	PAREDE: R1 - Paredes em bloco cerâmico, na cor verde. R2 - Paredes em cerâmica, cinz. 2,6x2,5cm. R3 - Paredes em alvenaria, sistema de revestimento, na cor azul. R4 - Paredes em bloco cerâmico, sistema de revestimento, na cor verde. R5 - Paredes em bloco cerâmico, sistema de revestimento, na cor verde. R6 - Paredes em bloco cerâmico, sistema de revestimento, na cor verde. R6C - Sistema de revestimento, na cor verde. R7 - Revestimento em parede cerâmica, na cor branca.	ESQUADRIAS: P01 - Porta em alumínio anodizado. P02 - Porta em alumínio anodizado. R01 - Vidros em alumínio anodizado (2,00 x 0,50m). R02 - Vidros em alumínio anodizado (1,50 x 0,50m). COBERTURA Teto de concreto armado, cinz. 1,20x0,30m. Teto de concreto armado, cinz. 1,20x0,30m.	PROJETO: PROJETO COLETA SELETIVA TRT8ª REGIÃO	PROVA: 02/04			
			CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E PLANTA CONVENCIONADA	LOCALIZAÇÃO: AV. D. PEDRO I, 746 - UMAPITAL - BELÉM-PA			
			DATA: 01/01/2020	EDIFÍCIO SEDE	REVISÃO: 03		



ESPECIFICAÇÕES				TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO			
PISO: P1 - Piso cerâmico, 60x60, cinza. P2 - Piso cerâmico, 60x60, cinza. P3 - Piso cerâmico, 60x60, cinza. FORRO: F1 - Forro em placas de PVC 60x60cm.	PAREDE: R1 - Paredes em textura rústica, na cor branca. R2 - Paredes em textura rústica, na cor cinza. R3 - Paredes em textura rústica, na cor verde. R4 - Paredes em textura rústica, na cor amarela. R5 - Paredes em textura rústica, na cor laranja. R6 - Paredes em textura rústica, na cor azul. R7 - Paredes em textura rústica, na cor vermelho. R8 - Paredes em textura rústica, na cor marrom.	R9 - Paredes em textura rústica, na cor cinza. R10 - Paredes em textura rústica, na cor verde. R11 - Paredes em textura rústica, na cor amarela. R12 - Paredes em textura rústica, na cor laranja. R13 - Paredes em textura rústica, na cor azul. R14 - Paredes em textura rústica, na cor vermelho. R15 - Paredes em textura rústica, na cor marrom.	ESQUADRIAS: E1 - Portas em alumínio anodizado. E2 - Portas em alumínio anodizado. E3 - Portas em alumínio anodizado. E4 - Portas em alumínio anodizado. E5 - Portas em alumínio anodizado. E6 - Portas em alumínio anodizado. E7 - Portas em alumínio anodizado. E8 - Portas em alumínio anodizado. COBERTURA: C1 - Telha de fibrocimento ondulada, cinza.	PROJETO: PROJETO COLETA SELETIVA TRT8ª REGIÃO CONTÉUDO: LAYOUT, PLANTA DE COBERTURA, FACHADA E VISTA 01		PROJETO: 03/04	
				OBJETO: EDIFÍCIO SEDE LOCALIZAÇÃO: AV. D. PEDRO I, 746 - UMAPAZAL - BELÉM-PA DATA: Janeiro/2019 AUTOR: [Assinatura] REVISÃO: [Assinatura]		PROJETO: 03	

[illegible]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROJETO:

ENCAMINHAMENTO SENSOR DE BARREIRAS

CONTEÚDO:

ENCAMINHAMENTO DO SENSOR DE BARREIRA À CENTRAL DE ALARME

OBJETO:

JUSTIÇA DO TRABALHO 8ª

LOCALIZAÇÃO:

AV. D. PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELÉM-PA

DATA:

03/2020

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

ANEJO IV

AUTOR:

TIAGO ALENCAR SILVA
ING. ELETRICISTA CREA-PA, 9255

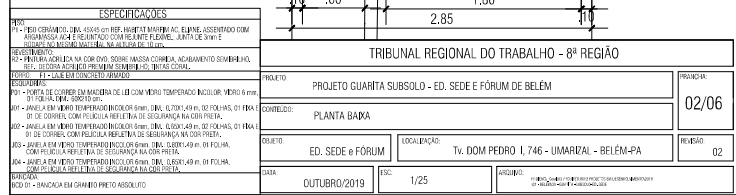
PRANCHA:

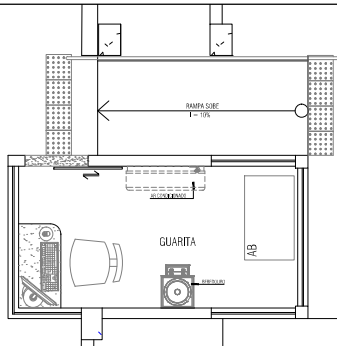
01/01

PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: 1/150

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

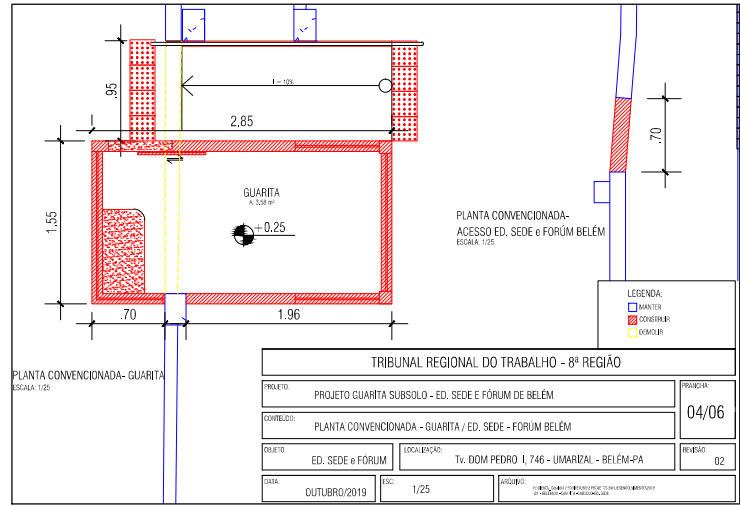
PROJETO: PROJETO GUARITA SUBSOLO - ED. SEDE E FÓRUM DE BELÉM		PRONCHIA:
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCAÇÃO		01/06
OBJETO: ED. SEDE e FÓRUM	LOCALIZAÇÃO: Tv. DOM PEDRO I, 746 - UIMARÉAL - BELÉM-PA	REVISÃO: 02
LAMA: OUTUBRO/2019	ESQ: 1/150	ASSINATURA: Dr. FELIPE ARAÚJO Curso de Formação



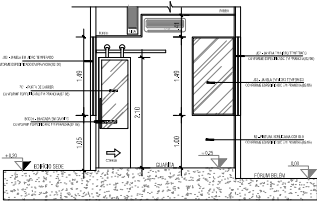
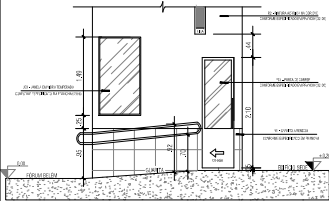


PLANTA DE LAYOUT
ESCALA: 1/25

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO				
PROJETO PROJETO QUARTA SUBSOLDO - ED. SEDE E FÓRUM DE BELÉM			PRONTO 03/06	
CONTEÚDO PLANTA DE LAYOUT				
PROJETO ED. SEDE E FÓRUM		LOCALIZAÇÃO: Tv. DOM PEDRO I, 746 - UMARIAL - BELÉM-PA	PRONTO 02	
DATA	OUTUBRO/2019	ESC. 1/25		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO			
PROJETO:	PROJETO GUARITA SUBSOLO - ED. SEDE E FÓRUM DE BELÉM		PRONCIAR:
CONTEÚDO:	PLANTA CONVENÇIONADA - GUARITA / ED. SEDE - FÓRUM BELÉM		04/06
SUBJEITO:	ED. SEDE e FÓRUM	LOCALIZAÇÃO:	Tr. DOM PEDRO I, 746 - UIMARIZAL - BELÉM-PA
DATA:	OUTUBRO/2019	ESCALA:	1/25
AUTORIZAÇÃO: PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DE INTERIORES			



CORTE AA'

ESCALA: 1/50

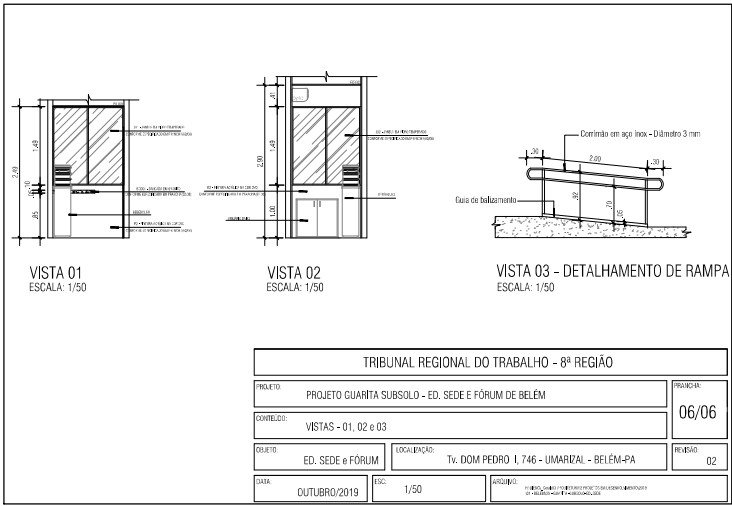
CORTE BB'

ESCALA: 1/50

ESPECIFICAÇÕES		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO	
REVESTIMENTO: R2 - PÉDRELA DE GRANITO INACABADA, 40x40x05, ATÉ A ALTURA DE 80 CM; R3 - PÉDRELA ACABADA NA COR CIVIL, SOBRE MASSA CIMENTA, ACABAMENTO SEMIFINISH; REF. - BLOCOS AGREGADO PREMOLDADO COMBINAÇÃO: TUBAS CORAL.	PROJETO:	PROJETO QUARTA SUBSOLO - ED. SEDE E FÓRUM DE BELÉM	
	CONFEITO:	CORTES - AA' e BB'	
	OBJETO:	ED. SEDE e FÓRUM	LOCALIZAÇÃO: Tv. DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELÉM-PA
	DATA:	OUTUBRO/2019	ESCALA: 1/50
	AUTORIZAÇÃO: PROJETO DE ARQUITETURA E LÍQUIDAÇÃO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO		

05/06

02

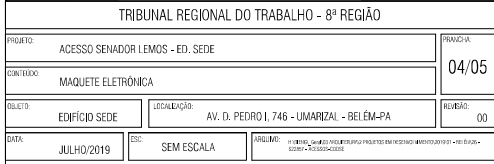




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO					
PROBLEMA:	ADEQUAÇÃO DOS ACESSOS DE VEÍCULOS - AVENIDA SENADOR LEMOS				PRATEIRA:
CONTÉUDO:	ELEVação FRONTAL				02/05
MUNICÍPIO:	EDIFÍCIO SEDE	LOCALIZAÇÃO:	AV. D. PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELÉM-PA		PORTEIRO: 00
DATA:	JULHO/2019	ENC.	INICIADA	ASSINHA: [Assinatura]	NOTAS: [Assinatura] - [Assinatura] [Assinatura] - [Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO				
PROLETO			PRATEIRA	
ADEQUAÇÃO DOS ACESSOS DE VEÍCULOS - AVENIDA SENADOR LEMOS			03/05	
CONTEÚDO				
FACHADA				
PÚBLICO		LOCALIZAÇÃO		NUMERO
EDIFÍCIO SEDE		AV. D. PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELÉM-PA		00
DATA	ASSINATURA	INDICAÇÃO	ANEXO	
JULHO/2019			1 - MEMÓRIA DAS AÇÕES E PROCESSOS RESULTANTES DE RECURSOS, RECURSOS COLOCADOS, RECURSOS SUSCITAÇÃO E EXCEÇÃO DE COISA JULGADA	





PROJETO: ACESSO SENADOR LEMOS - ED. SEDE		PROJETO Nº: 05/05
CONTEÚDO: MAQUETE ELETRÔNICA		
DELÍTO: EDIFÍCIO SEDE	LEGISLAÇÃO: AV. D. PEDRO I, 746 - UMAPARIZAL - BELÉM-PA	PROJETO Nº: 00
DATA: JULHO/2019	ESQ: SEM ESCALA	PROJETO Nº: 00



NOTAS

- [illegible]

PROJETO:
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS

ORIENTO:	LOCALIZAÇÃO:
ESTATÍSTICA DO TRABALHO 98	AV. D. PEDRO I, 748 - LIMARIZAL - BELÉM - PA

DATA:

ESCALA:

ASSOCIADO

AUTORE:



L = 35m

2#10 + 1#10G + 1#10(T)

GRN - CRTA

#1"

Eletrodos de ferro galvanizado fixado por tirantes

06 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - GUARITA
ESCALA: SEM ESCALA

QUADRO PIV DE DETERMINAÇÃO DE CRÉDITOS FISCIAIS, RELACIONADO A LULA DO PIS-ARREDO, DO PIS PENTE BRANCO, 18 PROPOSTAS DE DESISTÊNCIAS - RUAAL DO PIS DO PIS, 018 CLASSE L19 2004, 2005, 2006, 1279 PIS, 018/2007, 018/2008, 018/2009, 018/2010, 018/2011, 018/2012, 018/2013, 018/2014, 018/2015, 018/2016, 018/2017, 018/2018, 018/2019, 018/2020, 018/2021, 018/2022, 018/2023, 018/2024, 018/2025, 018/2026, 018/2027, 018/2028, 018/2029, 018/2030, 018/2031, 018/2032, 018/2033, 018/2034, 018/2035, 018/2036, 018/2037, 018/2038, 018/2039, 018/2040, 018/2041, 018/2042, 018/2043, 018/2044, 018/2045, 018/2046, 018/2047, 018/2048, 018/2049, 018/2050, 018/2051, 018/2052, 018/2053, 018/2054, 018/2055, 018/2056, 018/2057, 018/2058, 018/2059, 018/2060, 018/2061, 018/2062, 018/2063, 018/2064, 018/2065, 018/2066, 018/2067, 018/2068, 018/2069, 018/2070, 018/2071, 018/2072, 018/2073, 018/2074, 018/2075, 018/2076, 018/2077, 018/2078, 018/2079, 018/2080, 018/2081, 018/2082, 018/2083, 018/2084, 018/2085, 018/2086, 018/2087, 018/2088, 018/2089, 018/2090, 018/2091, 018/2092, 018/2093, 018/2094, 018/2095, 018/2096, 018/2097, 018/2098, 018/2099, 018/2100, 018/2101, 018/2102, 018/2103, 018/2104, 018/2105, 018/2106, 018/2107, 018/2108, 018/2109, 018/2110, 018/2111, 018/2112, 018/2113, 018/2114, 018/2115, 018/2116, 018/2117, 018/2118, 018/2119, 018/2120, 018/2121, 018/2122, 018/2123, 018/2124, 018/2125, 018/2126, 018/2127, 018/2128, 018/2129, 018/2130, 018/2131, 018/2132, 018/2133, 018/2134, 018/2135, 018/2136, 018/2137, 018/2138, 018/2139, 018/2140, 018/2141, 018/2142, 018/2143, 018/2144, 018/2145, 018/2146, 018/2147, 018/2148, 018/2149, 018/2150, 018/2151, 018/2152, 018/2153, 018/2154, 018/2155, 018/2156, 018/2157, 018/2158, 018/2159, 018/2160, 018/2161, 018/2162, 018/2163, 018/2164, 018/2165, 018/2166, 018/2167, 018/2168, 018/2169, 018/2170, 018/2171, 018/2172, 018/2173, 018/2174, 018/2175, 018/2176, 018/2177, 018/2178, 018/2179, 018/2180, 018/2181, 018/2182, 018/2183, 018/2184, 018/2185, 018/2186, 018/2187, 018/2188, 018/2189, 018/2190, 018/2191, 018/2192, 018/2193, 018/2194, 018/2195, 018/2196, 018/2197, 018/2198, 018/2199, 018/2200, 018/2201, 018/2202, 018/2203, 018/2204, 018/2205, 018/2206, 018/2207, 018/2208, 018/2209, 018/2210, 018/2211, 018/2212, 018/2213, 018/2214, 018/2215, 018/2216, 018/2217, 018/2218, 018/2219, 018/2220, 018/2221, 018/2222, 018/2223, 018/2224, 018/2225, 018/2226, 018/2227, 018/2228, 018/2229, 018/2230, 018/2231, 018/2232, 018/2233, 018/2234, 018/2235, 018/2236, 018/2237, 018/2238, 018/2239, 018/2240, 018/2241, 018/2242, 018/2243, 018/2244, 018/2245, 018/2246, 018/2247, 018/2248, 018/2249, 018/2250, 018/2251, 018/2252, 018/2253, 018/2254, 018/2255, 018/2256, 018/2257, 018/2258, 018/2259, 018/2260, 018/2261, 018/2262, 018/2263, 018/2264, 018/2265, 018/2266, 018/2267, 018/2268, 018/2269, 018/2270, 018/2271, 018/2272, 018/2273, 018/2274, 018/2275, 018/2276, 018/2277, 018/2278, 018/2279, 018/2280, 018/2281, 018/2282, 018/2283, 018/2284, 018/2285, 018/2286, 018/2287, 018/2288, 018/2289, 018/2290, 018/2291, 018/2292, 018/2293, 018/2294, 018/2295, 018/2296, 018/2297, 018/2298, 018/2299, 018/2300, 018/2301, 018/2302, 018/2303, 018/2304, 018/2305, 018/2306, 018/2307, 018/2308, 018/2309, 018/2310, 018/2311, 018/2312, 018/2313, 018/2314, 018/2315, 018/2316, 018/2317, 018/2318, 018/2319, 018/2320, 018/2321, 018/2322, 018/2323, 018/2324, 018/2325, 018/2326, 018/2327, 018/2328, 018/2329, 018/2330, 018/2331, 018/2332, 018/2333, 018/2334, 018/2335, 018/2336, 018/2337, 018/2338, 018/2339, 018/2340, 018/2341, 018/2342, 018/2343, 018/2344, 018/2345, 018/2346, 018/2347, 018/2348, 018/2349, 018/2350, 018/2351, 018/2352, 018/2353, 018/2354, 018/2355, 018/2356, 018/2357, 018/2358, 018/2359, 018/2360, 018/2361, 018/2362, 018/2363, 018/2364, 018/2365, 018/2366, 018/2367, 018/2368, 018/2369, 018/2370, 018/2371, 018/2372, 018/2373, 018/2374, 018/2375, 018/2376, 018/2377, 018/2378, 018/2379, 018/2380, 018/2381, 018/2382, 018/2383, 018/2384, 018/2385, 018/2386, 018/2387, 018/2388, 018/2389, 018/2390, 018/2391, 018/2392, 018/2393, 018/2394, 018/2395, 018/2396, 018/2397, 018/2398, 018/2399, 018/2400, 018/2401, 018/2402, 018/2403, 018/2404, 018/2405, 018

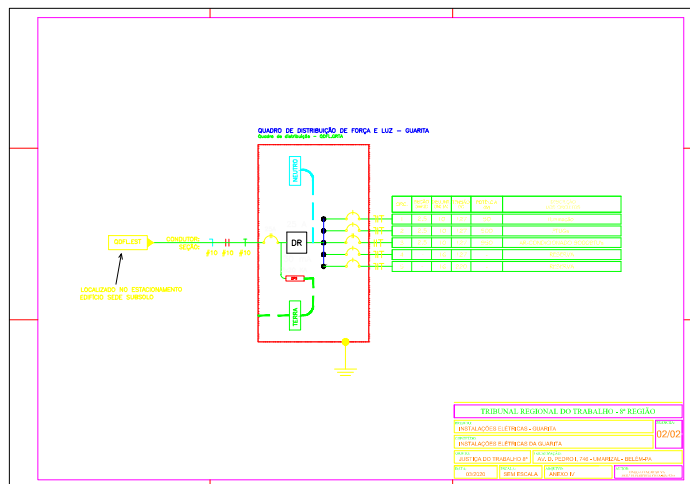
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

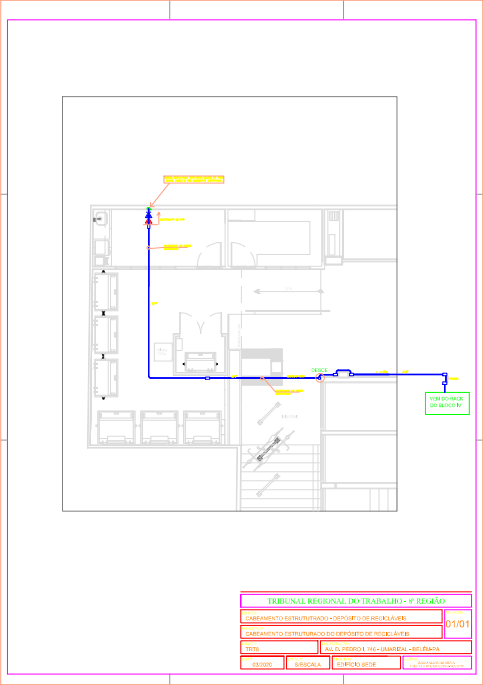
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUARTA 01/02

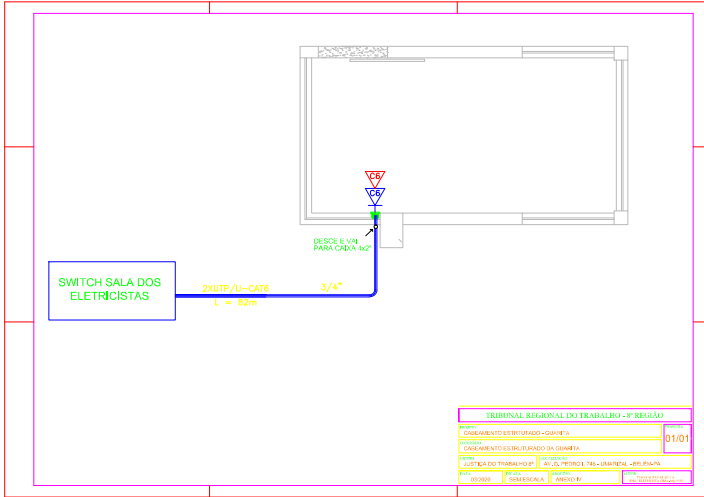
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUANTIA

JUSTIÇA DO TRABALHO - RJ AV. D. PEDRO I 746 - UNIAZUL - BELÉM-PA

(0/2020)	SDA ESCALA	ANEXO IV	BOLETIN DE PRECIOS DE SERVICIOS DE LA RED DE SERVICIOS DE LA RED DE
----------	------------	----------	---









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
ANEXO V

CONTRATO TRT Nº XXX/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8, ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTES: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda, sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede na Trav. D. Pedro I, nº 746, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-100, e a Empresa xxxxxxxx, doravante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e CONTRATADA.

REPRESENTANTES: O(A) Sr(a). xxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx SEGUP/PA, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, **Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, representa a UNIÃO, e o Sr(a). xxxxxxxx, C.P.F. Nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, representa a CONTRATADA.

SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, na Rua xxxxxxxx e está inscrita no Ministério da Fazenda, sob o nº xxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.

1.1. Este Contrato decorre da Licitação realizada através da Tomada de Preços nº 03/2021, Processo T.R.T. Nº 805/2021, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incluindo a Lei nº 9.648/1998 e da Lei Complementar nº 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Melhorias em Segurança, Acessibilidade e Conforto Térmico a Fim de Atender aos Critérios Socioambientais no Edifício-Sede e Anexos do TRT8, conforme especificações e condições definidas no Edital e seus anexos.

2.2. A proposta comercial da Contratada faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Os preços unitários dos serviços constam das Planilhas de Quantitativos e de Preços e Composições apresentadas pela CONTRATADA junto à sua proposta de preços na **Tomada de Preços nº 03/2021**, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito.

3.2. O valor total deste Contrato é de R\$-_____(_____), já incluídas todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais relativas à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo máximo para execução dos serviços é de **4 (quatro) meses consecutivos**, com data de início e conclusão fixada na Ordem de Serviço expedida pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP;

4.1.1. A data de início fixada na Ordem de Serviço não poderá ser inferior à data de recebimento da referida Ordem de Serviço pela Contratada.

4.1.2. Na Ordem de Serviço deverá ser dimensionado, também, o prazo de início e fim de cada etapa, nos moldes do cronograma físico-financeiro.

4.1.3. Quando se aplicar, Os serviços que provoquem barulho ou excessivo cheiro forte a ponto de inviabilizar os trabalhos dos ambientes contíguos às áreas envolvidas na contratação serão executados, preferencialmente, a partir das 15 horas e/ou nos finais de semana e feriados.

4.1.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, ou fora do horário de expediente normal do TRIBUNAL dependerá de prévia e formal autorização da FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL.

4.1.5. Os serviços realizados fora do horário previsto, assim como os extraordinários, a que estiverem sujeitos a CONTRATADA, não implicarão em acréscimo ou majoração do preço pactuado para execução do serviço contratado, não se justificando qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro sob esse fundamento, razão pela qual fica a CONTRATADA obrigada a dimensionar o horário de trabalho de acordo com os parâmetros indicados neste Contrato.

4.2. Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pelo TRIBUNAL, serão abonados na contagem dos prazos contratuais, desde que devidamente registrados no Diário de Obra.

4.3. Os pedidos de aditivo de prazos motivados pelo *caso fortuito/força maior, fato de terceiro reconhecido pela administração ou fato da administração*, além de devidamente justificados, deverão estar instruídos de cópia do registro formal e contemporâneo da ocorrência no *Diário de Obra*, sob pena de indeferimento.

4.4. Considerar-se-á como data de conclusão dos serviços, para contagem de prazo, a da emissão pelo TRIBUNAL do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5.2. Os serviços serão contratados no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

5.3. A execução dos serviços e fornecimento de materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser introduzidas se constarem de proposta apresentada por escrito, com a aprovação da Fiscalização do Tribunal.

5.4. Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o Tribunal.

5.5. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados à Fiscalização do Tribunal no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o evento, devidamente justificados e instruídos de cópia da anotação no Diário de Obra, sob pena de indeferimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. A vigência do contrato será de **08 (oito) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. O prazo de execução dos serviços está incluso no prazo de vigência do Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao **percentual de 5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, **com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato**, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

7.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

pagamento de:

- a)** Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a CONTRATADA; e
- d)** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

7.3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item 6.2 desta cláusula.

7.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

7.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 1,50% (um e meio por cento).

7.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

7.7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da **Tomada de Preços n.º 03/2021** e das cláusulas contratuais.

7.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a CONTRATADA.

7.9 Será considerada extinta a garantia:

- a)** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b)** No término da vigência deste contrato e após cumpridas todas as obrigações contratuais, e ainda, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

7.10. Isenção de Responsabilidade da Garantia

7.10.1. O Tribunal Regional do Trabalho não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a)** Caso fortuito ou força maior;
- b)** Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c)** Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d)** Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

7.10.2. Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 7.10.1 desta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

7.10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item **7.10.1** desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL, na vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1. Fazer reunião de leitura do termo contratual com a licitante vencedora, antes do início da execução dos serviços, objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

8.3. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste Contrato, fixando prazo para execução, conforme o disposto na cláusula Décima deste Contrato;

8.4. Solicitar que seja feito o serviço e substituído o material que não atenda às especificações do ANEXO I (PARTE I) - Projeto Básico;

8.5. Fiscalizar a execução dos serviços, liquidar e efetivar o pagamento observadas as condições e prazos presentes neste instrumento;

8.6. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços para execução dos trabalhos, efetuando o respectivo cadastramento para controle;

8.7. Autorizar, comprovada a necessidade, a alteração do contrato para acrescentar ou diminuir as quantidades contratadas, mediante orçamento detalhado e aprovado, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, na vigência deste Contrato, atenderá as obrigações e os serviços a serem executados, previstos no **ANEXO I do Edital da Tomada de Preços nº 03/2021**, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição

9.2. Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e, ainda, com as instruções emitidas pelo TRIBUNAL;

9.2.1. Em caso de divergência entre o contido na especificação técnica e nos projetos apresentados, as regras a serem seguidas são as dispostas no **ANEXO I do edital.**

9.2.2. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta.

9.2.3. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

9.3. Observar os prazos fixados na Ordem de Serviço de que trata a Cláusula Terceira, apresentando, quando houver necessidade, pedidos de prorrogação antes de findo o período determinado para a conclusão dos serviços;

9.4. Apresentar, antes do efetivo início da execução dos serviços, Cronograma Físico Analítico, com indicação dos prazos, em dias, requeridos para a realização de cada atividade contida na Planilha Orçamentária;

9.5. Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) do efetivo de pessoal empregado na obra (Resolução CNJ nº 114/2010);

9.6. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços licitados;

9.6.1. TRIBUNAL não responderá por qualquer indenização ou crédito civil, trabalhista, previdenciário ou fiscal ou outro de qualquer natureza, decorrente da presente obra, por ser considerado "dono da obra", nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do colendo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inaplicável, ao caso concreto, a inteligência do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993, com os ajustes da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 16, ou a Súmula nº 331 do colendo Tribunal Superior do Trabalho.

9.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, taxas, licenças, bem como todas as despesas necessárias à completa execução dos serviços licitados;

9.8. Fornecer todos os materiais a serem empregados nos serviços, ficando a seu cargo os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização. Os materiais deverão ser da melhor qualidade e previamente aprovados pela Fiscalização do TRIBUNAL;

9.8.1. A substituição de qualquer material especificado no Material Técnico da Obra, obedecerá aos critérios de Analogia ou Equivalência dispostos nas especificações;

9.9. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, pelos empregados ou seus representantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo TRIBUNAL;

9.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da instalação ou dos equipamentos empregados;

9.11. Manter seus empregados trabalhando uniformizados, devidamente identificados mediante a utilização de crachás e com trânsito restrito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

aos locais de serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TRIBUNAL;

9.12. Apresentar antes do início dos serviços a relação de empregados vinculados ao presente Contrato, bem como o CEI - Cadastro Específico no INSS em relação à obra;

9.13. Executar os serviços obedecendo as normas gerais de Segurança de Trabalho, especificamente no que se refere à utilização de EPI;

9.14. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, cumprindo os prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, conforme previsto neste instrumento contratual;

9.15. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do local dos serviços;

9.16. Inteirar-se, por intermédio da Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRIBUNAL, dos detalhes de entrada e saída, na área de prestação dos serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;

9.17. Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza dos serviços, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final;

9.18. Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito;

9.19. Apresentar à Fiscalização a nota fiscal e o termo de garantia dos equipamentos fornecidos e instalados em conjunto com os serviços da obra, para efeito de encaminhamento à Coordenadoria de Material e Logística no interesse da avaliação da conveniência de registro da incorporação patrimonial.

9.20. Garantir, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, do solo e da tecnologia empregada, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro;

9.21. Manter, obrigatoriamente, um profissional responsável pelos serviços, com autonomia para resolver de imediato quaisquer solicitações feitas pela Fiscalização;

9.22. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Tomada de Preços nº 03/2021** em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

9.23. A contratada deverá apresentar, previamente ao início das obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para execução das mesmas;

9.24. Submeter à aprovação da Fiscalização do TRIBUNAL, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a ser substituído;

9.25. Em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato, a obra deverá ser, obrigatoriamente, legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, PREFEITURA, INSS, etc. Deverão ser encaminhadas cópias dos documentos comprobatórios à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRIBUNAL, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos da obra. Ao final da obra deverá ser fornecido, pela CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.25.1. Não serão aceitos protocolos de pedido de legalização como comprovantes, salvo nas hipóteses devidamente justificadas e aprovadas pela Fiscalização.

9.26. Apresentar provas de quitação tempestiva dos salários dos empregados, de pagamento de pessoal terceirizado e do correspondente recolhimento dos encargos sociais do mês anterior ao da emissão do documento de cobrança, acompanhados da (s):

a) Relação de empregados e terceirizados com identificação do nome e função, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra;

b) Cópias dos contratos de trabalho e de prestação de serviços, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra, e

c) Cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico da obra no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).

9.27. Apresentar documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho ou apresentar provas de quitação tempestiva das rescisões e indenizações trabalhistas e do correspondente recolhimento dos encargos sociais, quando houver, acompanhados da (s) :

a) Cópias das rescisões de contrato de trabalho e demais documentos de origem das indenizações trabalhistas, e

b) Cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico da obra no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).

9.28. Fornecer o Diário de Obras e registrar todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços, nos termos da Cláusula Nona;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

9.29. Deverá a CONTRATADA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, entre outras providências, atender às seguintes prescrições:

9.29.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

9.29.2. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;

9.29.3. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

9.29.4. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, providenciar a disposição dos resíduos da construção em áreas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

9.30. Cumprir as demais obrigações constantes deste instrumento contratual, bem como as previstas no Edital da **Tomada de Preços nº 03/2021** e respectivos Anexos, partes integrantes deste Contrato.

9.31. É vedado à contratada colocar à disposição da contratante, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º resolução 156/12 - CNJ).

9.32. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias de produtos, tais como, graxa, óleos lubrificantes, solventes, detergentes, gás para limpeza R-11 e gás nitrogênio (se aplicável), assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

9.33. A CONTRATADA dará destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no TRIBUNAL, em consonância com a coleta seletiva adotada pelo Tribunal no programa TRTAMBIENTAL;

9.34. A CONTRATADA não deve utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000;

9.35. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

9.36. A CONTRATADA deverá Implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

9.37. A empresa não poderá contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal, nos termos da Resolução nº 9/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

9.38. Responsabilizar-se perante o TRIBUNAL pela execução dos serviços que venha a subempregar com terceiros;

9.38.1. É vedada a subcontratação.

9.39. A licitante vencedora deverá capacitar os empregados em saúde e segurança e medicina do trabalho, dentro da jornada, obedecida a carga horária mínima de 2(duas) horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes. (Resolução CSJT nº 98/2012).

9.40. O CONTRATADO, através do endereço de e-mail válido, fornecido no ato da contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será fiscalizada por uma comissão, designada pela Diretoria Geral de Secretaria do TRIBUNAL, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, com prerrogativas para recebimento dos serviços, após sua conclusão.

10.2. A FISCALIZAÇÃO dos serviços, desde o início dos trabalhos até seu recebimento provisório, atuará no interesse exclusivo do TRIBUNAL, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obras, a que se refere a subcláusula 9.8, todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

10.6. A FISCALIZAÇÃO, ao assumir as funções respectivas, deverá inteirar-se dos encargos a ela confiados mediante a leitura do presente Contrato, dando conhecimento à CONTRATADA de todas os encargos e procedimentos necessários ao bom andamento da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

10.7. As prerrogativas da FISCALIZAÇÃO não abrangem às de alteração contratual, destinadas ao acréscimo e supressão de serviços, ou de quaisquer outras condições previstas neste termo de contrato.

10.8. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obra (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução normais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

10.8.1. Ao final dos serviços o Diário de Obra passará a ser propriedade do TRIBUNAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços se dará em duas etapas:

a) Em caráter provisório, pela Comissão encarregada de fiscalizar os serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 5 (cinco) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA.

a.1) Este recebimento somente se dará após a apresentação do "As Built" dos projetos (arquitetônicos e instalações) com pelo menos 1 via plotada, carimbada "As Built" e entregues também cd room, entregues à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP.

a.2) Os serviços somente serão considerados recebidos provisoriamente pela Fiscalização após o recebimento dos documentos mencionados na alínea **a.1.**, bem como mediante a apresentação do Diário de Obras completo, além dos documentos relacionado no item Despesas Legais, Taxas e Emolumentos.

b) Em caráter definitivo, desde que não hajam pendências posteriores por parte da Contratada, surgidas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, da constatação pela Fiscalização da inexistência de impropriedades de serviços a serem reparados.

11.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na execução dos serviços no prazo previsto neste Contrato, deve a contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Tribunal, com as justificativas correspondentes, acompanhada da comprovação devida (inclusive o devido registro no Diário de Obra contemporâneo à ocorrência), para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para conclusão dos serviços.

11.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão designada para fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para esse fim.

11.4. A FISCALIZAÇÃO deve realizar a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e atestar a conformidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

de cada etapa com as Especificações Técnicas, com o fim de liquidação e pagamento das despesas.

11.4.1. A cada medição que contemple a realização de serviço da obra que implique no fornecimento e instalação conjunta de equipamento relevante, o documento fiscal relativo ao bem deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Material e Logística para avaliação da conveniência de registro da incorporação patrimonial.

11.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do serviço, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a CONTRATADA notificada a proceder o reparo no prazo a ser estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

11.6. O não refazimento do serviço no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, previsto no item anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

11.7. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo da obra licitada.

11.8. Da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, prevista no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

12.1. A atestação das faturas relativas aos serviços prestados caberá ao Presidente da Comissão designado para fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para esse fim, desde que integrante da Comissão.

12.2. A atestação levará em conta o adimplemento de cada etapa de execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

12.3 Não havendo inconformidade, de responsabilidade da construtora, a atestação deverá ocorrer até o 5º dia útil após a apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento 2021:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA(ORÇAMENTO, FINANÇAS E PAGAMENTOS) - SEADM
ADEQUAÇÃO DE DESPESA 0800032021AD000880

Exercício Orçamentário	2021	
Processo Administrativo	805/2021	
Programa	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
Fonte	0100000000	
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Descrição	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. DESPESA COM CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8 EMPENHO:GLOBAL	
Valor	R\$ 355.115,61	
Saldo		

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. DESPESA COM CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8	16	1,00	R\$ 355.115,61	R\$ 355.115,61

BELÉM,06/08/2021

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços e em conformidade com cronograma físico-financeiro, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela Fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Atestação das notas fiscais/faturas pelo representante da administração na fiscalização da obra;

b) Apresentação de documentos que comprovem que os empregados foram realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que tenha ocorrido a interrupção do contrato de trabalho ou apresentação de provas de quitação tempestiva dos salários dos empregados, de pagamento de pessoal terceirizado e do correspondente recolhimento dos encargos sociais do mês anterior ao da apresentação do documento de cobrança, acompanhados da (s):

b.1) Relação de empregados e terceirizados com identificação do nome e função, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra;

b.2) Cópias dos contratos de trabalho e de prestação de serviços, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra, e

b.3) Cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico da obra no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

c) Apresentação das provas de quitação tempestiva das rescisões e indenizações trabalhistas e do correspondente recolhimento dos encargos sociais, quando houver, acompanhados da (s) :

c.1) Cópias das rescisões de contrato de trabalho e demais documentos de origem das indenizações trabalhistas, e

c.2) Cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico da obra no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).

d) Manutenção da vigência da garantia contratual.

14.3. O pagamento será efetuado pelo TRIBUNAL no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

14.3.1. Em ocorrendo qualquer pendência dentre as elencadas na subcláusula **14.2**, interrompe-se o prazo de pagamento, até a regularização da ocorrência, quando então se iniciará nova contagem do prazo.

14.3.2. Não se recusará o pagamento caso a nota fiscal/fatura não esteja acompanhada dos comprovantes a que se refere o item **14.2, alíneas "a" à "c"**, mas a falta injustificada da documentação coloca em mora a CONTRATADA, desde o dia em que deveria apresentá-la até a data do efetivo adimplemento da obrigação, para efeito de aplicação das sanções previstas neste contrato.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será apurada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = percentual da taxa anual = 6%

14.4.1. A atualização financeira será incluída na fatura de cobrança do mês seguinte ao da ocorrência devidamente discriminada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

14.5. Em havendo multa aplicada de que não caiba mais recurso pela CONTRATADA, o valor da penalidade será descontado do pagamento devido.

14.5.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.6. Em caso de descumprimento do **item 9.22** deste contrato, fica vedado a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração.

14.7. Quando da rescisão do contrato administrativo, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

14.7.1. Até que a contratada comprove o disposto no item anterior, o TRIBUNAL deverá reter:

14.7.1.1. A garantia contratual, conforme art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

14.7.1.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

14.7.1.2.1. Na hipótese prevista no **item 14.7.1.2**, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, o TRIBUNAL poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

14.8. O pagamento direto aos trabalhadores deverá ser realizado pela Administração não apenas para os casos de que trata o **item 14.7**, mas também a Contratada com a assinatura do presente instrumento, autoriza, de pleno direito, o TRIBUNAL a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos tempestivamente pela Contratante.

13.9. A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. O Contrato firmado poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

15.2. No interesse da Administração do TRIBUNAL, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de **50% (cinquenta por cento)**, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

15.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

15.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na **Tabela 2 abaixo**, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

a) Atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;

b) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

c) Nos casos previstos nos itens 15.4 e 15.5.8.

16.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

a) De até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em assinar o termo de contrato;

b) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual atualizado, caso haja a inexecução parcial do objeto;

c) De até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

16.3.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) A CONTRATADA executar, injustificadamente, até o final de cada etapa do cronograma físico financeiro, menos de 80% (oitenta por cento) do total da etapa respectiva, computando-se as etapas precedentes;

b) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias, após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

16.3.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pelo TRIBUNAL.

16.4. Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas **tabelas 1 e 2** abaixo.

16.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na **Tabela 2**, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências para fins diversos do objeto do	04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

	contrato; por ocorrência.	
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06

Para os itens a seguir, deixar de:

13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

16.5. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

16.5.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente, computando-se a mora em dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento do prazo.

16.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

16.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente
5	0,90%	grave e intermitente mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

16.5.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a)** Brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- b)** Mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c)** Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

16.5.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a)** Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b)** Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c)** Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

16.5.6. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

16.5.7. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

16.5.8. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

16.5.9. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

16.5.10. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

16.6. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pelo TRIBUNAL.

16.7. Poderá ser aplicada, ainda, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.

16.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

16.8. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

16.9. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Tribunal, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada a CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto na subcláusula 15.3.1.

16.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando a CONTRATADA:

a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Tribunal;

e) Cometer ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Tribunal após a assinatura do contrato;

f) Apresentar ao TRIBUNAL qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

g) Incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto na subcláusula 16.3.2.

16.11. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente à de multa.

16.12. O valor da multa deverá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

16.12.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

16.12.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.12.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.12.4. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do TRIBUNAL, a partir do qual se observará o disposto nas subcláusulas 6.5 e 6.6.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

17.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para o TRIBUNAL, ou

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.2.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3. Em caso de descumprimento do **item 9.22** deste contrato, haverá a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

previstas em lei (Art. 55, XIII, Art. 78, I, Art. 79, I, Art. 80, III e Art. 87 da Lei n. 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS

18.1. Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos da **Tomada de Preços nº 03/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei nº 8.666/1993), o qual, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), de de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

P/ Contratada

Testemunhas: